



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6634



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.690 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.425, de 31 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, para o quadriênio 2022/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 876 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado na edição 6.069 do Diário oficial do Estado os seguintes representantes:

I - dos povos indígenas do Estado:

a) Krahô:

Titular: JÚLIO TOMCAHTE KRAHÔ, em substituição a Indiarryry Can Krahô;

Suplente: Edivaldo Wakê Krahô, em substituição a Roberto Krahô;

Titular: OLIVEIRA KENKRAT KRAHÔ, em substituição a Ilton Ihpri Krahô;

Suplente: Iuri Tihpar Krahô, em substituição a Oliveira Kenkrat Krahô;

b) Krahô Kanela:

Titular: WAGNER RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ KANELA, em substituição a Amaré Gonçalves Brito;

Suplente: Josiel Hujka Matos Gomes Krahô Kanela, em substituição a Ivonete Amitxekwoj Gonçalves Ribeiro Krahô Kanela;

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA | 2 |
| CASA CIVIL | 5 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 6 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 6 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 6 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 17 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 18 |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO | 18 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 19 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE | 25 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 25 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 32 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 45 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 50 |
| SECRETARIA DO TURISMO | 51 |
| ADAPEC | 57 |
| ATS | 58 |
| DETRAN | 58 |
| FOMENTO | 68 |
| NATURATINS | 68 |
| RURALTINS | 71 |
| UNITINS | 71 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 80 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 85 |

c) Xambioá:

Titular: ROBSON JAHURI KARAJÁ, em substituição a Roberval Txebuare Karajá;

Suplente: Goldete Vieira Dias Achuré Karajá, em substituição a Robson Jahuri Karajá;

II - da Secretaria da Educação:

Titular: ÍTALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, em substituição a José Gilbert Arruda Martins;

Suplente: Valcelir Borges da Silva, em substituição a Ítalo Bruno Paiva Gonçalves;

Titular: MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, em substituição a Adriano Dias Gomes Karajá;

Suplente: Eugilene Moreira Lima, em substituição a Ana Maria Silva Santos;

III - das seguintes instituições:

a) Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:

Titular: ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ, em substituição a Maria Djane Luz Viana dos Santos;

Suplente: Maria Djane Luz Viana dos Santos, em substituição a Marcus Vinícius Aniszewski e Silva;

b) Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: LAYANNA GIORDANA BERNARDO LIMA, em substituição a Reijane Pinheiro da Silva;

Suplente: Joanes Magalhães Lima, em substituição a Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.691 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAIANNY BUENO DOS SANTOS MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 16 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.692 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA, matrícula 11232021-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 3 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.693 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 1152661-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 16 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.694 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 15 de agosto de 2024, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por HALYNE MILHOMEM SOARES, nomeada pelo Ato nº 598 - NM, de 15 de março de 2024, publicado na edição 6.532 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.695 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO CARLOS LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 13 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 110/2024/SEGOV, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

| Contrato | Fiscal do Contrato | Fiscal Substituto | Fornecedor | Objeto do Contrato |
|--|--|--|---|--|
| 31/2024/COMPRAS 33/2024/COMPRAS 34/2024/COMPRAS 36/2024/COMPRAS 37/2024/COMPRAS 38/2024/COMPRAS 39/2024/COMPRAS 40/2024/COMPRAS | MARIA DO SOCORRO PEREIRA BORGES, MATRÍCULA Nº 11656778-5 | JULIANA ROSA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 11718242-4 | RBG MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. - EPP. GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA - ME; DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - ME; UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA. - ME; GRANETTO EMBALAGENS LTDA. - ME; COMERCIAL TVY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP; RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA. - EPP; KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA - ME. | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA BANDEJA, COLHER, FOGÃO, ETC.) |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Superintendente de Administração e Finanças - SAF, como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 111, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Designa rol de responsáveis pela alimentação do sistema SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, § 1º, inc. I e II, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no Ato nº 1.109 - NM.

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024.

Art. 2º Designar, com fulcro no art. 29 do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatórios:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.141-53;

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, inscrita no CPF/MF sob o nº XX.XXX.721-01;

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.951-44;

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.301-68;

DORCELINA MARIA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.781-87; e

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.398-21.

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes à 3ª fase de licitação, aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação:

PAULO BENICIO GUIMARAES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.141-58;

ARTHUR GURGEL DINIZ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.086-51;

NAYANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHAES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.941-27;

GIOVANA COSTA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.801-04;

WANDERSON RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.821-15;

DAVID WILLIAN JOSE ANDRADE MODESTO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.031-36;

THIAGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.171-32;

SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.581-19; e,

LUIS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.461-54.

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

LUIS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.461-54; e

PAULO BENICIO GUIMARAES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.141-58.

Art. 5º Cadastro de informações referentes a Nota Fiscal e/ou Notas de Empenho em que o Empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão de processos/contratos, ficando designado as seguintes pessoas:

LUIS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.403.461-54;

JEANE LIMA MORAES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.411-20;

VANDANLO DOS SANTOS E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.961-09;

ALICE MOTA CAMARA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.051-78; e

MARCELLA GOUVEIA FERREIRA DE ABREU KEMMER, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.391-10.

Art. 6º Quando o departamento for formado por mais de 02 (duas) pessoas, o chefe setorial designará/identificará, em ato formal, o responsável e seus respectivo substituto para lançamento das informações no SICAP-LCO/TCE, por cada processo instruído no âmbito daquele setor.

Parágrafo Único: A designação de que trata o *caput* deste artigo não impossibilita que outro membro descrito no rol de responsável possa alimentar as informações do SICAP-LCO/TCE em substituição aos membros pontualmente designados, haja vista que todos são responsáveis pela alimentação do sistema, conforme as atribuições descritas nesta portaria.

Art. 7º Exclui-se do rol de responsáveis o servidor ANDERSON DOS SANTOS MOURÃO inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.716-23.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por período indeterminado.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024/COMPRAS

Processo nº: 2023/09010/000181
Contrato nº: 31/2024/COMPRAS
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA (B2G MEDICAL)
CNPJ: 22.808.990/0001-21
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, utensílios de copa cozinha (bandeja, colher, fogão, etc.).
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90041/2024
Valor Total: R\$ 12.302,10 (doze mil, trezentos e dois reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 - 04.122.1100.2298.0000 - 04.122.1100.2220.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 12/08/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024/COMPRAS

Processo nº: 2023/09010/000181
Contrato nº: 33/2024/COMPRAS
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA 01728241170
CNPJ: 39.560.888/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, utensílios de copa cozinha (bandeja, colher, fogão, etc.).
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90041/2024
Valor Total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 - 04.122.1100.2298.0000 - 04.122.1100.2220.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 12/08/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024/COMPRAS

Processo nº: 2023/09010/000181
Contrato nº: 34/2024/COMPRAS
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: DOAC COMERCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 44.650.853/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, utensílios de copa cozinha (bandeja, colher, fogão, etc.).
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90041/2024
Valor Total: R\$ 10.848,60 (Dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 - 04.122.1100.2298.0000 - 04.122.1100.2220.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 12/08/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024/COMPRAS

Processo nº: 2023/09010/000181
Contrato nº: 37/2024/COMPRAS
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: GRANETTO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 41.948.062/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, utensílios de copa cozinha (bandeja, colher, fogão, etc.).
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90041/2024
Valor Total: R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 - 04.122.1100.2298.0000 - 04.122.1100.2220.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 12/08/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024/COMPRAS

Processo nº: 2023/09010/000181
Contrato nº: 38/2024/COMPRAS
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.906.038/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, utensílios de copa cozinha (bandeja, colher, fogão, etc.).
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90041/2024
Valor Total: R\$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 - 04.122.1100.2220.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 12/08/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
GABRIEL TEIXEIRA VIANA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024/COMPRAS

Processo nº: 2023/09010/000181
Contrato nº: 39/2024/COMPRAS
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 49.495.719/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, utensílios de copa cozinha (bandeja, colher, fogão, etc.).
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90041/2024
Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 - 04.122.1100.2298.0000 - 04.122.1100.2220.0000
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 12/08/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024/COMPRAS

Processo nº: 2023/09010/000181
Contrato nº: 40/2024/COMPRAS
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 21.291.860/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, utensílios de copa cozinha (bandeja, colher, fogão, etc.).
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90041/2024
Valor Total: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 - 04.122.1100.2220.0000
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 12/08/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
KAMYLLA MENDES DE ANDRADE - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.253 - EX, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 16 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.254 - DISP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 o servidor VINICIUS ALBUQUERQUE LEITE, matrícula 1284649-1, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.255 - RVG, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 17 - CSS, de 8 de janeiro de 2024, publicada na edição 6.485 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Agente de Polícia LEONINO SANTANA SOUSA, matrícula 602143-1, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.256 - RVG, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 403 - CSS, de 18 de março de 2024, publicada na edição 6.533 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica HALYNE MILHOMEM SOARES, matrícula 962391-6, é cedida à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.257 - EX, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AGUINALDO CARDOSO FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 13 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 026/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação visando à aquisição de Equipamentos de Salvamento Aquático;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta das empresas: JFC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 51.065.841/0001-18) no valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e DIAN VARIEDADES LTDA (CNPJ: 11.226.934/0001-62) no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), conforme Processo nº 2024 09090 000069.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 123/2024/GABSEC, DE 08/08/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2019/09041/000119,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do servidor Frederico Borges de Almeida, Professor da Educação Básica, número funcional 1118862-1, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias das atividades laborais, com prejuízo da remuneração, a partir de 1º de setembro de 2024, em razão da prática da infração disciplinar de desídia, prevista no artigo 134, inciso XV c/c artigo 157, inciso XVIII da Lei Estadual nº 1.818/07.

Art. 2º Absolver o servidor das acusações de abandono de cargo e improbidade administrativa.

Art. 3º No caso de superveniência de licença para tratamento de saúde do servidor, concedida em data anterior ao início do período de suspensão, a execução da penalidade será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 90/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei n. 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2024/09060/006076

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ, com o CNPJ nº 29.409.489.0001-31, referente a prestação de serviços com capacitação de servidores, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme os autos nº 2024/09060/006076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1510/2024/GASEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 16/2024/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 07 dias do mês de maio de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/001265, enquadra à servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública DANIELA CARVALHO TOSIN, Número Funcional 228646/2, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.878-74, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública DANIELA CARVALHO TOSIN, Número Funcional 228646/2, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.878-74, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | IV-K | V-K | 01/01/2023 | 01/01/2023 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1511/2024/GASEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Número Funcional 852720/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.531-72, a Portaria nº 1469/2023/GASEC, de 22/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.401, de 29/08/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Número Funcional 852720/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.531-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---|
| VERTICAL | X-J | XI-J | 01/03/2016 | 01/04/2016 |
| HORIZONTAL | XI-J | XI-K | 01/03/2018 | 01/04/2018 |
| VERTICAL | XI-K | XII-K | 01/03/2020 | 01/04/2020 |
| HORIZONTAL | XII-K | XII-L | 01/03/2022 | 01/04/2022 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1535/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

| Processo | Nota de empenho | Contratada | Objeto |
|--------------------|--|---|--|
| 2024/23000/001953 | 2024NE00073 | Gestão Treinamento e Desenvolvimento Humano Ltda. | Inscrição de servidores para o curso denominado Teste Anual de Recuperabilidade de Ativo Intangível com Vida Útil Indefinida |
| 2024/23000/001954 | 2024NE00075 | | Inscrição de servidores para o curso denominado "Gestão Patrimonial Imobiliária para Órgãos Públicos - Bens Recebidos em Doação e suas Devidas Regularizações" |
| Fiscal do Contrato | Titular: | Sônia Pereira Guardiola - matrícula - 556522 | |
| | Suplente: | Pabylne de Farias Santos - matrícula - 1283570 | |
| Gestor do Contrato | Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva - matrícula - 5884205 | | |

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, à Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1586/2024/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, Auxiliar Administrativo, número funcional 948461/3, CPF: XXX.XXX.011-04, oriundo da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, a partir de 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1589/2024/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como da gestora da contratação vinculada ao processo elencado a seguir:

| Processo | Contrato | Contratada | Objeto |
|---------------------|---|---|---|
| 2024/23000/003218 | 317/2024 | Norte Comércio e Instalação de Elevadores Ltda. | Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no elevador instalado na Unidade de Atendimento do PRONTO em Porto Nacional/TO. |
| Fiscal do Contrato | Titular: | Elissa Moara Loureiro Ribeiro- Matrícula nº: 11841575 | |
| | Suplente: | Kaio Gabriel Almeida Lacerda- Matrícula nº: 11861169 | |
| Gestora do Contrato | Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322 | | |

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, à Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1591/2024/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VERDELINA ALEXANDRE BOTELHO, Número Funcional 904986/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.691-91, a Portaria nº 1.030, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública VERDELINA ALEXANDRE BOTELHO, Número Funcional 904986/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.691-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|----------------------|----------------------------|---|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | II-D | - | II-E | 02/12/2008 | 01/01/2009 |
| REPOSICIONAMENTO 25% | II-E | - | II-J | 01/08/2010 | 01/08/2010 |
| HORIZONTAL | II-J | - | II-K | 02/12/2011 | 01/01/2012 |
| VERTICAL | II-K | - | III-K | 02/12/2012 | 01/01/2013 |
| HORIZONTAL | III-K | - | III-L | 02/12/2013 | 01/01/2014 |
| VERTICAL | III-L | - | IV-L | 02/12/2015 | 01/01/2016 |
| HORIZONTAL | IV-L | V-J | V-K | 02/12/2017 | 01/01/2018 |
| VERTICAL | V-K | VIII-K | IX-K | 02/12/2019 | 01/01/2020 |
| HORIZONTAL | IX-K | - | IX-L | 02/12/2021 | 01/01/2022 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 560/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|---|
| 01 | 11558547/3 | ALINE CARMO BANDEIRA | MÉDICO - RQE | 2024/23000/003787 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 02 | 11946130/1 | CARLOS ANDRE SILVA DE MEDEIROS | MÉDICO | 2024/23000/003696 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 03 | 11760435/2 | DANIELLA RODRIGUES MALUF | ENFERMEIRO | 2024/23000/003818 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 04 | 11816660/2 | EMILIO MARTINS SENE | MÉDICO | 2024/23000/003785 | 31/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 05 | 11816660/3 | EMILIO MARTINS SENE | MÉDICO | 2024/23000/003786 | 31/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 11852283/1 | GUSTAVO RIBEIRO DA LUZ | MÉDICO | 2024/23000/003788 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 07 | 11507713/5 | HUGO DE CARLOS MACIEL ROSSONI | MÉDICO | 2024/23000/003814 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 08 | 11530472/7 | LEONARIA TRAJANO GOMES WERLANG | ASSISTENTE SOCIAL | 2024/23000/003804 | 26/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 09 | 11963263/1 | MARIANA COUTINHO MARTINS FERREIRA | MÉDICO | 2024/23000/003819 | 09/06/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 10 | 11886986/1 | THAYNARA CANANDA RODRIGUES LEMOS | PSICÓLOGO | 2024/23000/003796 | 29/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 11 | 11962674/1 | JONATHAN SILVA RIBEIRO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/003822 | 28/07/2024 | SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 561/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2167/2024/GABSEC/SEDUC, de 1º de julho de 2024, SGD nº 2024/27009/128633, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviços Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2024.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO |
|-----|--------------|----------------|--|----------------------|-------------------|
| 01 | 739525/3 | XXX.XXX.301-68 | ALDENIRA RODRIGUES DE SOUSA | ANALISTA I | 2024/23000/003706 |
| 02 | 214799/7 | XXX.XXX.578-10 | ANA RACHEL FIGUEIRA ROCHA | ANALISTA I | 2024/23000/003707 |
| 03 | 645804/4 | XXX.XXX.411-20 | APARECIDA DA SILVA | ANALISTA I | 2024/23000/003708 |
| 04 | 362995/9 | XXX.XXX.501-78 | DARCI MARIA FERREIRA DE QUEIROZ MOREIRA | ANALISTA I | 2024/23000/003709 |
| 05 | 267652/8 | XXX.XXX.731-87 | DEISE AÍRES NUNES | ANALISTA III | 2024/23000/003710 |
| 06 | 383913/5 | XXX.XXX.351-91 | DORALICE BEZERRA PIMENTEL | ANALISTA I | 2024/23000/003711 |
| 07 | 94850/8 | XXX.XXX.408-96 | ELCIO DE MARCHI | ANALISTA I | 2024/23000/003712 |
| 08 | 368849/5 | XXX.XXX.203-49 | ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA | ANALISTA II | 2024/23000/003713 |
| 09 | 647254/2 | XXX.XXX.821-20 | ELIONES DA JUNHA ARAUJO ALMEIDA | ANALISTA I | 2024/23000/003714 |
| 10 | 734539/4 | XXX.XXX.801-87 | ELMA ALVES DE SOUSA NOLETO | ANALISTA I | 2024/23000/003715 |
| 11 | 473550/5 | XXX.XXX.451-00 | ERINEIDE ARAUJO BRITO DIAS | ANALISTA III | 2024/23000/003716 |
| 12 | 579248/6 | XXX.XXX.441-04 | EVA CARNEIRO ALVES | ASSISTENTE III | 2024/23000/003717 |
| 13 | 590037/4 | XXX.XXX.461-72 | ISMARY MAXIMO DO NASCIMENTO | ANALISTA I | 2024/23000/003718 |
| 14 | 482071/7 | XXX.XXX.311-72 | IVONE DOS REIS BARBOSA | ANALISTA I | 2024/23000/003719 |
| 15 | 410450/5 | XXX.XXX.113-04 | JANELUZ VIEIRA DE SOUSA | ANALISTA I | 2024/23000/003720 |
| 16 | 510236/3 | XXX.XXX.803-53 | KATIA ROSA ALVES BARROS | ANALISTA I | 2024/23000/003721 |
| 17 | 126930/7 | XXX.XXX.016-67 | LAURITA MARIA PEREIRA LAURIA VELOSO GERBIS | ANALISTA II | 2024/23000/003722 |
| 18 | 495697/3 | XXX.XXX.161-20 | LUCIA BENTO DA LUZ BITENCOURT | ANALISTA I | 2024/23000/003723 |
| 19 | 371741/3 | XXX.XXX.863-00 | LUSIVALDA RODRIGUES BEZERRA | ANALISTA II | 2024/23000/003724 |
| 20 | 483622/5 | XXX.XXX.101-00 | LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA | ANALISTA I | 2024/23000/003726 |
| 21 | 804025/3 | XXX.XXX.746-68 | MARCIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA | ANALISTA II | 2024/23000/003727 |
| 22 | 693082/2 | XXX.XXX.761-68 | MARCILENE MARIA VELI DA SILVA PRADO | ANALISTA I | 2024/23000/003728 |
| 23 | 641264/5 | XXX.XXX.521-72 | MARIA ALICE ALVES PEREIRA | ASSISTENTE III | 2024/23000/003729 |
| 24 | 596155/6 | XXX.XXX.651-72 | MARIA ALZIRENE JORGE DA SILVA MELO | ANALISTA III | 2024/23000/003730 |
| 25 | 544702/5 | XXX.XXX.401-53 | MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES | ANALISTA I | 2024/23000/003731 |
| 26 | 616415/6 | XXX.XXX.181-04 | MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA | ANALISTA II | 2024/23000/003732 |
| 27 | 687926/6 | XXX.XXX.514-53 | MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS | ANALISTA I | 2024/23000/003733 |
| 28 | 532773/4 | XXX.XXX.511-20 | MARIA NILDETE DE OLIVEIRA | ANALISTA I | 2024/23000/003734 |
| 29 | 526098/5 | XXX.XXX.331-87 | MARIA RITA ALVES DOS SANTOS | ASSISTENTE III | 2024/23000/003735 |
| 30 | 683519/5 | XXX.XXX.761-04 | MEIRIVONE CARVALHO ALVES SILVA | ANALISTA I | 2024/23000/003736 |
| 31 | 467501/3 | XXX.XXX.231-49 | REGIA MARIA VIANA COSTA ROCHA | ANALISTA I | 2024/23000/003737 |
| 32 | 564130/6 | XXX.XXX.841-49 | RONEYDI ROSA DA SILVA SIQUEIRA | ANALISTA I | 2024/23000/003738 |
| 33 | 318684/2 | XXX.XXX.411-04 | ROSENI ALVES ARRUDA TERRA | ANALISTA EM EDUCAÇÃO | 2024/23000/003739 |
| 34 | 660374/3 | XXX.XXX.871-15 | ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ | ANALISTA I | 2024/23000/003740 |
| 35 | 485394/3 | XXX.XXX.851-34 | SHEILA DIAS FIGUEIRA | ANALISTA I | 2024/23000/003741 |
| 36 | 454774/6 | XXX.XXX.441-87 | SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA CARVALHO | ANALISTA I | 2024/23000/003742 |
| 37 | 710894/4 | XXX.XXX.251-20 | SILVIA REGINA RUZZA | MONITOR EDUCACIONAL | 2024/23000/003744 |
| 38 | 520280/4 | XXX.XXX.901-25 | SUELY SANTOS FERREIRA | ANALISTA I | 2024/23000/003746 |
| 39 | 416761/4 | XXX.XXX.571-68 | VILMA PEREIRA DE MELO | ANALISTA I | 2024/23000/003747 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 562/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/150934, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11886439/2 | XXX.XXX.101-70 | BRUNA GONCALVES ESTELITA | AUXILIAR I | 2024/23000/003864 | 31/07/2024 |
| 02 | 11833173/2 | XXX.XXX.071-80 | SAMEA GOMES SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 2024/23000/003865 | 30/07/2024 |
| 03 | 11768614/2 | XXX.XXX.591-63 | TASSIO HENRIQUE GOMES MACIEL | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/003866 | 31/07/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 563/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/150374, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| 01 | 11808900/2 | XXX.XXX.101-36 | CLEUDIVANIA MARIA DA CONCEICAO | ASSISTENTE III | 2024/23000/003837 | 02/08/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 564/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/150511, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11216174/9 | XXX.XXX.501-57 | COSME JOSE GONCALVES JUNIOR | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/003856 | 08/08/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 565/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ORGÃO |
|-----|--------------|---|-----------------------------|-------------------|------------|---|
| 01 | 11852143/1 | GLAUCILEIA BRITO DA COSTA | ANALISTA II | 2024/23000/003698 | 01/08/2024 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 02 | 11571438/4 | INACIO NETO JOSE DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/003725 | 05/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11190388/6 | LEILANE APARECIDA AÍRES CAVALCANTE DA SILVA | ENFERMEIRO | 2024/23000/003700 | 24/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 04 | 11963875/1 | MICHEL MARTINS SANTANA | MÉDICO | 2024/23000/003692 | 28/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 566/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|------------------------|
| 01 | 11530545/7 | IZAEL NUNES DE ARAUJO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/003632 | 05/07/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02 | 11731923/2 | LARA RAQUEL DE SOUZA MOURA | ANALISTA I | 2024/23000/003772 | 30/07/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11484080/4 | DEBORA DE SOUZA AYRES | MÉDICO | 2024/23000/003754 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 04 | 11643420/6 | FELIPE CARVALHO MIRANDA DE LIMA | MÉDICO | 2024/23000/003701 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 05 | 11808713/2 | GUSTAVO FERNANDES LEOBAS | MÉDICO - RQE | 2024/23000/003703 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 11663779/6 | PAOLA BOTTIN MADRID | MÉDICO - RQE | 2024/23000/003775 | 19/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 07 | 11906464/1 | SABRINA RODRIGUES GUEDES | MÉDICO | 2024/23000/003773 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 08 | 1275879/7 | THAIS HELEN LIMA VILELA PINHEIRO | ENFERMEIRO | 2024/23000/003758 | 11/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 09 | 11838442/2 | THAIZ LIMA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 2024/23000/003774 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 567/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/146194, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------|----------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 1238230/4 | XXX.XXX.501-34 | JHENIFER VIEIRA NEVES | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2024/23000/003690 | 01/08/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 568/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/149015, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 01 | 1154265/4 | XXX.XXX.171-62 | MATEUS SIRNAWE XERENTE | PROFESSOR AUXILIAR II | 2024/23000/003791 | 31/07/2024 |
| 02 | 11662026/3 | XXX.XXX.331-80 | RAYANE PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR I | 2024/23000/003792 | 01/08/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 569/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/143094, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 11703130/3 | XXX.XXX.301-44 | PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR | AUXILIAR I | 2024/23000/003890 | 29/07/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 570/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/049244, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|---------------|-------------------|------------|
| 01 | 11906537/1 | XXX.XXX.161-90 | WALDENIA PEREIRA DA SILVA | ASSISTENTE IV | 2024/23000/003846 | 26/07/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 419/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/001385
INTERESSADO: SAULO BARREIRA SILVA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 522536/2
CPF: XXX.XXX.051-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria Geral de Gestão Tecnológica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Saulo Barreira Silva, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Diretor Jurídico da Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos do Estado do Tocantins-FESSERTO, no período de 01.07.2024 a 29.03.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3066/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016866
INTERESSADA: MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES
NOME DO DEPENDENTE: Lucas Menezes Luiz
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 433930/4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est Toc - Jaci Alves de Barros
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES, por meio do Despacho nº 2339 de 08 de Agosto de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/06/2024 a 25/06/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3067/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015756
INTERESSADA: AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO
NOME DO DEPENDENTE: Davi Coelho Figueredo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1199498/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof. Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO, por meio do Despacho nº 2036 de 12 de Julho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/05/2024 a 09/05/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3068/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/014300
INTERESSADA: MARIA ELENEUDA E SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Lourivaldo Filho Leite de Souza Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11630060/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARIA ELENEUDA E SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/07/2024 a 03/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3069/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015327
INTERESSADO: PAULO SERGIO DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Vítor Lira Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11775025/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente PAULO SERGIO DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/05/2024 a 01/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3071/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016536
INTERESSADA: MEIRIANE LIMA MACHADO
NOME DO DEPENDENTE: Camila Pires Machado
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11923709/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: RIO SONO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MEIRIANE LIMA MACHADO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/06/2024 a 24/06/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3072/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/06010
INTERESSADA: MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Cristina de Melo Barraza
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1206982/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA, por meio do Despacho nº 2099 de 12 de Julho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/06/2024 a 20/06/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3074/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016350
INTERESSADA: JAQUELINE SOARES RESPLANDES
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Ricardo Resplandes da Costa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11925876/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente JAQUELINE SOARES RESPLANDES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/07/2024 a 16/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3077/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/014567
INTERESSADA: MARIANA BATISTA MAGALHAES
NOME DO DEPENDENTE: Esther Batista Magalhães Santa Cruz
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 646031/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Prof. Joana Batista Cordeiro

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARIANA BATISTA MAGALHAES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/07/2024 a 03/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3078/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016007
INTERESSADO: JONATAS SOUSA COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Mariana Costa
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 63300/12
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Piaçava
MUNICÍPIO: Nazaré

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente JONATAS SOUSA COSTA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/07/2024 a 16/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3106/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/013933
INTERESSADA: ALDA ALVES DE SENA
NOME DO DEPENDENTE: Aristides Alves dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1125745/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França
MUNICÍPIO: Arraias

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ALDA ALVES DE SENA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/07/2024 a 16/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3127/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/004568
INTERESSADA: EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS
NOME DO DEPENDENTE: Maria Amelia de Souza Milhomem
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 587312/3
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Paraiso do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido à servidora EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS, em virtude do falecimento da dependente Maria Amelia de Souza Milhomem (mãe), a partir de 17 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3134/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/013450
INTERESSADA: SARA WALQUIRIA VANDERLEI SALES
NOME DO DEPENDENTE: Fernando Henrique Vanderlei Galvão
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11238828/9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rio Sono

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente SARA WALQUIRIA VANDERLEI SALES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/07/2024 a 04/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3140/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015296
INTERESSADA: ALLYNNY PEREIRA DO AMARAL CASTRO
NOME DO DEPENDENTE: Julia do Amaral Coelho Castro
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11945699/1
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Técnico Regional de Educação
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ALLYNNY PEREIRA DO AMARAL CASTRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/07/2024 a 04/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3189/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000515
INTERESSADO: EURIPEDES VIEIRA PONTES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 503335/1
CPF: XXX.XXX.601-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 02 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 42/43, e Despacho nº 2.331, de 02 de agosto de 2024, às fls. 44, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Euripedes Vieira Pontes, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3190/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001123
INTERESSADA: ANA LÚCIA FIORETTO REBOUÇAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Agrônomo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 240932/2
CPF: XXX.XXX.988-18
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 45/46, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 14.01.2022 a 05.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3191/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001328
INTERESSADO(A): GENECI FERREIRA ANDRADE NEPONUCENO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 586848/2
CPF: XXX.XXX.211-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3192/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001177
INTERESSADA: ZIFIRINA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 501107/1
CPF: XXX.XXX.161-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 02.08.2021 a 05.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3193/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001257
INTERESSADO: WALTEZIO CARLOS SOUSA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 442073/1
CPF: XXX.XXX.601-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 25.08.2022 a 05.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3194/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000985
INTERESSADA: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA CUNHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 108963/1
CPF: XXX.XXX.387-13
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 20 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3195/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001370
INTERESSADO: JOÃO ARMANDO BANDEIRA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Biomédico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 346783/2
CPF: XXX.XXX.251-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 09 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3197/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000969
INTERESSADA: ELCIRENE PEREIRA DE SANTANA VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 639154/1
CPF: XXX.XXX.801-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 16 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3198/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004156
INTERESSADO: REINALDO MAGALHÃES FERNANDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 456850/2
CPF: XXX.XXX.311-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, com base na Informação Técnica, de 16 de abril de 2024, bem como com base no Parecer Jurídico "SPA" nº 512, de 26 de junho de 2024, (fls. 66/69) acolhido pelo Despacho nº 2.748, de 11 de julho de 2024 (fls. 70), do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Reinaldo Magalhães Fernandes, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3215/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001119
INTERESSADA: IRANI DELFINO DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 521441/3
CPF: XXX.XXX.461-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 23.10.2019 a 05.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3216/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003221
INTERESSADA: JAIRENE BANDEIRA GOMES MANDA
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 527911/2
CPF: XXX.XXX.291-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 02 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.673, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.190, de 14 de outubro de 2022, que concedeu à requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 07 de maio de 2022", passe a constar: "a partir de 06 de abril de 2021".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3217/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001030
INTERESSADA: RAILDA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 557897/1
CPF: XXX.XXX.441-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 30 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3218/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001013
INTERESSADA: MARLY ALVES DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Economista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 600316/1
CPF: XXX.XXX.501-10
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 13 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3219/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001425
INTERESSADA: MARIA FERNANDES BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 771494/1
CPF: XXX.XXX.151-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 05 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3231/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000384
INTERESSADA: NORMA BARROS DE LIMA ONISHI
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 692569/5
CPF: XXX.XXX.901-49
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Colméia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de agosto de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Norma Barros de Lima Onishi, por meio do Despacho nº 4.557, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.233, de 20 de dezembro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3267/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016847
INTERESSADA: LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 859233/2
CPF: XXX.XXX.431-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar Estadual do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora Leila de Sousa Araújo Rocha, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeita no município de Barrolândia/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, a servidora possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Prefeita.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024.**

PROCESSO Nº: 2024.33000.000121.
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de locação de ônibus.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2024/33000/000121;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada na execução de serviços de locação de ônibus para atender as demandas da Secretaria da Agricultura e Pecuária, conforme demanda;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.079/0001-41, no valor total de R\$ 54.106,78 (cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e setenta oito centavos), conforme processo nº 2024/33000/000121.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 07 de agosto de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2024

PROCESSO: 2024/17010/000913

CONTRATO: 78/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: PROJECT - TREINAMENTOS, CONSULTORIA E TREINAMENTO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores, com o intuito de captar, planejar e gerir novos recursos para a Superintendência de Direito Humanos e Políticas sobre Drogas e por consequência, para Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

FIRMADO EM: 13/08/2024.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato terá sua vigência conforme a execução da Capacitação: Oficina Prática, Planejamento, Captação de Recursos e Gestão de Projetos para Conselheiros e Técnicos de Direito, conforme previsão anexa ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2321

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Project - Treinamentos, Consultoria e Treinamento, pela contratada.

PROCON

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A. 2406003000900201301

CONSUMIDOR(A): Arlindo de Vargas

FORNECEDOR: AGRO-FORT SUPLEMENTO MINERAL PARA RACOES, CNPJ: 27.313.180/0001-18

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada AGRO-FORT SUPLEMENTO MINERAL PARA RACOES, CNPJ: 27.313.180/0001-18, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Arlindo de Vargas, foi instaurado o processo administrativo nº 2406003000900201301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à Rua do Ouro, nº 203, Setor Novo Horizonte - Dianópolis-TO - CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 20 (VINTE) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis-TO, 09 de agosto de 2024.

Núcleo Regional de Dianópolis/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A. 24.07.0030.007.00015-3

CONSUMIDOR(A): JOSE BORGES DE SOUZA JUNIOR, (CPF: XXX.XXX.749-53)

FORNECEDOR: SOLAR SOURCE, (CNPJ: 36.364.972/0001-02)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SOLAR SOURCE, (CNPJ: 36.364.972/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE BORGES DE SOUZA JUNIOR, (CPF: XXX.XXX.749-53), foi instaurado o processo administrativo nº 24.07.0030.007.00015-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2668, CENTRO, GUARAÍ - TO, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 20 (VINTE) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí - TO, 13 de agosto de 2024.

Núcleo de Atendimento de Guaraí/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 28/2024/GABSEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ALECHANDRE SAMIR AMARAL OBAID, matrícula 95002-3, Gerente de Conteúdo, para responder pela função de Diretor de Comunicação e Relacionamento, no período de 05/08/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias de seu titular JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 66415-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/08/24.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 12º dia do mês de Agosto de 2024.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 29/2024/GABSEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 442693-2, no período de 01/08/24 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo 27/12/2021 a 26/12/22 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozã-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/24.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de Agosto de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2024

4ª SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE/INVÓLUCRO Nº 5
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2023 - DETRAN
Processo Administrativo de autos SGD nº 2023/32470/000287

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO, designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2.022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2.022, alterada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 059/2023, de 18 de outubro de 2.023, publicada no diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.433, de 19/10/2.023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2023/32470/000287, torna público que realizará a 4ª (Quarta) Sessão Pública para abertura do Envelope/Invólucro nº 5º Documentação de Habilitação, da licitante BCA PROPAGANDA LTDA. nos termos dos subitens 4.5 e 11.1 do Edital do Certame, e nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010.

1) OBJETO/PAUTA DA SESSÃO

1.1 - O objeto do presente Edital e da 4ª (quarta) Sessão Pública é a abertura do Envelope/Invólucro nº 5 - Documentação de Habilitação, relativa à licitação Concorrência Pública nº 001/2.023 - DETRAN/TO, do tipo "MELHOR TÉCNICA", promovida pela Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

1.2 - Além da abertura do Envelope/Invólucro nº 5 - Documentação de Habilitação, e em observância estrita ao inserto nos subitens 4.5 e 11.1 do Edital do Certame, terá como pauta básica:

a) Identificar o(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s) e colher sua(s) assinatura(s) na lista de presença;

b) Receber, abrir e analisar o Invólucro nº 5 da Licitante declarada vencedora do julgamento final das fases, Proposta Técnica e Proposta de Preço, qual seja a licitante BCA PROPAGANDA LTDA., cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

c) Analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

d) Colocar à disposição do(s) representante(s) da(s) licitante(s), para exame, os documentos integrantes do Invólucro nº 5 apresentado;

e) Encerrar a sessão, e informar que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Especial de Licitação, que o resultado da fase habilitação será publicado na forma do item 2.7 deste Edital, com a indicação se a(s) proponente(s) está(ão) habilitada(s) ou inabilitada(s), abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1.993;

1.3 - A(s) licitante(s) deverá(o) observar o disposto no Subitem 3.9.3.2, além dos exatos termos do item 11 do Edital da licitação, e demais disposições Editalícias atinentes ao objeto da Sessão.

2) - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DA SESSÃO

2.1 - A abertura da sessão pública será realizada às 09 (nove) horas do dia 21 de agosto de 2024, na sala de reuniões da sede da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, no Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis - Palmas/TO.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

2.3 - Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada por meio do Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO., sendo de inteira responsabilidade do interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos, e as eventuais alterações no Edital.

2.4 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado, preferencialmente através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br, ou presencialmente junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO, situada no endereço: Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP: 77.001-020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente.

3) - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se, subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, observando as disposições expressas no Edital do Certame.

3.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO.

3.3 - A Ata da sessão pública será circunstanciada, e terão registradas todas as ocorrências, para todos os fins legais e de direito.

3.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO.

3.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2.024.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDOC Nº 1157, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

PATRICIA DANNIELLE LEANDRO CARNEIRO, matrícula nº 11485868, Professora da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais, conforme Edital nº 03/2024 - PPGTD/UFT, regido pelo Termo de Convênio nº 36/2023, entre a Secretária da Educação e Universidade Federal do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1183, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2024/27000/012993, resolve:

CONCEDER a servidora ANA RACHEL DA SILVA E SILVA, matrícula nº 1213547-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - PROEF, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 12 de agosto de 2024 a 31 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1184, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2024/27000/013637, resolve:

CONCEDER ao servidor WHELTON CORREA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1212931-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 12 de agosto de 2024 a 6 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1185, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2024/27000/016175, resolve:

CONCEDER a servidora DEIZE CARNEIRO QUEIROS, matrícula nº 50341-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC 1186, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA JACY DE SOUSA LIMA, Assistente Administrativo, número funcional 657510-1, no período de 08 a 27/07/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3, de 04 de janeiro de 2024, publicada na Edição nº 6489, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1189, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora NARA LOPES DE MELO, número funcional 11933283/1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 12 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1190, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor PAULO ROBERTO DALLA BARBA, número funcional 1032798/5, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1191, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora NELZIVANIA XAVIER FREITAS, número funcional 11639555/6, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1192, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JAKELYNE LIMA DE FREITAS, número funcional 11922630/1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 19 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2024
PROCESSO: 2024/27000/012446
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 01.786.078/0001-46

OBJETO: Realização de ações educativas previstas no projeto "Ponto a ponto: costurando respeito, laços e direitos no tecido familiar", proporcionando espaços de encontro entre idosos, com apoio da UMA - Universidade da Maturidade, programa da Universidade Federal do Tocantins, e estudantes da rede estadual de ensino do Tocantins, de modo a trabalhar temáticas voltadas aos direitos da pessoa idosa.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 12/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

LUCIANO CÉSAR CASAROTI

Procurador-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 05/2023/GABSEC, de 23/05/2023 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos e refis de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC/TO). Processo Administrativo nº 2024/27000/012442, na forma de dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>

Palmas/TO, 13 de agosto de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de sanitização, desinfecção predial com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, Sede, Anexos e Superintendências Regionais de Educação, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 (COMPRASNET)**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais expedientes e pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Brejão do município Barra do Ouro/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2024/27000/015285.

Distrito Morro Grande-Barra do Ouro/TO, 07 de agosto de 2024.

CLEIDE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município SUMAÚMA/SÍTIO NOVO-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Euzilene Rocha do Nascimento, matrícula 11733977-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARCELINO GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula 11486988-5

II - FRANCISCA PAULA CHIMENDES - Matrícula 441512-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
GUNNAR VINGREN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren
CONTRATADA: Labor Comercial de Equipamentos LTDA
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, expediente e escolar para a Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren, do município de Colinas do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.155,99 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/07/24 e encerramento em 16/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Julita Freire Marques - Representante legal da Contratante
José Lauriano Sobrinho Júnior - Representante legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, expediente e escolar para a Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren, do município de Colinas do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.388,34 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/07/24 e encerramento em 16/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Julita Freire Marques - Representante legal da Contratante
Marcelo de Holanda Domingos - Representante legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: SÂMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.776,27 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Sâmila Raiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de A.A.E.E.V.F.F

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Rio da Conceição.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Míriam Santana de França Alcântara, matrícula nº 1020269/3

II - Cirléia Rodrigues da Silva França, matrícula nº 1075837/2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - José Neto Soares da Silva, matrícula nº 98404/2

II - Orlei dos Reis Carvalho, matrícula nº 977199/1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 04, de 12 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6402, do dia 30 de agosto de 2023.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio
à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cândido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de limpeza de fossa para Unidade Escolar conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição 13.141,08 (treze mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Joanito Aires Freire Filho CNPJ: 01.735.838/0001-96, visando à contratação de aquisição de limpeza de fossa em questão, por meio da Associação De Apoio Colégio Estadual Cândido Figueira.

Nos termos do Processo Administrativo nº:006/2024.

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|--------------|
| Joanito Aires Freire Filho Ltda | 01.735.838/0001-96 | R\$ 4.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 4.000,00 |

Figueirópolis/TO, 13 de agosto de 2024.

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Papelaria Cometa CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando à contratação de fornecimento de materiais de Expediente e Pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------------------|--------------------|---------------|
| Papelaria Cometa | 08.940.428/0001-26 | 27.759,18 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 27.759,18 |

Sandolândia - TO, 01 de agosto de 2024.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 07, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Serviço de Serralheiro para montagem de estrutura em aço para telhado 7,5 x 3,60m com perfil de aço 240 e chapa 2,3, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços Pedreiro, Ajudante de pedreiro, Pintor, Jardineiro, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ANTONIO MARCOS FERREIRA FLOR CNPJ: 32.249.464/0001-22, visando à contratação de aquisição Serviço de Serralheiro para montagem de estrutura em aço para telhado 7,5 x 3,60m com perfil de aço 240 e chapa 2,3 em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 016/2024.

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--------------------|--------------|
| ANTONIO MARCOS FERREIRA FLOR | 32.249.464/0001-22 | R\$4.950,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 4.950,00 |

Gurupi/TO, 12 de agosto de 2024.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, CNPJ nº 16.750.045/0001-13 e F. A. DOS SANTOS, CNPJ nº 07.576.074/0001-10, visando à contratação de aquisição Materiais Expediente em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 013/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------|
| MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA | 16.750.045/0001-13 | R\$ 22.289,55 |
| F. A. DOS SANTOS | 07.576.074/0001-10 | R\$ 11.621,15 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 33.910,70 |

Palmas - TO, 12 de agosto de 2024.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal

CONTRATADA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP

CNPJ: 22.327.937/0001-09

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, embalagens e descartável para manutenção da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município de Cristalândia-TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

Representante - Unidade Gerenciadora: Marlynéia Carlos Dorta

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Beatriz Brust de Souza

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.556,33 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos.).

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante legal da Contratante

Rogério Soares Bezerra - Representante legal da Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2023

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.214,16 (Sete mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 07/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante legal da Contratante

Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa - Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2023

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.641,25 (mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Adgilmir Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante legal da Contratante

Rogério Soares Bezerra - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Empresa H K ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.704.334/0001-20 a dar início aos serviços de reforma do Ginásio de Esportes João Ferreria Lima, situado no município de Nova Olinda-TO, em conformidade com Contrato nº 003/2024, no prazo de 05 dias da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretaria dos Esportes e Juventude
Contratante

DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO
H K ENGENHARIA LTDA
Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Empresa JW ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.793.339/0001-77 a dar início aos serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, situado no município de Guaraí-TO, em conformidade com Contrato nº 010/2024, no prazo de 05 dias da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 22 de maio de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretaria dos Esportes e Juventude
Contratante

WESLEY LIMA REGO
JW ENGENHARIA LTDA
Contratada

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 06/2022

PROCESSO: 2021/27001/000092

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CNPJ: 37.425.451/0001-80

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MARIANO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2024

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

MANOEL FRANCISCO DE MOURA - Prefeito Municipal de Abreulândia

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 772, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|--------------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Cleber de Paula Silva | 390760-1 | ITCD |
| 2. | Iara Amarilles Vieira Fonseca | 283323-3 | Auditoria |
| 3. | Marcilene Souza Carvalho Gomes | 470068-1 | Plantão Fiscal |
| 4. | Milton Bernardes | 207527-1 | Plantão Fiscal |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 773, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|-----------------------------|--------------|---------------|
| 1. | Adalgiza Ribeiro Bueno Leal | 546255-2 | Monitoramento |
| 2. | Cezar Augusto de Moraes | 257518-2 | Auditoria |
| 3. | José Cordeiro de Melo Filho | 449146-1 | Auditoria |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 774, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|--------------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Antônio Gonçalves Farias | 479679-1 | Plantão Fiscal |
| 2. | Aparício Vieira da Fonseca | 335128-1 | Auditoria |
| 3. | João Antônio Coelho dos Santos | 199087-1 | ITCD |
| 4. | Luciano Ferreira da Silva | 404473-1 | Monitoramento |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 775, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|-----|---------------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Ana Rosa Barbosa Meneses Santos | 391636-1 | Auditoria |
| 2. | Carmozina Gonzaga Campos | 197170-1 | Auditoria |
| 3. | Fabrizio de Oliveira Alves | 770180-1 | ITCD |
| 4. | Garden de Araújo Leitão | 309786-1 | Auditoria |
| 5. | Gloria Maria Prado dos Santos | 371406-1 | ITCD |
| 6. | Ieda Girardello Vargas | 543175-1 | Auditoria |
| 7. | Itajacy Barbosa da Silva | 195240-1 | Monitoramento |
| 8. | Janio de Oliveira | 794561-1 | ITCD |
| 9. | Luiz Braga de Queiroz | 257208-1 | Auditoria |
| 10. | Maria Josenete Dalves Henrique | 615605-2 | Auditoria |
| 11. | Nelson Junior da Silva | 618357-1 | Plantão Fiscal |
| 12. | Rosinel de Fatima Camargo | 536006-1 | Plantão Fiscal |
| 13. | Roberto Barros Coelho | 445748-1 | Monitoramento |
| 14. | Rivaldo Pinto da Silva | 380043-2 | Auditoria |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 776, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|------------------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Ben Hur Xavier | 726210-1 | ITCD |
| 2. | Fernando Sergio Farias de Oliveira | 339092-1 | Plantão Fiscal |
| 3. | Franceandra Mendes Chaves | 649081-1 | ITCD |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 777, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|-----|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Cláudia Maria da Ponte | 455328-1 | Monitoramento |
| 2. | Decio Wander Braga | 274966-2 | Plantão Fiscal |
| 3. | Doricles de Sousa Ribeiro | 506221-1 | Monitoramento |
| 4. | Fernando Henrique Tomé Naves | 567015-1 | Auditoria |
| 5. | Hyun Suk Lee | 113168-1 | Auditoria |
| 6. | Jandir Cardoso de Vasconcelos | 816131-1 | Auditoria |
| 7. | João Abadio Oliveira e Silva | 227253-2 | Auditoria |
| 8. | Jorge Mario Damasceno Santos | 666285-1 | Auditoria |
| 9. | Maria de Fátima Carvalho Cavalcante | 689972-3 | Monitoramento |
| 10. | Nelia Rodrigues Valente Ribeiro | 354251-2 | Auditoria |
| 11. | Paulo Afonso Teixeira | 179507-2 | Monitoramento |
| 12. | Raimunda da Silva Santos de Franca | 527583-3 | Plantão Fiscal |
| 13. | Regina Rodrigues Rezende | 852731-1 | ITCD |
| 14. | Sebastião Batista da Silva | 216781-1 | Auditoria |
| 15. | Severino Gonçalves da Costa Júnior | 812642-1 | Monitoramento |
| 16. | Vitor Antônio Moraes de Carvalho | 861148-4 | Auditoria |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 778, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 21 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|----------------------|--------------|-----------|
| 1 | Gilsomar Alves Gomes | 724789-1 | ITCD |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 779, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|-------------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Eraldo Goulart de Medeiros | 664367-2 | Plantão Fiscal |
| 2. | Fabiana Soares Mota | 656620-1 | Auditoria |
| 3. | Gleib Adelino Lopes Rezende | 581413-1 | Auditoria |
| 4. | Jadson de Oliveira dos Santos | 816568-1 | ITCD |
| 5. | José Bartolomeu Braga Aires | 165399-1 | Monitoramento |
| 6. | Nedson de Brito Ribeiro | 430277-1 | Auditoria |
| 7. | Nilo Alves de Melo Junior | 554483-1 | ITCD |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 780, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Item | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|------|-------------------------------------|--------------|---------------|
| 1. | Enoque Monteiro Júnior | 504091-2 | ITCD |
| 2. | Maria Dalva da Silva Santos Miranda | 668087-1 | Monitoramento |
| 3. | Santiago de Almeida | 856517-1 | Auditoria |
| 4. | Wilton Ferreira Machado | 446960-1 | Auditoria |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 781, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|---------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Elisângela Maria de Sousa | 853395-1 | Plantão Fiscal |
| 2. | José Itaraci Guimarães | 482848-1 | Auditoria |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 782, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Alessandra Franco Fonseca | 471036-3 | Plantão Fiscal |
| 2. | Jari Barbosa Braga | 372423-1 | Auditoria |
| 3. | Kenid de Almeida Costa | 513810-1 | Monitoramento |
| 4. | Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos | 224628-3 | Plantão Fiscal |
| 5. | Raimundo Craveiro da Silva Junior | 223314-1 | Auditoria |
| 6. | Rubens Marcelo Sardinha | 1058223-2 | Auditoria |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 783, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 30 a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|---------------------------|--------------|-----------|
| 1 | Geancarlo Aguiar de Jesus | 848673-1 | Auditoria |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 784, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|----|----------------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Basílio Lopes de Oliveira Filho | 486350-2 | Auditoria |
| 2. | Evelusia Feitosa Lima | 879220-2 | ITCD |
| 3. | Franklin Bringel Coelho | 374249-1 | Auditoria |
| 4. | Maria Joana Bandeira Lima Soares | 349231-2 | Monitoramento |
| 5. | Raimundo Tácio Gonçalves Lopes | 295702-1 | Plantão Fiscal |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 785, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição | Período |
|----|----------------------------|--------------|---|-------------------------|
| 1. | Benedito de Melo Aires | 168297-2 | Monitoramento | 01/08/2024 a 31/08/2024 |
| 2. | Eudival Coelho Barros | 165624-1 | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 08/08/2024 a 16/08/2024 |
| 3. | Francisco Regis Alves Melo | 528885-1 | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 08/08/2024 a 16/08/2024 |
| 4. | João Gonçalves dos Santos | 274050-1 | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 16/08/2024 a 24/08/2024 |
| 5. | José Ronaldo dos Santos | 395526-1 | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 01/08/2024 a 08/08/2024 |
| 6. | Luiz Melchhades Gomes Neto | 200387-2 | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 01/08/2024 a 08/08/2024 |
| 7. | Marcilio Sardinha | 290583-2 | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 24/08/2024 a 31/08/2024 |
| 8. | Marusan Antônio Baliza | 443077-1 | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 16/08/2024 a 24/08/2024 |
| 9. | Vilmar Carlos Rodrigues | 175757-1 | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 24/08/2024 a 31/08/2024 |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 786, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome | Nº Funcional | Descrição |
|-----|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 1. | Carlos José Assunção de Oliveira | 583963-1 | Auditoria |
| 2. | Cleuber James Lustosa Nogueira | 362545-1 | Auditoria |
| 3. | Emerson Oliveira da Silva | 573040-1 | Auditoria |
| 4. | Euclides Divino de Oliveira | 337850-1 | Plantão Fiscal |
| 5. | Luiz Amadeus Benites Vilamaior | 390401-1 | Auditoria |
| 6. | Maria Cassia de Souza | 153580-1 | Auditoria |
| 7. | Maria da Conceição Almeida de Sousa | 292668-1 | Auditoria |
| 8. | Maria Emifran Brito Silva | 515672-1 | Monitoramento |
| 9. | Maria José Pires da Costa | 247343-1 | Auditoria |
| 10. | Valteir Pereira Nunes | 177882-1 | Auditoria |
| 11. | Weramar Sales Dias Meier | 558221-1 | Auditoria |

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda-interino

PORTARIA SEFAZ Nº 787/2024/GABSEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Constitui Comissão Técnica para definir regras gerais e transversais para implantação do processo eletrônico, atendimento virtual, domicílio eletrônico do contribuinte, modelo de gestão do estoque dos processos físicos e propor as alterações legislativas pertinentes a implantação e desburocratização do Processo Administrativo Tributário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria Sefaz nº 546, de 12 de junho de 2024;

Considerando que a racionalização de procedimentos e rotinas é uma maneira de garantir a desburocratização e a efetiva prestação de serviço com qualidade ao cidadão contribuinte;

Considerando a necessidade de implementar sistema de gestão de processos tributários eletrônicos no âmbito da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica, com o objetivo de definir regras gerais e transversais comuns aos fluxos dos processos eletrônicos, modelo de atendimento virtual, distribuição processual e do Domicílio Eletrônico do Contribuinte, acompanhar as fases de desenvolvimento e implantação dos mesmos, regras de gestão do estoque de processos físicos e propor as alterações legislativas pertinentes à implantação e desburocratização do Processo Administrativo Tributário, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Designar os servidores a seguir identificados para, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, comporem a referida Comissão Técnica:

I - Paulo Augusto Bispo de Miranda (Superintendente de Administração Tributária);

II - Alessandro Ramos Marques (Assessor da Secretaria Executiva de Gestão Tributária);

III - Kátia Patrícia Borges Porfírio (Gabinete da Secretaria Executiva de Gestão Tributária);

IV - João Herculano Júnior (Diretor de Informações Econômicas e Fiscais);

V - Luís Carlos Vieira (Diretor de Grandes Contribuintes);

VI - Nayara Medina Vieira (Diretora da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais);

VII - José Wagner Pio de Santana (Diretor de Tributação); VIII - Ana Rogéria Engelberg da Silva (Diretora da Receita);

IX - Ricardo Shiniti Konya (Contencioso Administrativo Tributário);

X - Luciene Souza Guimarães Passos (Contencioso Administrativo Tributário);

XI - Dilson Humberto de Santana (Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal);

XII - Guilherme Sales Carvalho (Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária)

XIII - George Artur Ferreira Sarmiento (Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária);

§1º Nas ausências ou impedimentos do presidente, o coordenador exerce a função de Presidente substituto.

§2º O Presidente ou o Coordenador poderão formar tantas subcomissões técnicas quantas forem necessárias para o cumprimento dos prazos de entrega.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - quanto ao processo digital:

a) definir o fluxo dos processos em produção e as regras de utilização interna e externa do sistema;

b) definir o modelo do atendimento virtual e o fluxo de trabalho, buscando uniformizar e padronizar a atuação e o preparo do processo;

c) propor ações de sensibilização, divulgação e publicidade quanto ao uso do sistema pelo público interno e externo;

d) classificar o tipo de documento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, conforme regulamentação;

e) mapear e definir a "Espécie e Tipo de Documento" a ser classificada no SGD-Tributário;

f) propor revisão normativa inerente ao Processo Administrativo Tributário eletrônico, visando a modernização, desburocratização e adequação do mesmo ao novo modelo;

g) mapear, definir, indicar e adequar os recursos necessários à implantação dos serviços digitais;

h) mapear e eleger os próximos serviços para desenvolvimento e implantação no processo eletrônico;

i) definir, identificar recursos e implantar o suporte técnico ao público interno e externo do novo modelo de atendimento do SGD Tributário;

j) eleger prioridades.

II - quanto ao estoque de processo físico:

a) definir o procedimento de tramitação dos processos físicos em estoque;

b) mapear e definir os processos físicos elegíveis para digitalização;

c) estabelecer a ordem de prioridade dos processos a serem digitalizados;

d) propor regimento inerente ao estoque físico de processo quanto aos procedimentos de digitalização e arquivamento, assegurando segurança jurídica e autenticidade do processo;

e) definir e normatizar o modelo e a metodologia adotados na digitalização dos Processos Administrativos Tributários;

f) mapear, definir, indicar e adequar os recursos necessários para o tratamento do estoque dos processos físicos;

g) eleger prioridades.

Art. 4º A Comissão Técnica vai interagir com a Superintendência de Administração Tributária, a Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, Contencioso Administrativo Tributário e as Diretorias vinculadas à Secretaria da Fazenda, as quais reunirão esforços para a consecução dos objetivos almejados nesta Portaria.

Art. 5º A Comissão Técnica deverá reunir-se de acordo com o calendário a ser previamente divulgado pelo Presidente.

Art. 6º Os membros integrantes da Comissão Técnica deverão ser disponibilizados para este trabalho e atender ao calendário e às diretrizes estabelecidas pelo Presidente.

Art. 7º Na ausência do Presidente fica a Coordenação da Comissão Técnica responsável por todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 8º Por convocação expressa da Secretária Executiva de Gestão Tributária, os servidores da Secretaria da Fazenda deverão prestar aos membros da Comissão Técnica constituída, em caráter prioritário, todas as informações solicitadas, sem prejuízo às suas atividades normais de trabalhos nas unidades que estão lotados ou prestando serviço.

Art. 9º É fixado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 727/2024/GABSEC, DE 18/07/204.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda interino

RETIFICAÇÃO Nº 50/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR
EAD Nº 06/2024/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz torna público, pelo presente, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura da seleção de instrutor nº 06/2024, de 24 de julho de 2024, referente ao Processo Seletivo para Instrutor do Curso de Contabilidade Geral.

1. DA RETIFICAÇÃO

No item 2.1 onde se lê:

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

| Data | Atividade |
|-----------------|----------------------------|
| 05 a 18/09/2024 | Período de inscrições |
| 20/08/2024 | Homologação das inscrições |
| 27/08/2024 | Resultado preliminar |
| 28 a 30/08/2024 | Interposição de recurso |
| 06/09/2024 | Resultado final |
| 09/a 13/09/2024 | Entrega dos documentos |

Leia-se:

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

| Data | Atividade |
|-----------------|-------------------------|
| 05 a 18/08/2024 | Período de inscrição |
| 20/08/2024 | Homologação |
| 27/08/2024 | Resultado preliminar |
| 28 a 30/2024 | Recurso |
| 06/09/2024 | Resultado final |
| 09 a 13/09/2024 | Entrega de documentação |

Palmas/TO, 12 de agosto de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Respondendo pela Secretaria da Fazenda

RETIFICAÇÃO Nº 51/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA Nº 5/2024/GPCE -
EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz torna público, pelo presente, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura da seleção de conteudista nº 05/2024, de 24 de julho de 2024, referente ao Processo Seletivo para Conteudista do Curso de Contabilidade Geral.

1. DA RETIFICAÇÃO

No item 1.1, onde se lê:

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

Leia-se:

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de conteudista, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Respondendo pela Secretaria da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 4º
CONTRATO Nº: 020/2021
PROCESSO Nº: 2020/25000/0000419
Nº AUTOMÁTICO: 21000513
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA : ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME.
CNPJ: 09.026.012/0001-60
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 11 de agosto de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.551,58 (duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
NATUREZAS DE DESPESAS: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda Interino - Veraildes Resplande de Araújo Abreu - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 3º
CONTRATO Nº: 022/2022
PROCESSO Nº: 2022/25000/000071
Nº AUTOMÁTICO: 22000859
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA : DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
CNPJ: 08.336.485/0001-09
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2022 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 08 de agosto de 2027.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.160,00 (Cento e noventa e um mil cento e sessenta reais).
NATUREZAS DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 759
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda Interino - Veraildes Resplande de Araújo Abreu - Representante da Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, torna sem efeito o a COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 28/2024 e o EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 02/2024, publicado no DOE nº 6596, no dia 24 de junho de 2024.

Araguaína - TO, 13 de agosto de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ITCD
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), da CERTIDÃO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

| DECLARANTE/HERDEIRO | PROCESSO Nº |
|----------------------------|------------------|
| LENISILVO MACHADO DA SILVA | 2018/6710/500173 |

Araguaína - TO, 13 de agosto de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 06/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | Campo | Valor Originário R\$ |
|---|--------------------|------------------|-------|----------------------|
| G. O. COSTA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | 29.501.660-4 | 2024/001037 | 4.11 | 13.069,83 |

Araguaína - TO, 14 de agosto de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE SENTENÇA Nº 01/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | Campo | Valor Originário R\$ |
|---------------------------|--------------------|------------------|-------|----------------------|
| MARQUEZAN E MOURA LTDA ME | 29.455.975-2 | 2019/000484 | 4.11 | 53,94 |
| | | | 5.11 | 13.587,46 |
| | | | 6.11 | 13.499,66 |
| MARQUEZAN E MOURA LTDA ME | 29.455.979-5 | 2019/000488 | 4.11 | 62.250,63 |
| | | | 5.11 | 69.609,31 |
| | | | 6.11 | 18.465,61 |

Araguaína - TO, 14 de agosto de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do DESPACHO AGARAG/FCAN Nº 352/2024 referente à solicitação de baixa de multa pelo não pagamento da DIF.

| CONTRIBUINTE | Nº DO PROCESSO |
|-------------------------------|------------------|
| CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | 2024/9540/501260 |

Araguaína - TO, 14 de agosto de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uma solução integrada, compreendendo hardware, software e mão de obra qualificada para estabelecimento de conectividade de rede de dados e implementação de pontos de acesso sem fio mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 27/08/2024.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90013/2024**

SECRETARIA DA FAZENDA
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2023/25000/000.462

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (remoção de carpete e aplicação de piso vinílico) que teve como vencedora a empresa L.A Serviços - ME, no grupo 01, no valor de R\$ 124.627,00 (Cento e vinte quatro mil, seiscentos e vinte sete reais).

VALOR TOTAL: R\$ 124.627,00 (Cento e vinte quatro mil, seiscentos e vinte sete reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90015/2024**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
709 (Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos)
PROCESSO Nº 2023/39000/000.126

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Prestação de Serviços (montagem e instalação de Estações hidrometeorológicas) que teve como vencedora a empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 01, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90011/2024. Abertura dia 27.08.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (ambulância, barco, motor de popa, carretinha para barco). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2023/09090/00405. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 347/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a de 1º de agosto de 2024, Portaria Nº 15/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.251, de 17 de janeiro de 2023, que cedeu a partir de 23/01/2023 a 10/10/2024, para SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, a servidora CYNTHIA CAROLINE PIRES E SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1167154/1, CPF: XXX.XXX.911-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 348/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora CYNTHIA CAROLINE PIRES E SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1167154/1 CPF: XXX.XXX.911-44, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, retroativo a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 349/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora JEANE DA SILVA MORAIS, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.221-15, no Hospital e Maternidade Irmã Rita, retroativo a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 782/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 477/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6574, de 21 de maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 59/2020, no Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, que passará a ser.

CONTRATO Nº 59/2020
PROCESSO Nº 2019/30550/005073
EMPRESA. BRK/AMBIENTAL.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento diário e ininterrupto de água potável, coleta e tratamento de esgoto e análises bioquímicas de efluentes, para atender as demandas da Hemorrede do Estado do Tocantins.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---------------------------------|---|----------------------------------|--------------------------------|
| Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | Amanda de Souza Parente Alves Mat.: 11964960-1 | Adonaldo A. O. Mat.: 477671-3 | Helolina O. S. MAT 995943-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 11 de Julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 783/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 464/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6573, de 07 de maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 9912503913, no Hemocentro de Gurupi que passará a ser.

CONTRATO Nº 9912503913
PROCESSO Nº 2020/30550/2704
EMPRESA: CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correios e PAC/SEDEX.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------|---|----------------------------------|-------------------------------|
| HEMOCENTRO DE GURUPI | Amanda de Souza Parente Alves Mat.: 11964960-1 | Adonaldo A. O. Mat.: 477671-3 | Heloina O. S. MAT 995943-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 11 de Julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 785/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 489/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6578, de 27 de maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 104/2020, no Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, que passará a ser.

CONTRATO Nº 104/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/002703

EMPRESA. ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento diário e ininterrupto de energia elétrica para atender a demanda da hemorrede do Tocantins

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---------------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------|
| NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI | Amanda de Souza Parente Alves Mat.: 11964960-1 | Adonaldo A. O. Mat.: 477671-3 | Heloina O. S. MAT 995943-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 11 de Julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 787/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 466/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6573, de 17 de maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 9912503636 no Núcleo de Hemocentro de Gurupi, que passará a ser.

CONTRATO Nº 9912503636
PROCESSO Nº 2020/30550/002705
EMPRESA. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de correios e carta comercial.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|----------------------|---|----------------------------------|--------------------------------|
| HEMOCENTRO DE GURUPI | Amanda de Souza Parente Alves Mat.: 11964960-1 | Adonaldo A. O. Mat.: 477671-3 | Heloina O. S. Mat. 995943-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 11 de Julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 788/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 87/2024

PROCESSO Nº 2023/30550/007572

EMPRESA: GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAGENS LTDA-

CNPJ: 02.332.926/0001-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO. Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e material, para execução de serviço de sondagem para verificação do solo onde se pretende executar a obra de Ampliação do Pronto Socorro do Hospital Regional de Guaraí.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|-----------------------------|--------------------------------------|---|--|
| HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI | Paulo Chianca Silva Mat. 124208-5 | Rhenick de Lucena Borges Mat. 11728957-1 | Isaac Martins dos Santos Sousa Mat. 1284924-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 790/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 61/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/003127

EMPRESA: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO. O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médico hospitalares.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--------------------------------|---|---|---|
| GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA | Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 117.391.77-2 | Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-2 | Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 791/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor para, sem prejuízo de sua atribuição normal, exercer o cargo de Gestor do Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 95/2021
PROCESSO Nº 2021.30550.000919
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 34.028.316/7883-47.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as Unidades Hospitalares do Estado..

| UNIDADE | GESTOR |
|----------------------------------|--|
| HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI | Pedro Pires de Oliveira Mat. 11774835-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 792/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor para, sem prejuízo de sua atribuição normal, exercer o cargo de Gestor do Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 2022.30550.001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 04.657.535/0001-90.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

| UNIDADE | GESTOR |
|----------------------------------|--|
| HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI | Pedro Pires de Oliveira Mat. 11774835-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 793/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor para sem prejuízo de sua atribuição normal, exercer o cargo de Gestor do Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 160/2021
 PROCESSO Nº 2021.30550.008177
 EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de Vigilância Armada e Desarmada

| UNIDADE | GESTOR |
|----------------------------------|--|
| HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI | Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 794/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor para, sem prejuízo de sua atribuição normal, exercer o cargo de Gestor do Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 23/2021
 PROCESSO Nº 2021/30550/001620
 EMPRESA: LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.422.603/0001-47.
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço contínuo de locação de sistema integrado de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, configuração, customização e ativação de sistema de circuito fechado de videomonitoramento, bem como sua manutenção preventiva e corretiva.

| UNIDADE | GESTOR |
|----------------------------------|---|
| HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI | Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 288/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, EUVALDO PEREIRA DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 847152/1, CPF: XXX.XXX.401-00, lotado na Gerência de Regulação do Trabalho, relativa ao período aquisitivo, 2020/2021, prevista para o período de 01/07/2024 a 25/07/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Respondendo como Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 306/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 11145099/1, CPF: XXX.XXX.361-48, lotado na Presidência de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, relativa ao período aquisitivo, 2022/2023, prevista para o período de 08/07/2024 a 22/07/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 582/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

Republicada para correção

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica Nº 59/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, acolhida pelo Despacho Nº 302/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, nos autos do Processo de Representação de Nº 2022/30550/0003539,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/005759, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de Nº 2022/30550/0003539, e os fatos conexos a eles, em face dos servidores J.H.M de O., inscrito no CPF: xxx.xxx.x41-87, ocupante do cargo de Enfermeiro e R.M.V., inscrita no CPF: xxx.xxx.x71-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por terem supostamente apresentado documentos falsos para obtenção de evolução funcional, conduta que, em tese, configuram como transgressão aos princípios dos arts. 131 e 132, aos deveres dos incisos I, II e III do art. 133, bem como as proibições constantes no inciso IX do art. 134 c/c o art. 157, IV e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, composição alterada pela Portaria nº 409/2024/SES/GASEC, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064 de 06 de junho de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|--|-------|--------------------|-----------------|
| 31 | 6.480 | UNIDADE | FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250ML CONFECCIONADO EM PVC TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT. | RIOXI | R\$ 11,56 | R\$ 74.908,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 74.908,80 |

Leia-se:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.881.617/0001-33

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|--|-------|--------------------|-----------------|
| 31 | 6.480 | UNIDADE | FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250ML CONFECCIONADO EM PVC TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT. | RIOXI | R\$ 11,56 | R\$ 74.908,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 74.908,80 |

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6631, do dia 12 de agosto de 2024;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO REABERTURA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 09h00min do dia 30 (trinta) de agosto de 2024 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a Contratação de empresa para prestar serviço de locação de Sistema de Neurologia com Instalação, manutenção preventiva e corretiva e com disponibilidade de profissional técnico instrumentista, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2023/30550/000252). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 338, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias do servidor adiante mencionado, através do OFÍCIO Nº 132/2024 - CIOPAER - SGD Nº 2024/31009/073509, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

Considerando a necessidade de alteração da Portaria SPC nº 049, de 14 de dezembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 504, de 19/12/2023 e do Diário Oficial nº 6475, de 21/12/2023, que trata da interrupção das férias do servidor RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS, perito oficial, matrícula nº 1216368-2;

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SPC Nº 049, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 504, de 19/12/2023 e do Diário Oficial nº 6475, de 21/12/2023, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/08/2024 a 25/08/2024."

LEIA-SE: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/08/2024 a 30/08/2024."

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 341, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, agente de polícia, matrícula nº 919448-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria DGPC nº 046, de 11/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 4568, de 26/02/2016;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, agente de polícia, matrícula nº 919448-1, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 02/08/2024 a 31/08/2024.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 352, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NILVAN PEREIRA DE SOUZA, agente de polícia, matrícula nº 685875-1 e KHEILIANY ALMEIDA MORAIS, administrador, matrícula nº 788901-4, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 051/2013, referente à locação do imóvel onde abriga a 69ª Delegacia de Polícia Civil de Tocantínia - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 353, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 155/2024 - CIOPAER - SGD Nº 2024/31009/084446, subscrito pelo Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 29/07/2024, 16 (dezesseis) dias das férias do servidor HELDON GONÇALVES RODRIGUES, 1º SGT QPPM, matrícula nº 854284-1, previstas para o período de 15/07/2024 a 13/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/08/2024 a 01/09/2024.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 354, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado Titular da 6ª DEIC - Paraíso, através do Ofício nº 56/2024 - 6ª DEIC/Paraíso - SGD nº 2024/31009/057252, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do Delegado Titular da 71ª DP - Porto Nacional, através do Ofício nº 22/2024 - SGD nº 2024/31009/085666, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, através do Ofício nº 49/2024/SAF/SSPTO - SGD nº 2024/31009/086280;

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, através do Ofício nº 050/2024/SAF/SSPTO - SGD nº 2024/31009/087201;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, com efeito retroativo a 15/06/2024, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 11606304-1, previstas para o período de 15/06/2024 a 29/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/12/2024 a 29/12/2024.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias da servidora CLARIZÂNGELA BATISTA PIMENTEL, escritã de polícia, matrícula nº 1021346-2, previstas para o período de 12/08/2024 a 31/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/12/2024 a 01/01/2025.

III - SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/08/2024, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor THIAGO CARDOSO ALVES MILHOMEM, gerente de gestão de obras, matrícula nº 1266772-6, previstas para o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/09/2024 a 30/09/2024.

IV - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias das férias da servidora VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN, analista técnico-administrativo, matrícula nº 11456248-1, previstas para o período de 12/08/2024 a 25/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 14/10/2024 a 27/10/2024.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 355, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a apresentação do termo de posse do servidor mencionado abaixo, encaminhado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, via Ofício nº 600/2024 - GAB/DGPC/SSPTO - SGD: 2024/31009/088313;

RESOLVE:

LOTAR GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, delegado de polícia, nomeado pelo ATO Nº 1.587 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6622, de 30 de julho de 2024, para exercer suas atribuições na 22ª Delegacia de Polícia/22ª DP - Xambioá/TO.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 367, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura revisão do processo administrativo disciplinar de SGD nº 2022/31000/001519, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o art. 16 da Lei nº 3.421/2019, com redação dada pela Lei nº 3.608/2019,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46, de 03 de fevereiro de 2022, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, de nº 6024, de 07 de fevereiro de 2022, que criou a Comissão para apuração de responsabilidades por descumprimento contratual decorrente de processo licitatório e remeteu relatório final para a autoridade competente para julgamento;

CONSIDERANDO a Portaria SSP de nº 630, de 03 de outubro de 2022, do Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 6187, de 10 de outubro de 2022, que decidiu aplicar a empresa sindicada as penalidades de Multa e Advertência;

CONSIDERANDO o pedido formalizado pelo patrono da empresa no SGD nº 2024/31009/085386;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar constante no SGD nº 2022/31000/001519 com decisão constante na Portaria SSP nº 630, de 03 de outubro de 2022, com os seguintes membros:

A) O Escrivão de Polícia MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO de matrícula nº 11229950-1;

B) O Contador EVARISTO FERREIRA DA SILVA de matrícula nº 369552-1;

C) O Tenente-Coronel DANILO ARGOLLO BRAGANÇA de matrícula nº 1047140-2.

Art. 2º A comissão designada para a condução da revisão deverá:

A) Praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, e se valerá de todos os meios probatórios admitidos em Lei para elucidá-los, sem prejuízo da aferição dos que lhe são correlatos, com vistas a subsidiar um juízo de admissibilidade;

B) Elaborar relatório conclusivo quanto aos trabalhos realizados, que será submetido ao crivo do Secretário de Estado da Segurança Pública para a eventual alteração das sanções aplicadas;

§1º Encerrados os trabalhos da comissão, o procedimento será remetido ao Secretário de Estado da Segurança Pública, que confirmará, ou não, o juízo de admissibilidade do expediente, podendo ainda determinar, motivadamente, a realização de novas diligências, o arquivamento do pleito ou, finalmente, a modificação da penalidade aplicada.

§2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 368, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, através do Ofício nº 264/2024/SPC - SGD: 2024/31009/088462;

Considerando a solicitação da servidora mencionada abaixo, por meio do Ofício nº 62/2024 - SGD: 2024/31009/087418, com a manifestação favorável da Diretora da Escola Superior de Polícia;

Considerando a solicitação do Delegado Titular da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Paraíso do Tocantins, através do Ofício nº 133/2024 - 5ª DRPC - SGD: 2024/31009/083213, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/07/2024, 30 (trinta) dias das férias do servidor EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, perito oficial, matrícula nº 800664-1, previstas para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 06/08/2024, 15 (quinze) dias das férias da servidora KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA, pedagoga, matrícula nº 41066-2, previstas para o período de 06/08/2024 a 20/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

III - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor FLÁVIO GABINO DIAS, agente de polícia, matrícula nº 992164-1, no período compreendido entre 16/08/2024 a 30/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/09/2024 a 15/09/2024.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 2 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024 DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - CONESP/TO BIÊNIO 2024-2026.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS CONESP/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na PORTARIA Nº 1/2024 CONESP/TO, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6561, de 30 de abril de 2024 e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 6.178, de 26 de setembro de 2022 em seus artigos 8 e 10, por intermédio do seu PRESIDENTE, o Exmo. Secretário da Segurança Pública Dr. Wladimir Costa Mota Oliveira, TORNA PÚBLICO o 2º Aditivo do Edital de Convocação para a Assembleia de Eleição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - Conesp/TO, biênio 2024-2026.

1. Conforme o permissivo legal contido nos itens 17.2 e 17.6 do Edital Nº 01/2024/CONESP/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6573, sexta-feira, 17 de maio de 2024:

1.1. fica prorrogado o período de inscrições e demais datas do cronograma, conforme calendário abaixo:

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL-CONESP/TO

| Atividade | Data |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital das eleições biênio 2024-2026 | 15/05/2024 |
| Período de habilitação/inscrição dos candidatos | 03/06 a 22/08/2024 |
| Análise dos pedidos de inscrições | 23 a 26/08/2024 |
| Divulgação da relação das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos | 27/08/2024 |
| Correção das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos | 28 a 29/08/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 30/08/2024 |
| Prazo para interpor recurso - inscrições | 02 a 06/09/2024 |
| Análise dos recursos de inscrição | 09 a 13/09/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 16/09/2024 |
| Divulgação dos aptos a votarem | 16/09/2024 |
| Assembleia de eleição - Convocar reunião específica. *pauta única: eleição | 17/09/2024 |
| Publicação do resultado provisório (sítio eletrônico SSP) | 17/09/2024 |
| Prazo para interpor recurso - resultado provisório | 18 a 20/09/2024 |
| Análise dos recursos | 23 a 27/09/2024 |
| Resultado dos recursos (sítio eletrônico SSP) | 30/09/2024 |
| Publicação do resultado final da eleição (DOE) | 01/10/2024 |
| Posse dos eleitos | 20/11/2024 |

Palmas/TO, 12 de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA 150ª CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA)

Aos 31 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024), às 09h18min, na Escola Superior de Polícia - ESPOL, estiveram presentes os membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ANA CAROLINA

COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; e RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe. O Conselheiro nato EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica, teve ausência justificada por estar em visita técnicas nos núcleos da regional de Tocantinópolis; o Conselheiro ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia, teve ausência justificada por estar participando do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, realizado nos dias 31 de julho à 02 de agosto; os Conselheiros JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial e WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral tiveram as ausências justificadas, o primeiro por estar de férias e o segundo por estar representando a SSP em evento do Ministério Público no setor Taquari, nesta capital; e a Conselheira VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia, teve ausência justificada por não se encontrar na cidade de Palmas. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão. O presidente, frente à ausência do conselheiro e Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, nomeou a Conselheira Cristiane de Paula Lacerda, para atuar como Secretária Executiva do CSPC "Ad hoc" para a 150ª sessão.

II. Iniciou-se a Leitura da ordem do dia com a apresentação da Ata da reunião anterior. Na sequência foi dito que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 149ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Wladimir Costa Mota Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. O conselheiro Ronie Augusto solicitou que apresentasse seus processos primeiro, por estar de plantão. O Presidente acatou e informou que não haveriam muitos processos a serem julgados e que a reunião seria breve. A Conselheira e Secretaria Executiva "Ad hoc", Cristiane de Paula, prosseguiu com a Leitura da pauta sobre deliberação de ofício encaminhado ao conselheiro Ronie Augusto, para a devolução de processo com ementa julgado em reunião anterior cujo prazo já havia excedido por vários dias. A conselheira alertou ainda para que os conselheiros se atentem aos prazos para entrega das ementas, regulamentado pela Resolução CSPC nº 001/2023, para que os servidores não fiquem prejudicados. Consequente, não havendo mais manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

IV. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 082/2024 - EX-OFFICIO (Delegado de Polícia) INTERESSADOS: ANTONIONE WANDRE DE ARAUJO NETO E OUTROS - Diante do exposto por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal dos Delegados de Polícia conforme relação anexa a este Processo Administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

V. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 061/2024 - INTERESSADO: HELYDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO - considerando decisão judicial publicada no Diário Oficial nº 6.554, de 19 de abril de 2024, votou no sentido da procedência do pedido quanto a evolução funcional vertical padrão II, a partir de 03/03/2024, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente (01/04/2024), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

VI. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 102/2024 - INTERESSADO: LUÍS CARLOS RODRIGUES SALES - considerando a concessão da evolução horizontal, referência "I", "a partir de 23/04/2024, através de ementa publicada no Diário Oficial nº 6.621, de 29 de julho de 2024; considerando ainda a Resolução CSPC nº 006/2021, votou no sentido da procedência do pedido quanto a evolução funcional horizontal referência "J", a partir de 23/04/2024 e referência "L", a partir de 23/04/2024, ambas com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente (01/05/2024), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

VII. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 087/2024 - INTERESSADO: HELIOMAR DOS SANTOS SILVA - levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 05/06/2017 para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, voto no sentido de reconhecer o pedido à progressão horizontal pleiteado, com a devida adequação ao inciso I, do art. 6º da Lei 2314/2010, com redação dada pela Lei 2.808/2013 e Resolução nº 006/2021 do Conselho Superior de Polícia Civil, enquadrando-o, na referência "D" a partir de 08/06/2023 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 088/2024 - INTERESSADO: JOÃO LUÍS DA COSTA JUCÁ - o servidor requerente comprovou ter exercido cargo de Analista Ministerial do Ministério Público do Estado do Tocantins por mais de treze anos, no entanto, sua posse como Delegado de Polícia Civil se deu em 18/03/2021, data posterior à edição da Lei 3.461/2019. Neste diapasão, considerando o entendimento deste Colegiado - Resolução CSPC nº 006/2021 - que admite para fins de reenquadramento funcional horizontal todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor investido no cargo de Delegado de Polícia Civil em data anterior à edição do citado regramento, entendeu pelo indeferimento do pedido. Nestes termos, julgou pela improcedência do pleito por falta de amparo legal e por se tratar de matéria pacificada por este Colegiado, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

IX. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 084/2024 - EX-OFFICIO (Perito Oficial) INTERESSADOS: ANDERSON BARROS ARRAES E OUTROS - Diante do exposto por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal dos Peritos Oficiais conforme relação anexa a este Processo Administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

X. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 101/2024 - EX-OFFICIO (Escrivão de Polícia) - INTERESSADOS: CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE E OUTROS - Diante do exposto por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta Conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal aos escrivães de polícia, Carlos Alexandre Godoy de Rezende, Cristiano Alves Xavier de Gouveia e Fabio Pereira Sobrinho. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XI. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 100/2024 -INTERESSADA: MARCIVANIA FERREIRA DE SOUSA - levando-se em consideração a data da posse da servidora, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 31/01/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/02/2024), conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XII. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 098/2024 - INTERESSADO: ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER - Levando-se em consideração que já foi concedido através da ementa do processo administrativo, publicada no Diário Oficial nº 6.430 de 16/10/2023, obteve a evolução funcional horizontal referência "H", a partir de 01/04/2023, e considerando a Resolução nº 006/2021, votou no sentido da procedência do pedido para o reconhecimento do reenquadramento a evolução funcional horizontal referência "I e J", ambas a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros em 01/05/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XIII. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 099/2024 - INTERESSADO: LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS - considerando o pedido de aproveitamento de tempo de serviço público fora da polícia, concedeu a servidora referências "D" e "E" a partir de 08/02/2024, em respeito à data da última progressão atribuída, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XIV. Após conclusão dos julgamentos, sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 9h39min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Emerson Francisco de Moura:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Ronie Augusto Rodrigues Esteves:

Cristiane de Paula Lacerda:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 123, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO ser imprescindível a capacitação de servidores da SETAS-TO, por meio da participação no pagamento de inscrição de 02 (dois) servidores no curso "Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas e ESG no Setor Público" com a temática que tem como objetivo capacitar gestores públicos para exercer liderança de unidades de pessoas de forma assertiva fornecendo lhes conhecimentos estratégicos sobre liderança, ESG, governança, legislação e jurisprudência estruturantes da Administração Públicos aplicados a gestão de pessoas, como a Nova Lei de Licitações e a LGPD, de conhecimento essencial para os titulares de cargos de liderança nesse tema na área pública, entre os dias 27/08/2024 a 29/08/2024, em Brasília - DF, no formato presencial, conforme especificações definidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS-TO.

CONSIDERANDO que a empresa contratada será a INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 27.883.894/0001-61, situada na Av. Coronel Francisco Heraclito dos Santos 2627, Curitiba/PR. A empresa Inove Soluções em Capacitação e Eventos LTDA ME com 8 (oito) anos de atuação no mercado, levando conhecimento prático para os Agentes Públicos, transformando-os em solucionadores de desafios da Administração Pública. Em parceria com professores renomados e referências na administração pública, a empresa se tornou especialista em oferecer treinamentos e atualizações sobre temas diversos da área, sempre com uma metodologia inovadora e voltada para a prática. Os cursos e capacitações garantem imersão completa, online ou presencial, incluindo cursos, eventos, In Company e outras opções de desenvolvimento personalizado para todo o país. Para comprovação da sua capacidade técnica, a mesma apresentou atestados de capacidade técnica para realização de eventos de qualificação de servidores com finalidades similares, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 58/2024/ASSJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, para a contratação da empresa Inove Soluções em Capacitação e Eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.883.894/0001-61 com valor de total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), tudo em conformidade com o Processo de nº 2024 41000 000375 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEYCALAÇACAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 124, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARLA KAINÃ MILHOMENS DE FREITAS, Nº funcional 1092804-4, Analista II, CPF: 994.XXX.XXX-XX, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - PORTARIA-SETAS nº 123, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, Processo nº 2024 41000 000375, firmado com a empresa, INOVE CAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.883.894/0001-61.

Art. 2º Designar a servidora IRACELI CAVALCANTE TELES MACHADO Nº funcional 11739363-4, Analista III, CPF: 733.XXX.XXX-XX, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular KARLA KAINÃ MILHOMENS DE FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria-SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos dias 12 (doze) do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 125, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ÁBIAS GOMES DE ARAUJO ANDRADE, Assessor de Desenvolvimento Social, nº funcional 696769-4, CPF: 581.XXX.XXX-49, para responder interinamente pela Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 499/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO, a se realizar no dia 14 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00765;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 15.786.435/0001-80, nome fantasia "DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA" (BANDA BABADO NOVO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 500/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|-----------------------|--------------------|---|---|--|
| 281/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00757 | FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1 | Angélica Pereira Fonseca Matrícula: 11876638-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor MIZIAEL MATTOS durante a realização das festividades do dia dos pais no dia 10 de agosto de 2024 em Palmas - TO. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 501/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00774;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.279.004/0001-35;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 502/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|-----------------------|--------------------|---|--|--|
| 286/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00756 | FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1 | Angelica Pereira Fonseca Matrícula: 11876638-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Sandro Nazireu durante a realização das festividades do dia dos pais no dia 11 de agosto de 2024 em Palmas - TO. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 13 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 503/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOCÃO, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00754;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, GARRA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 19.200.116/0001-00, nome fantasia "GARRA ENTRETENIMENTO" (CANTOR THIAGO JHONATHAN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 505/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00764;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, E-SHOW CIA. LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.170.784/0001-62, nome fantasia "E-SHOW 7" (PHILIP PINEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 506/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 45º ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO, a se realizar no dia 14 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00771;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL" (DUPLA LUCAS E MURILO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 507/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 17 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00759;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO LTDA, CNPJ: 30.225.566/0001-82, nome fantasia "THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 508/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00762;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, E-SHOW CIA. LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.170.784/0001-62, nome fantasia "E-SHOW 7" (MOYSES DE CARVALHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 509/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00767;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.262.043.0001-67, nome fantasia "M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS" (MURILO HUFF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 510/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 16 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00761;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.471.263/0001-63, nome fantasia "RAFA DO PISEIRO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 511/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOCÃO, a se realizar no dia 11 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00750;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 43.974.964/0001-43, nome fantasia "NF PRODUÇÕES" (CANTOR NADSON O FERINHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 512/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOCÃO, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00749;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.297.782/0001-09, nome fantasia "IVAN JUNIOR EVENTOS" (CANTOR PADRE ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 513/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 18 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00763;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.279.004/0001-35, nome fantasia "PEDRO E VINI";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000681
Convênio nº: 87010.000288/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024 NO MUNICÍPIO DE RIO SONO
Valor Concedido: R\$ 849.150,00
Valor da Contrapartida: R\$ 850,00
Valor Total: R\$ 850.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000654
Convênio nº: 87010.000289/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
CNPJ: 25.061.722/0001-87
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DA PRAIA DO TIÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO EM 2024
Valor Concedido: R\$ 746.250,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.750,00
Valor Total: R\$ 750.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Prefeita

Processo nº: 2024/87011/000644
Convênio nº: 87010.000290/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ: 25.061.722/0001-87
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA 2024.
Valor Concedido: R\$ 870.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100.000,00
Valor Total: R\$ 970.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FRANCIEL DE BRITO GOMES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000672
Convênio nº: 87010.000291/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
CNPJ: 37.420.692/0001-37
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS
Valor Concedido: R\$ 1.218.780,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.220,00
Valor Total: R\$ 1.220.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA - Prefeita

Processo nº: 2024/87011/000678
Convênio nº: 87010.000292/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
CNPJ: 02.087.211/0001-39
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ (CARNAXAM)
Valor Concedido: R\$ 580.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 630.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR - Prefeita

Processo nº: 2024/87011/000659
Convênio nº: 87010.000293/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMADO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.357/0001-71
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO MIRACAXI NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Valor Concedido: R\$ 1.200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 1.210.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
CAMILA FERNANDES DE ARAUJO - Prefeita

Processo nº: 2024/87011/000683
Convênio nº: 87010.000294/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 01.237.403/0001-11
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
Valor Concedido: R\$ 1.671.600,00
Valor da Contrapartida: R\$ 8.400,00
Valor Total: R\$ 1.680.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
AQUILES PEREIRA DE SOUSA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000709
Convênio nº: 87010.000295/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO TOCANTINS SOLIDARIO
CNPJ: 13.347.680/0001-66
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 100.200,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
CLEBERSON BARBOSA BEZERRA FARIAS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000710
Convênio nº: 87010.000296/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DA 22ª EXPOAGRO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 160.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 244,00
Valor Total: R\$ 160.244,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000607
Convênio nº: 87010.000297/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
CNPJ: 25.063.942/0001-40
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA XXIII CAVALGADA DE PIRAQUÊ-TO
Valor Concedido: R\$ 79.750,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 80.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000696
Convênio nº: 87010.000298/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 13.388,00
Valor Total: R\$ 113.388,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
HO CHE MIN SILVA DE ARAUJO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000668
Convênio nº: 87010.000300/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
CNPJ: 02.396.166/0001-02
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO "PEIXE VERÃO 2024"
Valor Concedido: R\$ 724.385,11
Valor da Contrapartida: R\$ 725,00
Valor Total: R\$ 725.110,11
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000664
Convênio nº: 87010.000301/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CNPJ: 01.126.556/0001-91
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PARANÁ
Valor Concedido: R\$ 1.080.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 1.130.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000680
Convênio nº: 87010.000299/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO TO
CNPJ: 01.067.933/0001-69
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO
Valor Concedido: R\$ 920.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00
Valor Total: R\$ 940.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DEUSANY BATISTA DE CASTRO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000657
Convênio nº: 87010.000302/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
CNPJ: 01.224.716/0001-35
Objeto: TEMPORADA DE PRAIA 2024 DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 1.384.051,00
Valor da Contrapartida: R\$ 7.050,00
Valor Total: R\$ 1.391.101,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO GOMES DE SOUZA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000661
Convênio nº: 87010.000303/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.056/0001-30
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 600.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 600.600,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FRANCISCO NOLETO JUNIOR - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00757
Contrato nº: 281/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.196.842/0001-94
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - MIZABEL MATTOS - Show Artístico - durante a realização das festividades do dia dos pais no dia 10 de agosto de 2024 em Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de Agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 08/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
ALEXSANDRO DE QUEIROZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00756
Contrato nº: 286/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.196.842/0001-94
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da dia dos pais no dia 11 de agosto de 2024 em Palmas - TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 09/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
ALEXSANDRO DE QUEIROZ - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 239, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LINDOMAR BRAZ BARBOSA JUNIOR, CPF nº XXX.XXX.831-17, Analista II, nº funcional 11835834-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis para Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis, a partir de 21/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária SAMARA COSTA SOARES inscrita no CRMV-TO sob o nº 02400, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 567 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 024/2021.
PROCESSO Nº: 2021.34530.000072.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: ANTÔNIO EUSTÁQUIO FERREIRA MARCELINO
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto reajuste de valores, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 024/2021 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 936,41 (novecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando: R\$ 11.236,92 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
ANTÔNIO EUSTÁQUIO FERREIRA MARCELINO - Locador/Proprietário

ATS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2024/GABPRES/ATS

O Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, nomeado através do Ato Nº 195 - NM, Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.457.536/0001-88, a dar início, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço, aos serviços de Implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água em Comunidades rurais do interior do Estado do Tocantins no âmbito do Programa Água para Todos, referente aos sistemas do Município de Carmolândia, PA Barra Bonita, em consonância com o contrato firmado com esta ATS de nº 014/2022, no valor de R\$ 3.298.593,91 (três milhões e duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavo), decorrente do processo nº 2021/38970/000208.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001300/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MYZ5H42/TO | DETRAN | MB00018034 | 09/07/2024 | 08:36 | 6920-1 |
| QWC3G28/TO | DETRAN | MB00018036 | 09/07/2024 | 08:43 | 6920-1 |
| BDD4A82/TO | DETRAN | MB00018037 | 09/07/2024 | 08:48 | 6920-1 |
| QKI2G75/TO | DETRAN | MB00018038 | 09/07/2024 | 08:54 | 6920-1 |
| OIY1118/TO | DETRAN | MB00018039 | 09/07/2024 | 08:54 | 6920-1 |
| HPU4G95/TO | DETRAN | MB00018040 | 09/07/2024 | 08:57 | 6920-1 |
| OCI1C25/TO | DETRAN | MB00018041 | 09/07/2024 | 08:58 | 6920-1 |
| PQF9B20/TO | DETRAN | MB00018042 | 09/07/2024 | 09:02 | 6920-1 |
| PQA3A32/TO | DETRAN | MB00018043 | 09/07/2024 | 09:03 | 6920-1 |
| HP09D28/TO | DETRAN | MB00018044 | 09/07/2024 | 09:06 | 6920-1 |
| QND3G21/TO | DETRAN | MB00018045 | 09/07/2024 | 09:58 | 6920-1 |
| MWF2H35/TO | DETRAN | MB00018046 | 09/07/2024 | 10:02 | 6920-1 |
| SAD3C68/TO | DETRAN | MB00018047 | 09/07/2024 | 10:12 | 6920-1 |
| MXE2H09/TO | DETRAN | MB00018048 | 09/07/2024 | 10:15 | 6920-1 |
| MWG2D54/TO | DETRAN | MB00018049 | 09/07/2024 | 10:19 | 6920-1 |
| JFW2I32/TO | DETRAN | MB00018050 | 09/07/2024 | 10:22 | 6920-1 |
| QK8327/TO | DETRAN | MB00018051 | 09/07/2024 | 10:31 | 6920-1 |
| QKB6I87/TO | DETRAN | MB00018052 | 09/07/2024 | 10:32 | 6920-1 |
| RSB5I88/TO | DETRAN | MB00018053 | 09/07/2024 | 10:34 | 6920-1 |
| BBK8E58/TO | DETRAN | MB00018054 | 09/07/2024 | 10:36 | 6920-1 |
| QQM3E05/TO | DETRAN | MB00018055 | 09/07/2024 | 10:47 | 6920-1 |
| ONT5C17/TO | DETRAN | MB00018056 | 09/07/2024 | 10:59 | 6920-1 |
| NKY9A84/TO | DETRAN | MB00018057 | 09/07/2024 | 10:59 | 6920-1 |
| OMQ0B77/TO | DETRAN | MB00018058 | 09/07/2024 | 10:59 | 6920-1 |
| QKJ4A77/TO | DETRAN | MB00018059 | 09/07/2024 | 11:01 | 6920-1 |
| QWA4D47/TO | DETRAN | MB00018060 | 09/07/2024 | 11:02 | 6920-1 |
| QKJ2F26/TO | DETRAN | MB00018061 | 09/07/2024 | 11:15 | 6920-1 |
| RSA1A35/TO | DETRAN | MB00018063 | 09/07/2024 | 11:17 | 6920-1 |
| PTI5D37/TO | DETRAN | MB00018064 | 09/07/2024 | 11:29 | 6920-1 |
| KAU8C71/TO | DETRAN | MB00018065 | 09/07/2024 | 11:33 | 6920-1 |
| OLH7B19/TO | DETRAN | MB00018066 | 09/07/2024 | 11:42 | 6920-1 |
| ONW1I66/TO | DETRAN | MB00018067 | 09/07/2024 | 11:52 | 6920-1 |
| RSB1C30/TO | DETRAN | MB00018068 | 09/07/2024 | 12:01 | 6920-1 |
| MWE2C17/TO | DETRAN | MB00018069 | 09/07/2024 | 12:04 | 6920-1 |
| OTQ4J98/TO | DETRAN | MB00018070 | 09/07/2024 | 12:09 | 6920-1 |
| RNV0G60/TO | DETRAN | MB00018071 | 09/07/2024 | 12:16 | 6920-1 |
| RXX2F74/TO | DETRAN | MB00018072 | 09/07/2024 | 12:17 | 6920-1 |
| RUS5A92/TO | DETRAN | MB00018073 | 09/07/2024 | 12:19 | 6920-1 |
| RSF9J29/TO | DETRAN | MB00018074 | 09/07/2024 | 12:19 | 6920-1 |
| PSG3I83/TO | DETRAN | MB00018075 | 09/07/2024 | 12:19 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QRT9H22/TO | DETRAN | MB00018076 | 09/07/2024 | 12:21 | 6920-1 |
| RSA3H00/TO | DETRAN | MB00018077 | 09/07/2024 | 12:28 | 6920-1 |
| OYAF55/TO | DETRAN | MB00018078 | 09/07/2024 | 12:28 | 6920-1 |
| QWE8E43/TO | DETRAN | MB00018080 | 09/07/2024 | 12:38 | 6920-1 |
| MW18D41/TO | DETRAN | MB00018081 | 09/07/2024 | 12:48 | 6920-1 |
| DKD2361/TO | DETRAN | MB00018082 | 09/07/2024 | 12:50 | 6920-1 |
| MWZ0D39/TO | DETRAN | MB00018083 | 09/07/2024 | 12:54 | 6920-1 |
| ROI3C32/TO | DETRAN | MB00018084 | 09/07/2024 | 12:54 | 6920-1 |
| OJA2J00/TO | DETRAN | MB00018085 | 09/07/2024 | 12:59 | 6920-1 |
| PMU1E81/TO | DETRAN | MB00018086 | 09/07/2024 | 13:00 | 6920-1 |
| JQV1J38/TO | DETRAN | MB00018087 | 09/07/2024 | 13:04 | 6920-1 |
| MXB2C48/TO | DETRAN | MB00018088 | 09/07/2024 | 13:06 | 6920-1 |
| QWE8A33/TO | DETRAN | MB00018089 | 09/07/2024 | 13:13 | 6920-1 |
| FRU0J10/TO | DETRAN | MB00018090 | 09/07/2024 | 13:15 | 6920-1 |
| MWL7H36/TO | DETRAN | MB00018091 | 09/07/2024 | 13:22 | 6920-1 |
| PRZ9H68/TO | DETRAN | MB00018092 | 09/07/2024 | 13:30 | 6920-1 |
| MWB2J07/TO | DETRAN | MB00018093 | 09/07/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| RSD6H96/TO | DETRAN | MB00018094 | 09/07/2024 | 13:40 | 6920-1 |
| PSSSE56/TO | DETRAN | MB00018095 | 09/07/2024 | 13:48 | 6920-1 |
| NFM9115/TO | DETRAN | MB00018096 | 09/07/2024 | 13:49 | 6920-1 |
| PIB9F48/TO | DETRAN | MB00018097 | 09/07/2024 | 13:55 | 6920-1 |
| APF2D29/TO | DETRAN | MB00018098 | 09/07/2024 | 14:01 | 6920-1 |
| ONA6G71/TO | DETRAN | MB00018099 | 09/07/2024 | 14:04 | 6920-1 |
| PBU6I08/TO | DETRAN | MB00018100 | 09/07/2024 | 14:06 | 6920-1 |
| GIF6B23/TO | DETRAN | MB00018101 | 09/07/2024 | 14:16 | 6920-1 |
| QKI0C46/TO | DETRAN | MB00018102 | 09/07/2024 | 14:23 | 6920-1 |
| MXG2I64/TO | DETRAN | MB00018103 | 09/07/2024 | 15:47 | 6920-1 |
| QWB3611/TO | DETRAN | MB00018104 | 09/07/2024 | 17:03 | 6920-1 |
| FWR9F11/TO | DETRAN | MB00018105 | 09/07/2024 | 17:05 | 6920-1 |
| QQD4F50/TO | DETRAN | MB00018106 | 10/07/2024 | 08:58 | 6920-1 |
| QBY9E63/TO | DETRAN | MB00018107 | 10/07/2024 | 09:08 | 6920-1 |
| MWC9993/TO | DETRAN | MB00018108 | 10/07/2024 | 09:13 | 6920-1 |
| POG7E59/TO | DETRAN | MB00018109 | 10/07/2024 | 09:16 | 6920-1 |
| NZN2J68/TO | DETRAN | MB00018110 | 10/07/2024 | 09:25 | 6920-1 |
| MVQ3C31/TO | DETRAN | MB00018111 | 10/07/2024 | 09:29 | 6920-1 |
| RSE8H58/TO | DETRAN | MB00018112 | 10/07/2024 | 09:58 | 6920-1 |
| RRJ6G84/TO | DETRAN | MB00018113 | 10/07/2024 | 10:01 | 6920-1 |
| MWZ9461/TO | DETRAN | MB00018114 | 10/07/2024 | 10:03 | 6920-1 |
| QNW1112/TO | DETRAN | MB00018115 | 10/07/2024 | 10:04 | 6920-1 |
| OMR5C68/TO | DETRAN | MB00018116 | 10/07/2024 | 10:04 | 6920-1 |
| MXG2D97/TO | DETRAN | MB00018118 | 10/07/2024 | 10:05 | 6920-1 |
| ROB8H23/TO | DETRAN | MB00018119 | 10/07/2024 | 10:09 | 6920-1 |
| RSB0H11/TO | DETRAN | MB00018120 | 10/07/2024 | 10:18 | 6920-1 |
| MWNSB31/TO | DETRAN | MB00018121 | 10/07/2024 | 10:18 | 6920-1 |
| QDI1E82/TO | DETRAN | MB00018122 | 10/07/2024 | 10:26 | 6920-1 |
| MWL6243/TO | DETRAN | MB00018123 | 10/07/2024 | 10:29 | 6920-1 |
| NJR6B47/TO | DETRAN | MB00018124 | 10/07/2024 | 10:41 | 6920-1 |
| QWA4506/TO | DETRAN | MB00018125 | 10/07/2024 | 10:42 | 6920-1 |
| PQH6G70/TO | DETRAN | MB00018126 | 10/07/2024 | 10:42 | 6920-1 |
| JHG3G44/TO | DETRAN | MB00018127 | 10/07/2024 | 10:57 | 6920-1 |
| MVY9H06/TO | DETRAN | MB00018128 | 10/07/2024 | 10:58 | 6920-1 |
| JTE8J63/TO | DETRAN | MB00018129 | 10/07/2024 | 11:03 | 6920-1 |
| OLJ0C98/TO | DETRAN | MB00018130 | 10/07/2024 | 11:04 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NL0184/TO | DETRAN | MB00018131 | 10/07/2024 | 11:11 | 6920-1 |
| KDE1544/TO | DETRAN | MB00018132 | 10/07/2024 | 11:14 | 6920-1 |
| QDI4J20/TO | DETRAN | MB00018133 | 10/07/2024 | 11:16 | 6920-1 |
| QKK7E83/TO | DETRAN | MB00018134 | 10/07/2024 | 11:36 | 6920-1 |
| ONE8990/TO | DETRAN | MB00018135 | 10/07/2024 | 11:36 | 6920-1 |
| MWY9D55/TO | DETRAN | MB00018136 | 10/07/2024 | 11:38 | 6920-1 |
| RIM4J81/TO | DETRAN | MB00018137 | 10/07/2024 | 11:38 | 6920-1 |
| QWE9E90/TO | DETRAN | MB00018138 | 10/07/2024 | 11:40 | 6920-1 |
| MWZ1C79/TO | DETRAN | MB00018139 | 10/07/2024 | 11:41 | 6920-1 |
| OLH6416/TO | DETRAN | MB00018140 | 10/07/2024 | 11:41 | 6920-1 |
| JJ4B48/TO | DETRAN | MB00018141 | 10/07/2024 | 11:45 | 6920-1 |
| QKK6H32/TO | DETRAN | MB00018142 | 10/07/2024 | 11:45 | 6920-1 |
| MWR8557/TO | DETRAN | MB00018143 | 10/07/2024 | 11:46 | 6920-1 |
| QEJ8I24/TO | DETRAN | MB00018144 | 10/07/2024 | 11:48 | 6920-1 |
| NKH4F64/TO | DETRAN | MB00018145 | 10/07/2024 | 11:51 | 6920-1 |
| MWW2A89/TO | DETRAN | MB00018146 | 10/07/2024 | 12:01 | 6920-1 |
| JHZ5A76/TO | DETRAN | MB00018147 | 10/07/2024 | 12:06 | 6920-1 |
| RSA9D82/TO | DETRAN | MB00018148 | 10/07/2024 | 12:14 | 6920-1 |
| PQM0B06/TO | DETRAN | MB00018149 | 10/07/2024 | 12:20 | 6920-1 |
| MXE2J01/TO | DETRAN | MB00018150 | 10/07/2024 | 12:21 | 6920-1 |
| MW09H14/TO | DETRAN | MB00018151 | 10/07/2024 | 12:25 | 6920-1 |
| PRB1000/TO | DETRAN | MB00018152 | 10/07/2024 | 12:31 | 6920-1 |
| MWJ5C38/TO | DETRAN | MB00018153 | 10/07/2024 | 12:33 | 6920-1 |
| JGX7E99/TO | DETRAN | MB00018154 | 10/07/2024 | 12:33 | 6920-1 |
| QXY5H62/TO | DETRAN | MB00018155 | 10/07/2024 | 12:50 | 6920-1 |
| NEZ4E66/TO | DETRAN | MB00018156 | 10/07/2024 | 13:03 | 6920-1 |
| RTX2A76/TO | DETRAN | MB00018157 | 10/07/2024 | 13:08 | 6920-1 |
| MWC3J22/TO | DETRAN | MB00018158 | 10/07/2024 | 13:13 | 6920-1 |
| QKJ6D63/TO | DETRAN | MB00018159 | 10/07/2024 | 13:14 | 6920-1 |
| MXF2H21/TO | DETRAN | MB00018160 | 10/07/2024 | 13:16 | 6920-1 |
| MWR9J43/TO | DETRAN | MB00018161 | 10/07/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| OTF0D91/TO | DETRAN | MB00018162 | 10/07/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| QVZ1I69/TO | DETRAN | MB00018163 | 10/07/2024 | 13:30 | 6920-1 |
| NOY2A20/TO | DETRAN | MB00018164 | 10/07/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| CLK6B42/TO | DETRAN | MB00018165 | 10/07/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| GTO0C16/TO | DETRAN | MB00018166 | 10/07/2024 | 13:34 | 6920-1 |
| PBM7I28/TO | DETRAN | MB00018167 | 10/07/2024 | 13:36 | 6920-1 |
| OML2D54/TO | DETRAN | MB00018168 | 10/07/2024 | 13:36 | 6920-1 |
| OLK3F29/TO | DETRAN | MB00018169 | 10/07/2024 | 13:37 | 6920-1 |
| JVJ7J11/TO | DETRAN | MB00018170 | 10/07/2024 | 13:38 | 6920-1 |
| RHV8G92/TO | DETRAN | MB00018171 | 10/07/2024 | 13:39 | 6920-1 |
| QKD5576/TO | DETRAN | MB00018172 | 10/07/2024 | 13:39 | 6920-1 |
| MVT0D82/TO | DETRAN | MB00018173 | 10/07/2024 | 13:42 | 6920-1 |
| OMR6H67/TO | DETRAN | MB00018174 | 10/07/2024 | 13:51 | 6920-1 |
| SDE2D72/TO | DETRAN | MB00018175 | 10/07/2024 | 13:52 | 6920-1 |
| RSA9D34/TO | DETRAN | MB00018176 | 10/07/2024 | 13:56 | 6920-1 |
| SDF2E13/TO | DETRAN | MB00018177 | 10/07/2024 | 13:59 | 6920-1 |
| QWF0F52/TO | DETRAN | MB00018178 | 10/07/2024 | 14:03 | 6920-1 |
| RSE9I84/TO | DETRAN | MB00018179 | 10/07/2024 | 14:05 | 6920-1 |
| OLK0225/TO | DETRAN | MB00018180 | 10/07/2024 | 14:20 | 6920-1 |
| NKX7D22/TO | DETRAN | MB00018181 | 10/07/2024 | 14:20 | 6920-1 |
| IAF0B22/TO | DETRAN | MB00018182 | 10/07/2024 | 14:34 | 6920-1 |
| NLU6B99/TO | DETRAN | MB00018183 | 10/07/2024 | 14:55 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSF7A20/TO | DETRAN | MB00018184 | 10/07/2024 | 14:58 | 6920-1 |
| MWR7G31/TO | DETRAN | MB00018185 | 10/07/2024 | 15:12 | 6920-1 |
| MVL1470/TO | DETRAN | SJ00HE3052 | 29/06/2024 | 21:43 | 6556-1 |
| QKK3105/TO | DETRAN | SJ00IM2001 | 29/06/2024 | 22:27 | 6050-1 |
| KEL9199/TO | DETRAN | SJ00522059 | 29/06/2024 | 22:40 | 6548-0 |
| MVZ8H38/TO | DETRAN | SJ005320F3 | 29/06/2024 | 23:14 | 6637-1 |
| MWI5298/TO | DETRAN | SJ00EB10ES | 29/06/2024 | 23:29 | 7030-1 |
| QKG4115/TO | DETRAN | SJ0052300E | 29/06/2024 | 23:44 | 7048-1 |
| NGE9J66/TO | DETRAN | SJ00V106Q | 30/06/2024 | 00:07 | 6530-0 |
| FAN3H21/TO | DETRAN | SJ008G20EX | 30/06/2024 | 00:30 | 5045-0 |
| FAN3H21/TO | DETRAN | SJ008G20EY | 30/06/2024 | 00:33 | 6599-2 |
| FAN3H21/TO | DETRAN | SJ008G20EZ | 30/06/2024 | 00:35 | 6653-1 |
| RMA5A10/TO | DETRAN | SJ008N403M | 30/06/2024 | 00:29 | 6637-1 |
| RMA5A10/TO | DETRAN | SJ008N403N | 30/06/2024 | 00:39 | 6637-1 |
| RMA5A10/TO | DETRAN | SJ008N403O | 30/06/2024 | 00:45 | 5010-0 |
| MWO3I89/TO | DETRAN | SJ008N403P | 30/06/2024 | 01:26 | 5010-0 |
| MWO3I89/TO | DETRAN | SJ008N403Q | 30/06/2024 | 01:37 | 6645-0 |
| MWO3I89/TO | DETRAN | SJ008N403R | 30/06/2024 | 02:14 | 5266-3 |
| RIN2D90/TO | DETRAN | SJ008G20F0 | 30/06/2024 | 02:38 | 6653-1 |
| RIN2D90/TO | DETRAN | SJ008G20F1 | 30/06/2024 | 02:40 | 5010-0 |
| RIN2D90/TO | DETRAN | SJ008G20F2 | 30/06/2024 | 02:41 | 5061-0 |
| QWB8B58/TO | DETRAN | SJ00GT20ES | 30/06/2024 | 03:02 | 5010-0 |
| MVO8629/TO | DETRAN | SJ00GT20ET | 30/06/2024 | 03:16 | 6653-2 |
| MVO8629/TO | DETRAN | SJ00GT20EU | 30/06/2024 | 03:25 | 5010-0 |
| MVO8629/TO | DETRAN | SJ00GT20EV | 30/06/2024 | 03:26 | 7340-0 |
| NLJ2J70/TO | DETRAN | SJ009I20KZ | 30/06/2024 | 09:21 | 7366-2 |
| OTU3J90/TO | DETRAN | SJ00AY300X | 30/06/2024 | 09:28 | 6041-2 |
| OOE5H68/TO | DETRAN | SJ00AY300Y | 30/06/2024 | 09:45 | 6041-2 |
| MWX0J64/TO | DETRAN | SJ00DO305L | 30/06/2024 | 10:10 | 7633-2 |
| QEZ5H91/TO | DETRAN | SJ00AL2009 | 30/06/2024 | 10:34 | 6050-1 |
| RSB3F21/TO | DETRAN | SJ00AL200A | 30/06/2024 | 10:40 | 6041-2 |
| MWU9829/TO | DETRAN | SJ00AL200B | 30/06/2024 | 11:03 | 6041-2 |
| QKC0622/TO | DETRAN | SJ00AL200C | 30/06/2024 | 11:05 | 6041-2 |
| RIN7J34/TO | DETRAN | SJ00J6103Z | 30/06/2024 | 11:28 | 5010-0 |
| RJX3D54/TO | DETRAN | SJ009E106C | 30/06/2024 | 12:17 | 5401-0 |
| RMA3G45/TO | DETRAN | SJ008K10B0 | 30/06/2024 | 13:35 | 6653-2 |
| RMA3G45/TO | DETRAN | SJ008K10B1 | 30/06/2024 | 13:44 | 5010-0 |
| MVN5855/TO | DETRAN | SJ00HO1083 | 30/06/2024 | 13:28 | 6599-2 |
| MWC1H56/TO | DETRAN | SJ00J61040 | 30/06/2024 | 15:43 | 5010-0 |
| MXB1671/TO | DETRAN | SJ00G82006 | 30/06/2024 | 16:15 | 5010-0 |
| MXB1671/TO | DETRAN | SJ00G82007 | 30/06/2024 | 16:20 | 7030-3 |
| MXB1671/TO | DETRAN | SJ00G82008 | 30/06/2024 | 16:32 | 6637-1 |
| MWF9129/TO | DETRAN | SJ00II502O | 30/06/2024 | 16:45 | 5010-0 |
| MVM5155/TO | DETRAN | SJ0077600S | 30/06/2024 | 16:57 | 6556-1 |
| MVM3824/TO | DETRAN | SJ00GL602U | 30/06/2024 | 17:10 | 5010-0 |
| MVM3824/TO | DETRAN | SJ00GL602V | 30/06/2024 | 17:13 | 6599-2 |
| MVM3824/TO | DETRAN | SJ00GL602W | 30/06/2024 | 17:10 | 7048-1 |
| RIM1J00/TO | DETRAN | SJ00J61042 | 30/06/2024 | 17:54 | 5010-0 |
| QKA8771/TO | DETRAN | SJ00G82009 | 30/06/2024 | 18:31 | 7366-2 |
| QKA8F36/TO | DETRAN | SJ00JU200K | 30/06/2024 | 18:27 | 5010-0 |
| QKA8F36/TO | DETRAN | SJ00JU200L | 30/06/2024 | 18:40 | 6637-1 |
| QKA8F36/TO | DETRAN | SJ00JU200M | 30/06/2024 | 18:45 | 6602-0 |
| QKA8F36/TO | DETRAN | SJ00JU200N | 30/06/2024 | 18:51 | 6637-2 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKA8F36/TO | DETRAN | SJ00JU200O | 30/06/2024 | 18:59 | 6769-0 |
| QKA8F36/TO | DETRAN | SJ00JU200P | 30/06/2024 | 19:04 | 7340-0 |
| RSC2A13/TO | DETRAN | SJ00KK200N | 30/06/2024 | 19:10 | 6637-1 |
| OLJ0D55/TO | DETRAN | SJ00GV600L | 30/06/2024 | 19:54 | 7625-2 |
| OYB1549/TO | DETRAN | SJ00H01064 | 01/07/2024 | 00:13 | 6599-2 |
| RSE5B81/TO | DETRAN | SJ00AO10EE | 01/07/2024 | 00:39 | 5274-1 |
| RSE5B81/TO | DETRAN | SJ00AO10EF | 01/07/2024 | 01:10 | 6599-2 |
| RSE5B81/TO | DETRAN | SJ00AO10EG | 01/07/2024 | 00:23 | 7056-1 |
| RSD6J59/TO | DETRAN | SJ004Z404U | 01/07/2024 | 02:42 | 5010-0 |
| RSE5B81/TO | DETRAN | SJ00AO10EH | 01/07/2024 | 02:43 | 5010-0 |
| RIN5B95/TO | DETRAN | SJ00J61044 | 01/07/2024 | 09:24 | 5010-0 |
| RSA9E71/TO | DETRAN | SJ00EM5083 | 01/07/2024 | 09:32 | 7030-1 |
| RIN5B95/TO | DETRAN | SJ00J61045 | 01/07/2024 | 09:33 | 7366-2 |
| QWA9917/TO | DETRAN | SJ00EM5084 | 01/07/2024 | 09:47 | 7048-1 |
| QWA9917/TO | DETRAN | SJ00EM5085 | 01/07/2024 | 09:49 | 5010-0 |
| DTQ3D46/TO | DETRAN | SJ005Q20FP | 01/07/2024 | 08:03 | 5967-0 |
| OLI5F90/TO | DETRAN | SJ00IM2002 | 01/07/2024 | 11:21 | 5487-0 |
| NWA2301/TO | DETRAN | SJ005D30GC | 01/07/2024 | 12:55 | 5010-0 |
| MWK0948/TO | DETRAN | SJ00H01066 | 01/07/2024 | 13:39 | 5010-0 |
| MWU1491/TO | DETRAN | SJ008U3080 | 01/07/2024 | 15:53 | 5509-0 |
| RBX7E60/TO | DETRAN | SJ008U3081 | 01/07/2024 | 15:57 | 5509-0 |
| QKE1848/TO | DETRAN | SJ008U3082 | 01/07/2024 | 17:19 | 6599-2 |
| RSF7F64/TO | DETRAN | SJ00HD2034 | 01/07/2024 | 17:40 | 7633-1 |
| MWU0017/TO | DETRAN | SJ00HP1085 | 01/07/2024 | 17:00 | 5010-0 |
| OSY7839/TO | DETRAN | SJ00HP1087 | 01/07/2024 | 18:35 | 5010-0 |
| RIN8B73/TO | DETRAN | SJ00HR102T | 01/07/2024 | 12:45 | 7056-1 |
| MWL5G95/TO | DETRAN | SJ00G4404V | 01/07/2024 | 18:55 | 6858-0 |
| OLI1441/TO | DETRAN | SJ00IQ107U | 01/07/2024 | 18:43 | 5010-0 |
| RSF0B73/TO | DETRAN | SJ00J1102H | 01/07/2024 | 17:29 | 5010-0 |
| MWH7759/TO | DETRAN | SJ005U507O | 01/07/2024 | 19:00 | 5010-0 |
| RSF0B73/TO | DETRAN | SJ00J1102I | 01/07/2024 | 17:30 | 6637-2 |
| MWG0464/TO | DETRAN | SJ005320F4 | 01/07/2024 | 19:57 | 6653-1 |
| MVP5B46/TO | DETRAN | SJ005U507P | 01/07/2024 | 11:40 | 5010-0 |
| MVM4A67/TO | DETRAN | SJ00IM2004 | 01/07/2024 | 21:55 | 5010-0 |
| MVM4A67/TO | DETRAN | SJ00IM2005 | 01/07/2024 | 22:01 | 6645-0 |
| MVM4A67/TO | DETRAN | SJ00IM2006 | 01/07/2024 | 22:09 | 6637-1 |
| MWG2354/TO | DETRAN | SJ00J61047 | 01/07/2024 | 23:21 | 6599-2 |
| MWZ1H75/TO | DETRAN | SJ005U507S | 01/07/2024 | 23:11 | 6637-1 |
| MWZ1H75/TO | DETRAN | SJ005U507T | 01/07/2024 | 23:33 | 5010-0 |
| MWL3C55/TO | DETRAN | SJ00HE3053 | 01/07/2024 | 23:55 | 5010-0 |
| RWT7141/TO | DETRAN | SJ00HE3054 | 02/07/2024 | 00:00 | 5010-0 |
| OLL8676/TO | DETRAN | SJ00J61048 | 02/07/2024 | 00:17 | 5010-0 |
| MXA9J73/TO | DETRAN | SJ00II502P | 02/07/2024 | 00:27 | 6050-1 |
| MXA9J73/TO | DETRAN | SJ00II502Q | 02/07/2024 | 00:33 | 5738-0 |
| MXA9J73/TO | DETRAN | SJ00II502R | 02/07/2024 | 00:36 | 6637-1 |
| MXA9J73/TO | DETRAN | SJ00II502T | 02/07/2024 | 00:39 | 5010-0 |
| MVM3920/TO | DETRAN | SJ00E2107I | 02/07/2024 | 01:40 | 6548-0 |
| QKA9C09/TO | DETRAN | SJ00G44050 | 02/07/2024 | 08:14 | 5010-0 |
| RSC7F37/TO | DETRAN | SJ00G44052 | 02/07/2024 | 08:19 | 5010-0 |
| OLI2532/TO | DETRAN | SJ00G44053 | 02/07/2024 | 08:24 | 6599-2 |
| OYB4F39/TO | DETRAN | SJ00GL602Y | 02/07/2024 | 08:33 | 5010-0 |
| MWZ2765/TO | DETRAN | SJ00GL602Z | 02/07/2024 | 08:40 | 5010-0 |
| MWK1A42/TO | DETRAN | SJ00G44056 | 02/07/2024 | 08:52 | 5010-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLK0298/TO | DETRAN | SJ00G44057 | 02/07/2024 | 08:56 | 5010-0 |
| QWC1624/TO | DETRAN | SJ00G44058 | 02/07/2024 | 09:04 | 5010-0 |
| RSF3J58/TO | DETRAN | SJ00GL6031 | 02/07/2024 | 09:30 | 5061-0 |
| OLM4716/TO | DETRAN | SJ00G4405C | 02/07/2024 | 10:50 | 5550-0 |
| OHM8H47/TO | DETRAN | SJ00G4405D | 02/07/2024 | 10:52 | 5550-0 |
| PBA1H32/TO | DETRAN | SJ00G4405F | 02/07/2024 | 10:58 | 5550-0 |
| MWO4B82/TO | DETRAN | SJ00G4405G | 02/07/2024 | 11:02 | 5541-4 |
| QWD5H24/TO | DETRAN | SJ00G4405H | 02/07/2024 | 11:04 | 5541-4 |
| NXB3E63/TO | DETRAN | SJ00G4405I | 02/07/2024 | 11:06 | 5541-4 |
| QKB1B99/TO | DETRAN | SJ00G4405J | 02/07/2024 | 11:13 | 5550-0 |
| QKB6138/TO | DETRAN | SJ00G4405K | 02/07/2024 | 11:16 | 5550-0 |
| NSU6175/TO | DETRAN | SJ00G4405M | 02/07/2024 | 11:19 | 5550-0 |
| RSB5H91/TO | DETRAN | SJ00G4405N | 02/07/2024 | 11:20 | 5550-0 |
| MWQ6929/TO | DETRAN | SJ00G4405O | 02/07/2024 | 11:22 | 5550-0 |
| RIM1G40/TO | DETRAN | SJ00G4405P | 02/07/2024 | 11:24 | 5550-0 |
| ONG7F12/TO | DETRAN | SJ00G4405R | 02/07/2024 | 11:27 | 5550-0 |
| QVG1A56/TO | DETRAN | SJ00G4405S | 02/07/2024 | 11:28 | 5550-0 |
| QWF7H95/TO | DETRAN | SJ00G4405T | 02/07/2024 | 11:31 | 5410-0 |
| MVU4416/TO | DETRAN | SJ00G4405U | 02/07/2024 | 11:35 | 5410-0 |
| QK11542/TO | DETRAN | SJ00G4405V | 02/07/2024 | 11:53 | 5550-0 |
| QKB8B19/TO | DETRAN | SJ00G4405W | 02/07/2024 | 11:54 | 5550-0 |
| OFN1423/TO | DETRAN | SJ00G4405X | 02/07/2024 | 11:56 | 5541-4 |
| NKX1A09/TO | DETRAN | SJ00G4405Y | 02/07/2024 | 11:58 | 5541-4 |
| MVSSA71/TO | DETRAN | SJ00GL603J | 04/07/2024 | 09:40 | 7366-2 |
| OLN0B79/TO | DETRAN | SJ00G4406I | 04/07/2024 | 09:40 | 5010-0 |
| MWU4324/TO | DETRAN | SJ00GL603K | 04/07/2024 | 09:44 | 5010-0 |
| MWR5B05/TO | DETRAN | SJ00BK2002 | 04/07/2024 | 10:25 | 6653-1 |
| MWR5B05/TO | DETRAN | SJ00BK2003 | 03/07/2024 | 23:28 | 5274-1 |
| MWR5B05/TO | DETRAN | SJ00BK2004 | 03/07/2024 | 23:35 | 5010-0 |
| PRG5G17/TO | DETRAN | SJ00G4406M | 04/07/2024 | 11:16 | 5550-0 |
| RIM8H80/TO | DETRAN | SJ00G4406N | 04/07/2024 | 11:18 | 5410-0 |
| RSD6D74/TO | DETRAN | SJ00G4406O | 04/07/2024 | 11:20 | 5410-0 |
| MWL2387/TO | DETRAN | SJ00G4406P | 04/07/2024 | 11:21 | 5410-0 |
| QKC1056/TO | DETRAN | SJ00KK200P | 04/07/2024 | 11:16 | 6556-1 |
| OYC2535/TO | DETRAN | SJ00G4406Q | 04/07/2024 | 11:25 | 5410-0 |
| QKC1056/TO | DETRAN | SJ00KK200Q | 04/07/2024 | 11:24 | 5010-0 |
| MWZ4159/TO | DETRAN | SJ00G4406R | 04/07/2024 | 11:29 | 5487-0 |
| FDK2B99/TO | DETRAN | SJ00G4406S | 04/07/2024 | 11:30 | 5185-1 |
| QWAF21/TO | DETRAN | SJ00G4406T | 04/07/2024 | 11:38 | 7625-1 |
| RSD5J28/TO | DETRAN | SJ00G4406U | 04/07/2024 | 11:41 | 5550-0 |
| MWG0246/TO | DETRAN | SJ00G4406V | 04/07/2024 | 11:43 | 5550-0 |
| PAB9C40/TO | DETRAN | SJ00G4406W | 04/07/2024 | 11:47 | 5410-0 |
| MWE9F81/TO | DETRAN | SJ00G4406X | 04/07/2024 | 11:48 | 5410-0 |
| OYA3797/TO | DETRAN | SJ00G4406Y | 04/07/2024 | 11:55 | 5541-4 |
| QFR5H42/TO | DETRAN | SJ00G4406Z | 04/07/2024 | 11:56 | 5541-4 |
| RSC0J73/TO | DETRAN | SJ00G44071 | 04/07/2024 | 12:02 | 5550-0 |
| QKJ8D30/TO | DETRAN | SJ00G44072 | 04/07/2024 | 12:04 | 5550-0 |
| MWQ4H14/TO | DETRAN | SJ00G44073 | 04/07/2024 | 12:06 | 5550-0 |
| NQK4A36/TO | DETRAN | SJ00G44074 | 04/07/2024 | 12:07 | 5550-0 |
| QKH9657/TO | DETRAN | SJ00G44076 | 04/07/2024 | 12:40 | 5550-0 |
| QKK1076/TO | DETRAN | SJ00G44078 | 04/07/2024 | 12:51 | 5487-0 |
| RSD0H72/TO | DETRAN | SJ0088G03G | 04/07/2024 | 12:30 | 5738-0 |
| OLH7J48/TO | DETRAN | SJ00EH208V | 04/07/2024 | 18:26 | 5010-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| JFP1E11/TO | DETRAN | SJ00G010AP | 04/07/2024 | 18:27 | 5010-0 |
| OLH7J48/TO | DETRAN | SJ00EH208W | 04/07/2024 | 18:33 | 6637-2 |
| QWC5184/TO | DETRAN | SJ00HE3055 | 04/07/2024 | 19:07 | 7633-2 |
| QWA1B07/TO | DETRAN | SJ00GT20EY | 04/07/2024 | 19:10 | 7366-2 |
| MWS1H84/TO | DETRAN | SJ00G010AQ | 04/07/2024 | 19:33 | 5010-0 |
| MWD3H79/TO | DETRAN | SJ00GT20EZ | 04/07/2024 | 19:38 | 6670-0 |
| MWW5363/TO | DETRAN | SJ009V2008 | 04/07/2024 | 19:41 | 5010-0 |
| NUN5J10/TO | DETRAN | SJ009K104C | 04/07/2024 | 19:41 | 5185-1 |
| MWD3H79/TO | DETRAN | SJ00GT20F0 | 04/07/2024 | 19:49 | 6050-1 |
| MWD3H79/TO | DETRAN | SJ00GT20F1 | 04/07/2024 | 19:50 | 5010-0 |
| MWD3H79/TO | DETRAN | SJ00GT20F2 | 04/07/2024 | 19:53 | 7340-0 |
| MWD3H79/TO | DETRAN | SJ00GT20F4 | 04/07/2024 | 20:00 | 6653-1 |
| RSC6D78/TO | DETRAN | SJ00GT20F6 | 04/07/2024 | 21:10 | 6050-1 |
| OLK5490/TO | DETRAN | SJ008G20F8 | 04/07/2024 | 21:42 | 5843-3 |
| MWL4675/TO | DETRAN | SJ0088G03H | 04/07/2024 | 21:51 | 6653-1 |
| MXD3487/TO | DETRAN | SJ00GT20F7 | 04/07/2024 | 22:51 | 5819-4 |
| NHP3F06/TO | DETRAN | SJ00HO1084 | 04/07/2024 | 23:10 | 5274-1 |
| OLL1730/TO | DETRAN | SJ00IH402D | 04/07/2024 | 23:05 | 5274-1 |
| RIM4H38/TO | DETRAN | SJ008Q10C4 | 05/07/2024 | 01:10 | 7030-1 |
| RIM4H38/TO | DETRAN | SJ008Q10C5 | 05/07/2024 | 01:12 | 6017-4 |
| QWE8D91/TO | DETRAN | SJ008G20F9 | 05/07/2024 | 01:13 | 5010-0 |
| MXA6174/TO | DETRAN | SJ00GT20FB | 05/07/2024 | 01:15 | 5010-0 |
| MXA6174/TO | DETRAN | SJ00GT20FD | 05/07/2024 | 01:52 | 5061-0 |
| MXA6174/TO | DETRAN | SJ00GT20FE | 05/07/2024 | 01:55 | 5061-0 |
| PCE7D13/TO | DETRAN | SJ00920LF | 05/07/2024 | 09:06 | 5410-0 |
| OYA2952/TO | DETRAN | SJ006V20A3 | 05/07/2024 | 09:08 | 5410-0 |
| MWM3723/TO | DETRAN | SJ0077600W | 05/07/2024 | 11:11 | 5010-0 |
| QKG7739/TO | DETRAN | SJ005L202M | 05/07/2024 | 11:34 | 7048-1 |
| QKK7E03/TO | DETRAN | SJ00EB10ET | 05/07/2024 | 16:27 | 5720-0 |
| MWP5156/TO | DETRAN | SJ00HH200Y | 05/07/2024 | 17:00 | 7030-1 |
| OLL3118/TO | DETRAN | SJ00G4407A | 05/07/2024 | 16:50 | 6653-1 |
| OLL3118/TO | DETRAN | SJ00G4407B | 05/07/2024 | 16:50 | 5010-0 |
| RSF1J69/TO | DETRAN | SJ00G3107V | 05/07/2024 | 17:33 | 5541-1 |
| OYB6983/TO | DETRAN | SJ008G20FC | 05/07/2024 | 17:42 | 5410-0 |
| MWZ4456/TO | DETRAN | SJ008G20FF | 05/07/2024 | 17:54 | 5410-0 |
| RIN2G15/TO | DETRAN | SJ008G20FG | 05/07/2024 | 17:57 | 5410-0 |
| QKE4267/TO | DETRAN | SJ008G20FH | 05/07/2024 | 17:58 | 5410-0 |
| OLJ2J31/TO | DETRAN | SJ008G20FI | 05/07/2024 | 18:00 | 5410-0 |
| QKH3533/TO | DETRAN | SJ008G20FK | 05/07/2024 | 18:03 | 5550-0 |
| QKF1184/TO | DETRAN | SJ008G20FL | 05/07/2024 | 18:05 | 5550-0 |
| RSE0A95/TO | DETRAN | SJ008G20FN | 05/07/2024 | 18:11 | 5550-0 |
| MVW7162/TO | DETRAN | SJ008G20FO | 05/07/2024 | 18:20 | 5550-0 |
| RSC8C12/TO | DETRAN | SJ008G20FQ | 05/07/2024 | 18:27 | 5550-0 |
| MXE6B16/TO | DETRAN | SJ00GY5019 | 05/07/2024 | 18:45 | 5010-0 |
| MWK9F52/TO | DETRAN | SJ00HP108A | 05/07/2024 | 19:03 | 6645-0 |
| MWL4H12/TO | DETRAN | SJ00BB103M | 05/07/2024 | 17:40 | 6653-1 |
| MWL4H12/TO | DETRAN | SJ00BB103N | 05/07/2024 | 17:40 | 6637-1 |
| NKV5C50/TO | DETRAN | SJ00BX3048 | 05/07/2024 | 19:42 | 5665-0 |
| MWL4H12/TO | DETRAN | SJ00BB103O | 05/07/2024 | 19:53 | 6653-1 |
| MWW3A51/TO | DETRAN | SJ00HH200Z | 05/07/2024 | 20:04 | 6050-1 |
| MWL4H12/TO | DETRAN | SJ00BB103P | 05/07/2024 | 17:40 | 6637-1 |
| RSC2B54/TO | DETRAN | SJ00TD031 | 05/07/2024 | 22:37 | 6645-0 |
| MVZ4F42/TO | DETRAN | SJ00AR20AR | 05/07/2024 | 22:48 | 7030-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVT6F67/TO | DETRAN | SJ005Y303F | 05/07/2024 | 21:33 | 5010-0 |
| JRQ8820/TO | DETRAN | SJ00IN106W | 05/07/2024 | 22:25 | 6599-2 |
| RSE7170/TO | DETRAN | SJ00E20AW | 05/07/2024 | 21:13 | 5401-0 |
| RSC2B54/TO | DETRAN | SJ007TD02Z | 05/07/2024 | 22:27 | 6645-0 |
| JRQ8820/TO | DETRAN | SJ00IN106X | 05/07/2024 | 22:25 | 5010-0 |
| RSC2B54/TO | DETRAN | SJ007TD030 | 05/07/2024 | 22:33 | 6645-0 |
| MWS5B06/TO | DETRAN | SJ00AR20AU | 06/07/2024 | 01:11 | 7048-1 |
| MWS5B06/TO | DETRAN | SJ00AR20AW | 06/07/2024 | 01:19 | 5010-0 |
| KDW580/TO | DETRAN | SJ005L202N | 06/07/2024 | 02:11 | 6548-0 |
| MWZ6E36/TO | DETRAN | SJ005L202O | 06/07/2024 | 02:31 | 6548-0 |
| RSF9J78/TO | DETRAN | SJ00IE303U | 06/07/2024 | 02:34 | 5010-0 |
| OLM2J72/TO | DETRAN | SJ008F50KJ | 06/07/2024 | 03:38 | 5720-0 |
| OLM2J72/TO | DETRAN | SJ008F50KK | 06/07/2024 | 03:47 | 5010-0 |
| OLM2J72/TO | DETRAN | SJ008F50KL | 06/07/2024 | 03:51 | 6017-4 |
| RSF8D51/TO | DETRAN | SJ008F50KM | 06/07/2024 | 04:21 | 5010-0 |
| RSF8D51/TO | DETRAN | SJ008F50KN | 06/07/2024 | 04:25 | 6599-2 |
| KEO1267/TO | DETRAN | SJ007H30DA | 06/07/2024 | 04:53 | 6530-0 |
| KEO1267/TO | DETRAN | SJ007H30DB | 06/07/2024 | 05:06 | 6637-2 |
| MWZ6E36/TO | DETRAN | SJ005L202P | 06/07/2024 | 05:13 | 6548-0 |
| NSQ0703/TO | DETRAN | SJ00IE303V | 06/07/2024 | 06:26 | 5410-0 |
| MWE7437/TO | DETRAN | SJ00GT20FG | 06/07/2024 | 08:11 | 6599-2 |
| RSA3F84/TO | DETRAN | SJ005D30GK | 06/07/2024 | 10:56 | 5541-1 |
| MWU9596/TO | DETRAN | SJ0077600X | 06/07/2024 | 11:05 | 5010-0 |
| QWD2E69/TO | DETRAN | SJ005D30GL | 06/07/2024 | 11:03 | 5541-1 |
| QKD6454/TO | DETRAN | SJ0077600Y | 06/07/2024 | 11:16 | 5010-0 |
| OUB8879/TO | DETRAN | SJ00HO1086 | 06/07/2024 | 11:13 | 6050-1 |
| MXD3913/TO | DETRAN | SJ0077600Z | 06/07/2024 | 11:20 | 5010-0 |
| OOE4919/TO | DETRAN | SJ008K10B2 | 06/07/2024 | 11:25 | 5967-0 |
| MWE3135/TO | DETRAN | SJ005Q20FS | 06/07/2024 | 12:01 | 6556-1 |
| MXE3393/TO | DETRAN | SJ008K10B3 | 06/07/2024 | 07:54 | 5967-0 |
| QKA8G88/TO | DETRAN | SJ008G20FT | 06/07/2024 | 13:51 | 6599-2 |
| GBX7F98/TO | DETRAN | SJ008K10B4 | 06/07/2024 | 16:16 | 5797-0 |
| AYK1J94/TO | DETRAN | SJ00HQ1044 | 06/07/2024 | 16:45 | 6050-3 |
| RSE3G67/TO | DETRAN | SJ005D30GT | 06/07/2024 | 17:09 | 5541-1 |
| MWL1662/TO | DETRAN | SJ00776010 | 06/07/2024 | 17:29 | 6653-1 |
| QKJ4077/TO | DETRAN | SJ005Q20FU | 06/07/2024 | 17:29 | 6599-2 |
| MWL1662/TO | DETRAN | SJ00776011 | 06/07/2024 | 17:31 | 6599-2 |
| MWH0D11/TO | DETRAN | SJ00IF402A | 06/07/2024 | 17:34 | 5010-0 |
| MWH0D11/TO | DETRAN | SJ00IF402B | 06/07/2024 | 17:39 | 7056-1 |
| RFG4A26/TO | DETRAN | SJ005D30H0 | 06/07/2024 | 17:47 | 5541-1 |
| MXC7081/TO | DETRAN | SJ005D30H1 | 06/07/2024 | 17:51 | 5541-1 |
| MXC7981/TO | DETRAN | SJ005D30H2 | 06/07/2024 | 17:55 | 5541-1 |
| OLH0990/TO | DETRAN | SJ005D30H3 | 06/07/2024 | 17:59 | 5541-1 |
| MWX8651/TO | DETRAN | SJ00G2101H | 06/07/2024 | 18:02 | 6653-1 |
| MXD5697/TO | DETRAN | SJ007TD032 | 06/07/2024 | 18:10 | 5010-0 |
| MXF9F22/TO | DETRAN | SJ00DZ106H | 06/07/2024 | 19:09 | 5010-0 |
| MWX3892/TO | DETRAN | SJ00BX304B | 06/07/2024 | 19:25 | 6653-1 |
| MWX3892/TO | DETRAN | SJ00BX304C | 06/07/2024 | 19:27 | 6599-2 |
| MWX3892/TO | DETRAN | SJ00BX304D | 06/07/2024 | 19:29 | 6637-1 |
| MXG4A98/TO | DETRAN | SJ005X70A3 | 06/07/2024 | 19:19 | 6599-2 |
| QKC0792/TO | DETRAN | SJ009B107S | 06/07/2024 | 19:33 | 5010-0 |
| OYC6416/TO | DETRAN | SJ00HT108T | 06/07/2024 | 19:33 | 7056-1 |
| MVP6D59/TO | DETRAN | SJ009B107T | 06/07/2024 | 19:58 | 6599-2 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RIN3C73/TO | DETRAN | SJ00G7100F | 06/07/2024 | 20:05 | 5274-1 |
| OLI7D12/TO | DETRAN | SJ00776012 | 06/07/2024 | 20:02 | 5010-0 |
| MWV7358/TO | DETRAN | SJ00HU108U | 06/07/2024 | 20:17 | 6599-2 |
| MVT9131/TO | DETRAN | SJ009B107V | 06/07/2024 | 20:53 | 6599-2 |
| OLN6E46/TO | DETRAN | SJ00GO2001 | 06/07/2024 | 03:10 | 5010-0 |
| PSA3C76/TO | DETRAN | SJ005X70A4 | 06/07/2024 | 13:00 | 5428-2 |
| OXQ4G70/TO | DETRAN | SJ00G4405Z | 02/07/2024 | 11:59 | 5541-4 |
| RSE9C24/TO | DETRAN | SJ00G44060 | 02/07/2024 | 12:07 | 5541-4 |
| RSF2G44/TO | DETRAN | SJ00G44062 | 02/07/2024 | 12:17 | 5550-0 |
| MWF8H37/TO | DETRAN | SJ00G44063 | 02/07/2024 | 12:24 | 5550-0 |
| OMW2D37/TO | DETRAN | SJ00G44065 | 02/07/2024 | 12:37 | 5410-0 |
| NSM8C21/TO | DETRAN | SJ00G44066 | 02/07/2024 | 12:55 | 5410-0 |
| MXD3495/TO | DETRAN | SJ009H2019 | 02/07/2024 | 12:52 | 5010-0 |
| OBT3277/TO | DETRAN | SJ00G44067 | 02/07/2024 | 12:57 | 5428-1 |
| MXD3495/TO | DETRAN | SJ009H201A | 02/07/2024 | 12:58 | 7340-0 |
| RSD7C04/TO | DETRAN | SJ00G44068 | 02/07/2024 | 13:00 | 5428-1 |
| MWN1E59/TO | DETRAN | SJ006T30LB | 01/07/2024 | 18:05 | 6653-1 |
| MWL2475/TO | DETRAN | SJ00I502V | 02/07/2024 | 13:04 | 6076-0 |
| MXD3495/TO | DETRAN | SJ009H201B | 02/07/2024 | 13:02 | 5835-0 |
| QOX5E55/TO | DETRAN | SJ00I502W | 02/07/2024 | 13:14 | 5738-0 |
| MWN1E59/TO | DETRAN | SJ006T30LC | 01/07/2024 | 18:05 | 5010-0 |
| MWN1E59/TO | DETRAN | SJ006T30LD | 01/07/2024 | 18:05 | 7340-0 |
| QWE7H25/TO | DETRAN | SJ00K2101I | 02/07/2024 | 13:13 | 6637-1 |
| MWN1E59/TO | DETRAN | SJ006T30LE | 01/07/2024 | 18:05 | 6637-2 |
| MWN1E59/TO | DETRAN | SJ006T30LF | 01/07/2024 | 18:05 | 6637-2 |
| RSC8F76/TO | DETRAN | SJ009B107Q | 02/07/2024 | 14:05 | 7048-1 |
| MXC0D68/TO | DETRAN | SJ005L202J | 02/07/2024 | 16:05 | 5010-0 |
| RSF2B65/TO | DETRAN | SJ00GO10AO | 02/07/2024 | 13:30 | 5274-1 |
| JVX9C31/TO | DETRAN | SJ009B107R | 02/07/2024 | 17:34 | 5720-0 |
| INM8B99/TO | DETRAN | SJ005L202K | 02/07/2024 | 17:57 | 6653-1 |
| INM8B99/TO | DETRAN | SJ005L202L | 02/07/2024 | 18:01 | 6637-1 |
| QKK6143/TO | DETRAN | SJ00G8200A | 02/07/2024 | 18:09 | 6050-1 |
| QKH0C08/TO | DETRAN | SJ00B1A06A | 02/07/2024 | 18:21 | 6653-1 |
| QKH0C08/TO | DETRAN | SJ00B1A06B | 02/07/2024 | 18:24 | 5010-0 |
| QKH0C08/TO | DETRAN | SJ00B1A06C | 02/07/2024 | 18:26 | 6610-2 |
| QKH0C08/TO | DETRAN | SJ00B1A06D | 02/07/2024 | 18:30 | 6637-1 |
| MWL4H75/TO | DETRAN | SJ00IM2008 | 02/07/2024 | 18:50 | 5010-0 |
| RSF6I20/TO | DETRAN | SJ0077600T | 02/07/2024 | 20:15 | 6653-1 |
| RSF6I20/TO | DETRAN | SJ0077600U | 02/07/2024 | 20:21 | 5010-0 |
| MVW0772/TO | DETRAN | SJ009E106G | 02/07/2024 | 21:32 | 5010-0 |
| MVW0772/TO | DETRAN | SJ009E106H | 02/07/2024 | 21:36 | 7030-1 |
| MVW0772/TO | DETRAN | SJ009E106I | 02/07/2024 | 21:39 | 7048-1 |
| MVW0772/TO | DETRAN | SJ009E106J | 02/07/2024 | 21:42 | 5835-0 |
| MVW0772/TO | DETRAN | SJ009E106K | 02/07/2024 | 21:48 | 7048-3 |
| RSD8C27/TO | DETRAN | SJ00HB401B | 02/07/2024 | 21:47 | 5010-0 |
| QKI4280/TO | DETRAN | SJ00IE303P | 02/07/2024 | 22:13 | 6637-2 |
| MVT2B23/TO | DETRAN | SJ005Z205A | 02/07/2024 | 22:19 | 5010-0 |
| MVT2B23/TO | DETRAN | SJ005Z205B | 02/07/2024 | 22:29 | 6599-2 |
| JH8J80/TO | DETRAN | SJ009E106L | 02/07/2024 | 21:20 | 7633-2 |
| RSE3E00/TO | DETRAN | SJ009E106M | 02/07/2024 | 21:30 | 7633-2 |
| MWQ3343/TO | DETRAN | SJ00GS1008 | 02/07/2024 | 22:38 | 6599-2 |
| MVT2123/TO | DETRAN | SJ005Z205C | 02/07/2024 | 23:13 | 6599-2 |
| QKG2346/TO | DETRAN | SJ00BX3044 | 02/07/2024 | 23:33 | 5010-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKG2346/TO | DETRAN | SJ00BX3045 | 02/07/2024 | 23:41 | 5738-0 |
| QKG2346/TO | DETRAN | SJ00BX3046 | 02/07/2024 | 23:45 | 6599-2 |
| MVZ8078/TO | DETRAN | SJ007F602G | 02/07/2024 | 23:50 | 6653-1 |
| MVZ8078/TO | DETRAN | SJ007F602H | 02/07/2024 | 23:50 | 6637-2 |
| MVZ8078/TO | DETRAN | SJ007F602I | 02/07/2024 | 23:50 | 6580-0 |
| OLK9986/TO | DETRAN | SJ00GJ507C | 03/07/2024 | 06:58 | 6050-1 |
| MXB7D87/TO | DETRAN | SJ00GJ507D | 03/07/2024 | 07:26 | 5410-0 |
| OTS3299/TO | DETRAN | SJ007F600L | 03/07/2024 | 08:45 | 5452-5 |
| RSF6H43/TO | DETRAN | SJ00GV600M | 03/07/2024 | 10:02 | 7340-0 |
| RSF6H43/TO | DETRAN | SJ00GV600N | 03/07/2024 | 10:07 | 6653-1 |
| RSF6H43/TO | DETRAN | SJ00GV600O | 03/07/2024 | 10:09 | 5010-0 |
| MWA7D16/TO | DETRAN | SJ00HM1048 | 03/07/2024 | 10:50 | 5410-0 |
| QWB9E29/TO | DETRAN | SJ00IN106T | 03/07/2024 | 11:01 | 5010-0 |
| QDL4G11/TO | DETRAN | SJ00HP1088 | 03/07/2024 | 11:25 | 5010-0 |
| QDL4G11/TO | DETRAN | SJ00HU108T | 03/07/2024 | 10:30 | 5169-1 |
| QDL4G11/TO | DETRAN | SJ00HP1089 | 03/07/2024 | 11:37 | 5169-1 |
| OLH1H61/TO | DETRAN | SJ00HR102U | 02/07/2024 | 22:00 | 6637-1 |
| OLK8F89/TO | DETRAN | SJ00HM1049 | 03/07/2024 | 12:19 | 6637-1 |
| OLK8F89/TO | DETRAN | SJ00HM104A | 03/07/2024 | 12:45 | 5010-0 |
| OLK8F89/TO | DETRAN | SJ00HM104B | 03/07/2024 | 12:49 | 5274-1 |
| OYC4380/TO | DETRAN | SJ00GJ507H | 03/07/2024 | 17:32 | 7366-2 |
| QKB6138/TO | DETRAN | SJ00GL6034 | 03/07/2024 | 17:19 | 5410-0 |
| MWL6F43/TO | DETRAN | SJ00GL6035 | 03/07/2024 | 17:37 | 5479-0 |
| QKL8076/TO | DETRAN | SJ00GL6036 | 03/07/2024 | 17:44 | 5410-0 |
| QKC7E66/TO | DETRAN | SJ009P300V | 03/07/2024 | 17:52 | 6076-0 |
| MWIO33/TO | DETRAN | SJ00GL6037 | 03/07/2024 | 17:50 | 6653-2 |
| QKJ7415/TO | DETRAN | SJ00IE303Q | 03/07/2024 | 17:40 | 5010-0 |
| QKJ7415/TO | DETRAN | SJ00IE303R | 03/07/2024 | 17:57 | 7048-1 |
| PRN3B21/TO | DETRAN | SJ009P300X | 03/07/2024 | 17:59 | 6076-0 |
| QKD3C76/TO | DETRAN | SJ009P300Y | 03/07/2024 | 18:01 | 6076-0 |
| QKJ7415/TO | DETRAN | SJ00IE303S | 03/07/2024 | 18:00 | 6599-2 |
| MXA9E92/TO | DETRAN | SJ009P300Z | 03/07/2024 | 18:03 | 6076-0 |
| QKF3G82/TO | DETRAN | SJ009P3010 | 03/07/2024 | 18:06 | 6076-0 |
| RSC9F57/TO | DETRAN | SJ009P3011 | 03/07/2024 | 18:08 | 6076-0 |
| JY8E39/TO | DETRAN | SJ009P3013 | 03/07/2024 | 18:15 | 6076-0 |
| QDG4089/TO | DETRAN | SJ009P3014 | 03/07/2024 | 18:18 | 6076-0 |
| ONI1D02/TO | DETRAN | SJ009P3015 | 03/07/2024 | 18:21 | 6076-0 |
| NWD7A40/TO | DETRAN | SJ009P3016 | 03/07/2024 | 18:23 | 6076-0 |
| JG15D64/TO | DETRAN | SJ009P3017 | 03/07/2024 | 18:25 | 6076-0 |
| MWU0726/TO | DETRAN | SJ009P3018 | 03/07/2024 | 18:27 | 6076-0 |
| MWT6961/TO | DETRAN | SJ009P3019 | 03/07/2024 | 18:29 | 6076-0 |
| QKC3010/TO | DETRAN | SJ007Z301L | 03/07/2024 | 16:51 | 7633-2 |
| HQD3886/TO | DETRAN | SJ00KJ200O | 03/07/2024 | 18:53 | 6653-1 |
| QWE2H97/TO | DETRAN | SJ00K2101J | 03/07/2024 | 19:39 | 5061-0 |
| RSA2F39/TO | DETRAN | SJ009J20L4 | 03/07/2024 | 19:53 | 7633-2 |
| MV8A87/TO | DETRAN | SJ00JS101G | 03/07/2024 | 21:44 | 6530-0 |
| RIN7176/TO | DETRAN | SJ00BE202D | 03/07/2024 | 22:38 | 5010-0 |
| DAV9G77/TO | DETRAN | SJ005I402Z | 03/07/2024 | 22:42 | 5525-0 |
| RIN7176/TO | DETRAN | SJ00BE202E | 03/07/2024 | 22:50 | 5274-1 |
| RIN7176/TO | DETRAN | SJ00BE202F | 03/07/2024 | 22:57 | 6653-1 |
| RIN7176/TO | DETRAN | SJ00BE202G | 03/07/2024 | 23:01 | 6610-2 |
| MWV4875/TO | DETRAN | SJ006V20A1 | 03/07/2024 | 23:05 | 6653-1 |
| MXA8118/TO | DETRAN | SJ009J20L6 | 03/07/2024 | 23:12 | 5010-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MXA8118/TO | DETRAN | SJ009J20L7 | 03/07/2024 | 23:17 | 6637-1 |
| MXA8118/TO | DETRAN | SJ009J20L8 | 03/07/2024 | 23:22 | 6653-1 |
| MXA8118/TO | DETRAN | SJ009J20L9 | 03/07/2024 | 23:29 | 7340-0 |
| MWV4875/TO | DETRAN | SJ006V20A2 | 03/07/2024 | 23:25 | 5010-0 |
| PQF8E46/TO | DETRAN | SJ007Z301N | 03/07/2024 | 23:37 | 7048-1 |
| MWH7759/TO | DETRAN | SJ005U507V | 03/07/2024 | 23:40 | 5010-0 |
| MWP1427/TO | DETRAN | SJ00II502Z | 04/07/2024 | 01:04 | 5118-0 |
| QWD5C77/TO | DETRAN | SJ00BE202K | 04/07/2024 | 01:58 | 5010-0 |
| QWD5C77/TO | DETRAN | SJ00BE202M | 04/07/2024 | 02:03 | 6653-1 |
| MWV5898/TO | DETRAN | SJ009F208Z | 04/07/2024 | 02:11 | 6599-2 |
| MWV5898/TO | DETRAN | SJ009F2090 | 04/07/2024 | 02:37 | 5010-0 |
| MWV5898/TO | DETRAN | SJ009F2091 | 04/07/2024 | 02:44 | 6637-2 |
| OLI9E66/TO | DETRAN | SJ009J20LA | 04/07/2024 | 07:30 | 5010-0 |
| MXF4G08/TO | DETRAN | SJ00GL6038 | 04/07/2024 | 08:28 | 6599-2 |
| MXF4G08/TO | DETRAN | SJ00GL6039 | 04/07/2024 | 08:31 | 5010-0 |
| JUM8987/TO | DETRAN | SJ00G44069 | 04/07/2024 | 08:31 | 5010-0 |
| RSF0J93/TO | DETRAN | SJ00G4406A | 04/07/2024 | 08:40 | 5010-0 |
| MWQ5G98/TO | DETRAN | SJ00G4406B | 04/07/2024 | 08:48 | 5010-0 |
| MWW0327/TO | DETRAN | SJ00GL603A | 04/07/2024 | 08:45 | 5010-0 |
| MW16078/TO | DETRAN | SJ00G4406C | 04/07/2024 | 08:53 | 6599-2 |
| MWE1G69/TO | DETRAN | SJ00GL603B | 04/07/2024 | 08:52 | 5010-0 |
| MWA8A94/TO | DETRAN | SJ00GL603C | 04/07/2024 | 08:58 | 5010-0 |
| OLI8477/TO | DETRAN | SJ00GL603D | 04/07/2024 | 09:04 | 5010-0 |
| RSF0I41/TO | DETRAN | SJ00G4406E | 04/07/2024 | 09:09 | 5010-0 |
| OLI2J22/TO | DETRAN | SJ00GL603E | 04/07/2024 | 09:09 | 5045-0 |
| MWV0493/TO | DETRAN | SJ00G4406F | 04/07/2024 | 09:17 | 5010-0 |
| QKA3061/TO | DETRAN | SJ00GL603F | 04/07/2024 | 09:15 | 5010-0 |
| MXC1654/TO | DETRAN | SJ00G4406G | 04/07/2024 | 09:20 | 6599-2 |
| QWF3J90/TO | DETRAN | SJ00GL603G | 04/07/2024 | 09:24 | 5010-0 |
| OLI9646/TO | DETRAN | SJ00G4406H | 04/07/2024 | 09:29 | 6599-2 |
| MV55A71/TO | DETRAN | SJ00GL603I | 04/07/2024 | 09:38 | 5010-0 |
| OLN9B77/TO | DETRAN | SJ00776014 | 06/07/2024 | 20:20 | 5010-0 |
| MW55H44/TO | DETRAN | SJ00JH101J | 06/07/2024 | 21:35 | 6653-2 |
| OLN9B77/TO | DETRAN | SJ00776015 | 06/07/2024 | 20:20 | 6637-1 |
| MW55H44/TO | DETRAN | SJ00JH101K | 06/07/2024 | 21:42 | 7340-0 |
| MW55H44/TO | DETRAN | SJ00JH101L | 06/07/2024 | 21:45 | 5010-0 |
| QKG9959/TO | DETRAN | SJ00GL603M | 06/07/2024 | 22:05 | 7048-1 |
| DGL2540/TO | DETRAN | SJ009B107W | 06/07/2024 | 23:16 | 5274-1 |
| QKA6124/TO | DETRAN | SJ00KN100C | 07/07/2024 | 00:09 | 7030-1 |
| QKI6220/TO | DETRAN | SJ00DZ106I | 06/07/2024 | 23:20 | 5010-0 |
| MVP8F25/TO | DETRAN | SJ007TD033 | 07/07/2024 | 01:34 | 5010-0 |
| MVP8F25/TO | DETRAN | SJ007TD034 | 07/07/2024 | 01:42 | 6653-1 |
| MVP8F25/TO | DETRAN | SJ007TD035 | 07/07/2024 | 01:58 | 6645-0 |
| ILG9602/TO | DETRAN | SJ00776016 | 07/07/2024 | 02:19 | 6653-1 |
| ILG9602/TO | DETRAN | SJ00776017 | 07/07/2024 | 02:23 | 5010-0 |
| OLL3B68/TO | DETRAN | SJ006W202U | 07/07/2024 | 02:34 | 6637-2 |
| JGN5469/TO | DETRAN | SJ006V20A4 | 07/07/2024 | 00:30 | 5169-1 |
| MWL8918/TO | DETRAN | SJ008J3084 | 07/07/2024 | 04:18 | 6599-2 |
| MWP3260/TO | DETRAN | SJ005Y303H | 07/07/2024 | 05:10 | 7030-1 |
| MWP3260/TO | DETRAN | SJ005Y303I | 07/07/2024 | 05:10 | 6599-2 |
| MWP3260/TO | DETRAN | SJ005Y303J | 07/07/2024 | 05:10 | 6637-1 |
| NVX2508/TO | DETRAN | SJ006V20A5 | 07/07/2024 | 00:30 | 5010-0 |
| QKF5D01/TO | DETRAN | SJ00II5030 | 07/07/2024 | 07:42 | 7099-1 |

| | | | | | |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKF5D01/TO | DETRAN | SJ00II5031 | 07/07/2024 | 07:50 | 7366-1 |
| QKF5D01/TO | DETRAN | SJ00II5032 | 07/07/2024 | 07:53 | 5010-0 |
| MWO5932/TO | DETRAN | SJ00G4407C | 07/07/2024 | 09:51 | 5169-1 |
| QWB2H51/TO | DETRAN | SJ00CP100A | 07/07/2024 | 10:09 | 5010-0 |
| QWB2H51/TO | DETRAN | SJ00CP100B | 07/07/2024 | 10:15 | 6637-1 |
| OLI2C61/TO | DETRAN | SJ00HM104C | 07/07/2024 | 10:36 | 5010-0 |
| OLI2C61/TO | DETRAN | SJ00HM104E | 07/07/2024 | 10:59 | 5274-1 |
| OLI2C61/TO | DETRAN | SJ00HM104F | 07/07/2024 | 11:03 | 6637-1 |
| MXB2508/TO | DETRAN | SJ00JV1010 | 07/07/2024 | 11:00 | 6599-2 |
| SDI7J90/TO | DETRAN | SJ0099501R | 07/07/2024 | 12:15 | 7358-0 |
| QWDH35/TO | DETRAN | SJ00II5034 | 07/07/2024 | 13:34 | 5452-5 |
| RSAT7E14/TO | DETRAN | SJ00II5035 | 07/07/2024 | 13:36 | 5452-5 |
| MWY2491/TO | DETRAN | SJ00EB10EW | 07/07/2024 | 11:15 | 6599-2 |
| MWY2491/TO | DETRAN | SJ00EB10EX | 07/07/2024 | 11:15 | 5010-0 |
| QKE2821/TO | DETRAN | SJ00II5036 | 07/07/2024 | 14:43 | 7048-1 |
| QKE2821/TO | DETRAN | SJ00II5037 | 07/07/2024 | 14:50 | 5010-0 |
| MWM3J72/TO | DETRAN | SJ00I1107J | 07/07/2024 | 15:26 | 6637-1 |
| OLH5F33/TO | DETRAN | SJ00H6102P | 07/07/2024 | 15:30 | 6653-1 |
| OLH5F33/TO | DETRAN | SJ00H6102Q | 07/07/2024 | 15:38 | 5010-0 |
| OLH5F33/TO | DETRAN | SJ00H6102R | 07/07/2024 | 15:42 | 6912-0 |
| OLL7907/TO | DETRAN | SJ00JS101H | 07/07/2024 | 15:40 | 6599-2 |
| NHG0637/TO | DETRAN | SJ00H6102S | 07/07/2024 | 16:51 | 6653-1 |
| NHG0637/TO | DETRAN | SJ00H6102T | 07/07/2024 | 17:01 | 5010-0 |
| NHG0637/TO | DETRAN | SJ00H6102U | 07/07/2024 | 17:08 | 6912-0 |
| RSF9E98/TO | DETRAN | SJ00G8200C | 07/07/2024 | 17:49 | 5452-5 |
| QKL5000/TO | DETRAN | SJ008N403S | 07/07/2024 | 18:50 | 5819-1 |
| QKL5000/TO | DETRAN | SJ008N403T | 07/07/2024 | 18:56 | 5185-1 |
| MWD7A78/TO | DETRAN | SJ008N403U | 07/07/2024 | 19:17 | 5010-0 |
| MWQ2A87/TO | DETRAN | SJ00GK1010 | 07/07/2024 | 19:20 | 5010-0 |
| OLM7D17/TO | DETRAN | SJ00BE202N | 07/07/2024 | 20:08 | 5010-0 |
| OLM7D17/TO | DETRAN | SJ00BE202O | 07/07/2024 | 20:17 | 5274-1 |
| OLM7D17/TO | DETRAN | SJ00BE202P | 07/07/2024 | 20:19 | 7340-0 |
| OLM7D17/TO | DETRAN | SJ00BE202Q | 07/07/2024 | 20:22 | 6653-1 |
| QKE8995/TO | DETRAN | SJ008U3086 | 07/07/2024 | 20:25 | 5010-0 |
| QKE8995/TO | DETRAN | SJ008U3087 | 07/07/2024 | 20:40 | 6599-2 |
| MVW8116/TO | DETRAN | SJ00HM104G | 07/07/2024 | 21:01 | 5274-1 |
| QK16I73/TO | DETRAN | SJ00IE303W | 07/07/2024 | 21:25 | 6653-1 |
| QK16I73/TO | DETRAN | SJ00IE303X | 07/07/2024 | 21:30 | 5010-0 |
| ONR5E22/TO | DETRAN | SJ00BX304E | 07/07/2024 | 22:35 | 6530-0 |
| OLKJ12/TO | DETRAN | SJ009I20LH | 07/07/2024 | 22:49 | 5819-4 |
| MXF2A27/TO | DETRAN | SJ008N403V | 08/07/2024 | 00:48 | 5010-0 |
| JFP5H96/TO | DETRAN | SJ00KN100D | 08/07/2024 | 00:48 | 5525-0 |
| QKE8995/TO | DETRAN | SJ008N403W | 07/07/2024 | 20:19 | 5274-1 |
| QKB9950/TO | DETRAN | SJ008G20FU | 08/07/2024 | 08:10 | 5452-2 |
| OYA1H93/TO | DETRAN | SJ008G20FV | 08/07/2024 | 08:17 | 5487-0 |
| QWE4J21/TO | DETRAN | SJ00GT20FH | 08/07/2024 | 08:28 | 6050-2 |
| OBA8A50/TO | DETRAN | SJ008G20FW | 08/07/2024 | 09:59 | 5550-0 |
| QWB5693/TO | DETRAN | SJ008G20FX | 08/07/2024 | 10:03 | 5410-0 |
| RSD8G91/TO | DETRAN | SJ008G20FY | 08/07/2024 | 10:06 | 5550-0 |
| MWH3934/TO | DETRAN | SJ008G20FZ | 08/07/2024 | 10:10 | 5410-0 |
| RSB3A63/TO | DETRAN | SJ008G20G0 | 08/07/2024 | 10:14 | 5410-0 |
| RSB6I05/TO | DETRAN | SJ008G20G1 | 08/07/2024 | 10:17 | 5410-0 |
| OTD5G23/TO | DETRAN | SJ008G20G2 | 08/07/2024 | 10:19 | 5410-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MXD4335/TO | DETRAN | SJ008G20G3 | 08/07/2024 | 10:21 | 5410-0 |
| MXE1702/TO | DETRAN | SJ008G20G4 | 08/07/2024 | 10:24 | 5410-0 |
| MWR4217/TO | DETRAN | SJ008G20G5 | 08/07/2024 | 10:32 | 5541-4 |
| QKE6545/TO | DETRAN | SJ008G20G6 | 08/07/2024 | 10:35 | 5541-4 |
| QDT4C82/TO | DETRAN | SJ008G20G7 | 08/07/2024 | 10:40 | 5410-0 |
| QWF5F35/TO | DETRAN | SJ008G20G9 | 08/07/2024 | 10:44 | 5410-0 |
| MWR4217/TO | DETRAN | SJ008G20GB | 08/07/2024 | 10:50 | 5550-0 |
| QWF3A57/TO | DETRAN | SJ008G20GC | 08/07/2024 | 11:04 | 5550-0 |
| MXE1982/TO | DETRAN | SJ008G20GD | 08/07/2024 | 11:08 | 5550-0 |
| RSE9E60/TO | DETRAN | SJ008G20GE | 08/07/2024 | 11:10 | 5550-0 |
| OWH2J99/TO | DETRAN | SJ008G20GF | 08/07/2024 | 11:17 | 5550-0 |
| QVM8G80/TO | DETRAN | SJ008G20GG | 08/07/2024 | 12:08 | 5541-4 |
| JHG0F61/TO | DETRAN | SJ008G20GH | 08/07/2024 | 12:11 | 5541-4 |
| MWT6H42/TO | DETRAN | SJ00H0106B | 08/07/2024 | 11:15 | 5274-1 |
| MWB3J71/TO | DETRAN | SJ008G20GK | 08/07/2024 | 12:31 | 5410-0 |
| RIM2B23/TO | DETRAN | SJ008G20GL | 08/07/2024 | 12:33 | 5410-0 |
| RSD0H21/TO | DETRAN | SJ008G20GM | 08/07/2024 | 12:35 | 5410-0 |
| QWA8D33/TO | DETRAN | SJ008G20GN | 08/07/2024 | 12:37 | 5487-0 |
| RMA5A31/TO | DETRAN | SJ008G20GO | 08/07/2024 | 12:40 | 5410-0 |
| MWZ7588/TO | DETRAN | SJ008G20GP | 08/07/2024 | 12:42 | 5550-0 |
| QKK5453/TO | DETRAN | SJ008G20GQ | 08/07/2024 | 12:45 | 5550-0 |
| MXF3H43/TO | DETRAN | SJ008G20GS | 08/07/2024 | 12:50 | 5550-0 |
| RIN5J86/TO | DETRAN | SJ008G20GT | 08/07/2024 | 12:52 | 5550-0 |
| OLM5J58/TO | DETRAN | SJ008G20GU | 08/07/2024 | 12:55 | 5550-0 |
| QWC6J84/TO | DETRAN | SJ008G20GV | 08/07/2024 | 12:57 | 5550-0 |
| RSC0C67/TO | DETRAN | SJ008G20GW | 08/07/2024 | 12:59 | 5550-0 |
| RIN7D64/TO | DETRAN | SJ008G20GX | 08/07/2024 | 13:02 | 5550-0 |
| QKH0E83/TO | DETRAN | SJ00GT20FL | 08/07/2024 | 13:21 | 5452-1 |
| QKM7H66/TO | DETRAN | SJ00GT20FM | 08/07/2024 | 13:26 | 5819-1 |
| QWE8G84/TO | DETRAN | SJ00GT20FN | 08/07/2024 | 14:01 | 5010-0 |
| QWE8G84/TO | DETRAN | SJ00GT20FO | 08/07/2024 | 14:04 | 7340-0 |
| QWE8G84/TO | DETRAN | SJ00GT20FP | 08/07/2024 | 14:06 | 6653-2 |
| KBD0346/TO | DETRAN | SJ00GV600P | 08/07/2024 | 16:32 | 5541-1 |
| QKD7830/TO | DETRAN | SJ005Q20FV | 08/07/2024 | 15:05 | 5452-5 |
| MWE5654/TO | DETRAN | SJ005D30H4 | 08/07/2024 | 16:57 | 6599-2 |
| MWE5654/TO | DETRAN | SJ005D30H5 | 08/07/2024 | 17:05 | 5010-0 |
| OLL1E79/TO | DETRAN | SJ008K10B6 | 08/07/2024 | 15:50 | 7056-1 |
| QKM5D81/TO | DETRAN | SJ00HP108E | 08/07/2024 | 19:50 | 5010-0 |
| QKM5D81/TO | DETRAN | SJ00HP108F | 08/07/2024 | 19:50 | 6637-1 |
| QKM5D81/TO | DETRAN | SJ00HP108G | 08/07/2024 | 19:50 | 6670-0 |
| QKM5D81/TO | DETRAN | SJ00HP108H | 08/07/2024 | 19:50 | 7340-0 |
| KEX8E27/TO | DETRAN | SJ00HP108I | 08/07/2024 | 19:50 | 5010-0 |
| MWL6B64/TO | DETRAN | SJ00AV8001 | 08/07/2024 | 20:26 | 5010-0 |
| MWL6B64/TO | DETRAN | SJ00AV8002 | 08/07/2024 | 20:40 | 6637-1 |
| MWL6B64/TO | DETRAN | SJ00AV8003 | 08/07/2024 | 20:45 | 6653-1 |
| MWL6B64/TO | DETRAN | SJ00AV8005 | 08/07/2024 | 21:07 | 6670-0 |
| MWL6B64/TO | DETRAN | SJ00AV8006 | 08/07/2024 | 21:15 | 7340-0 |
| QKJ8386/TO | DETRAN | SJ00HP108J | 08/07/2024 | 22:30 | 6602-0 |
| QKJ8386/TO | DETRAN | SJ00HP108K | 08/07/2024 | 22:39 | 5452-1 |
| MWY5B36/TO | DETRAN | SJ005X70A8 | 08/07/2024 | 22:00 | 5118-0 |
| QKJ8386/TO | DETRAN | SJ00HP108L | 08/07/2024 | 22:41 | 6661-0 |
| MWY5B36/TO | DETRAN | SJ005X70A9 | 08/07/2024 | 22:00 | 7048-1 |
| MXB8182/TO | DETRAN | SJ00HP108P | 08/07/2024 | 23:38 | 6602-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MXB8182/TO | DETRAN | SJ00HP108Q | 08/07/2024 | 23:44 | 5010-0 |
| MXB8182/TO | DETRAN | SJ00HP108R | 08/07/2024 | 23:47 | 6661-0 |
| MXB8182/TO | DETRAN | SJ00HP108S | 08/07/2024 | 23:49 | 6726-1 |
| MXC0G60/TO | DETRAN | SJ005B408X | 09/07/2024 | 00:06 | 5819-8 |
| AL09010/TO | DETRAN | SJ005Q20FW | 08/07/2024 | 20:45 | 7366-2 |
| MWT6H42/TO | DETRAN | SJ00H0106E | 09/07/2024 | 07:30 | 5010-0 |
| MWW8306/TO | DETRAN | SJ009I20LJ | 09/07/2024 | 07:53 | 5550-0 |
| OGO0G59/TO | DETRAN | SJ008G20GY | 09/07/2024 | 09:34 | 5509-0 |
| MWV8B28/TO | DETRAN | SJ008G20H0 | 09/07/2024 | 09:40 | 5541-4 |
| MVW3E91/TO | DETRAN | SJ008G20H1 | 09/07/2024 | 09:42 | 5541-4 |
| QKJ4901/TO | DETRAN | SJ008G20H2 | 09/07/2024 | 09:49 | 5410-0 |
| HKM5000/TO | DETRAN | SJ008G20H3 | 09/07/2024 | 09:52 | 7625-2 |
| QWA2424/TO | DETRAN | SJ009K104D | 09/07/2024 | 09:45 | 5541-1 |
| JKN5892/TO | DETRAN | SJ008G20H4 | 09/07/2024 | 09:56 | 5509-0 |
| MWZ7243/TO | DETRAN | SJ008G20H5 | 09/07/2024 | 10:01 | 5550-0 |
| MWY6705/TO | DETRAN | SJ008G20H6 | 09/07/2024 | 10:05 | 5487-0 |
| RH5D23/TO | DETRAN | SJ008G20H7 | 09/07/2024 | 10:09 | 5410-0 |
| QKW9742/TO | DETRAN | SJ008G20H8 | 09/07/2024 | 10:14 | 5550-0 |
| MWZ0517/TO | DETRAN | SJ008G20H9 | 09/07/2024 | 10:20 | 5410-0 |
| HYF4J24/TO | DETRAN | SJ008G20HA | 09/07/2024 | 10:22 | 5410-0 |
| QWE7E80/TO | DETRAN | SJ008G20HB | 09/07/2024 | 10:24 | 5410-0 |
| MWT6B56/TO | DETRAN | SJ008G20HC | 09/07/2024 | 10:27 | 5410-0 |
| PAQ8A38/TO | DETRAN | SJ009K104F | 09/07/2024 | 10:24 | 5541-1 |
| OLJ8102/TO | DETRAN | SJ008G20HD | 09/07/2024 | 10:29 | 5410-0 |
| MWS8854/TO | DETRAN | SJ008G20HE | 09/07/2024 | 10:32 | 5550-0 |
| OLL5I37/TO | DETRAN | SJ00AX3043 | 09/07/2024 | 10:30 | 5010-0 |
| RSA1C50/TO | DETRAN | SJ008G20HF | 09/07/2024 | 10:34 | 5550-0 |
| MWL5D55/TO | DETRAN | SJ008G20HG | 09/07/2024 | 10:36 | 5550-0 |
| OLL5I37/TO | DETRAN | SJ00AX3044 | 09/07/2024 | 10:34 | 6653-1 |
| RHV3E53/TO | DETRAN | SJ008G20HH | 09/07/2024 | 10:39 | 5185-1 |
| OLL5I37/TO | DETRAN | SJ00AX3045 | 09/07/2024 | 10:40 | 6912-0 |
| OYA4861/TO | DETRAN | SJ008G20HI | 09/07/2024 | 10:47 | 5550-0 |
| QKK1091/TO | DETRAN | SJ008G20HJ | 09/07/2024 | 10:50 | 5550-0 |
| OLL5I37/TO | DETRAN | SJ00AX3046 | 09/07/2024 | 10:51 | 6637-2 |
| RSD5B63/TO | DETRAN | SJ008G20HK | 09/07/2024 | 10:53 | 5550-0 |
| RSC5J92/TO | DETRAN | SJ008G20HL | 09/07/2024 | 10:56 | 5550-0 |
| OLL1841/TO | DETRAN | SJ008G20HM | 09/07/2024 | 10:58 | 5550-0 |
| PRL8J06/TO | DETRAN | SJ00E2107N | 09/07/2024 | 10:44 | 5479-0 |
| QKA2I69/TO | DETRAN | SJ008G20HN | 09/07/2024 | 11:01 | 5550-0 |
| MVSQJ95/TO | DETRAN | SJ008G20HO | 09/07/2024 | 11:05 | 5550-0 |
| MWZ8321/TO | DETRAN | SJ008G20HP | 09/07/2024 | 11:08 | 5550-0 |
| OYA0B77/TO | DETRAN | SJ008G20HQ | 09/07/2024 | 11:11 | 5550-0 |
| MWE8447/TO | DETRAN | SJ008G20HR | 09/07/2024 | 11:16 | 5550-0 |
| OLK2I73/TO | DETRAN | SJ008G20HS | 09/07/2024 | 11:18 | 5550-0 |
| RSB7A86/TO | DETRAN | SJ008G20HX | 09/07/2024 | 12:05 | 5550-0 |
| QWB5D51/TO | DETRAN | SJ008G20HZ | 09/07/2024 | 11:45 | 5541-3 |
| RMA3D87/TO | DETRAN | SJ008G20I0 | 09/07/2024 | 12:13 | 5541-3 |
| MWY2B54/TO | DETRAN | SJ008G20I1 | 09/07/2024 | 12:18 | 5452-2 |
| RSB1I14/TO | DETRAN | SJ008G20I2 | 09/07/2024 | 12:24 | 5550-0 |
| OYA4205/TO | DETRAN | SJ008G20I3 | 09/07/2024 | 12:26 | 5550-0 |
| KEB9751/TO | DETRAN | SJ008G20I4 | 09/07/2024 | 12:27 | 5550-0 |
| OLI0338/TO | DETRAN | SJ008G20I5 | 09/07/2024 | 12:29 | 5550-0 |
| NEY7G58/TO | DETRAN | SJ008G20I6 | 09/07/2024 | 12:34 | 5550-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWN2657/TO | DETRAN | SJ008G20I7 | 09/07/2024 | 12:37 | 5550-0 |
| OYC0235/TO | DETRAN | SJ007H30DF | 08/07/2024 | 17:30 | 5010-0 |
| RIN8B56/TO | DETRAN | SJ00EC3060 | 09/07/2024 | 09:10 | 7030-1 |
| QWF5H79/TO | DETRAN | MB00018186 | 10/07/2024 | 17:54 | 6920-1 |
| QKJ0289/TO | DETRAN | MB00018187 | 10/07/2024 | 18:05 | 6920-1 |
| OLM2G58/TO | DETRAN | SJ009I20LK | 09/07/2024 | 13:45 | 5266-3 |
| HKD7G30/TO | DETRAN | MB00018188 | 10/07/2024 | 18:22 | 6920-1 |
| MWM1H40/TO | DETRAN | SJ005Q20FX | 09/07/2024 | 18:16 | 5509-0 |
| MXA0I49/TO | DETRAN | SJ007D036 | 09/07/2024 | 16:45 | 5274-2 |
| MXA0I49/TO | DETRAN | SJ007D037 | 09/07/2024 | 18:58 | 5010-0 |
| MXA0I49/TO | DETRAN | SJ007D038 | 09/07/2024 | 19:04 | 5061-0 |
| MXA0I49/TO | DETRAN | SJ007D039 | 09/07/2024 | 19:11 | 5304-0 |
| PSU1A20/TO | DETRAN | SJ00EQ800U | 09/07/2024 | 19:14 | 6050-1 |
| RMA1H55/TO | DETRAN | SJ00HD2035 | 09/07/2024 | 19:28 | 7340-0 |
| JVO5908/TO | DETRAN | SJ006Y30AY | 09/07/2024 | 20:28 | 6599-2 |
| JVO5908/TO | DETRAN | SJ006Y30AZ | 09/07/2024 | 20:43 | 5010-0 |
| JVO5908/TO | DETRAN | SJ006Y30B0 | 09/07/2024 | 20:45 | 6637-1 |
| MWL8J51/TO | DETRAN | SJ00HD2036 | 09/07/2024 | 20:47 | 7340-0 |
| MWL8J51/TO | DETRAN | SJ00HD2037 | 09/07/2024 | 20:52 | 5010-0 |
| JVO5908/TO | DETRAN | SJ006Y30B2 | 09/07/2024 | 20:52 | 7056-1 |
| MWL8J51/TO | DETRAN | SJ00HD2038 | 09/07/2024 | 20:53 | 6653-2 |
| JVO5908/TO | DETRAN | SJ006Y30B3 | 09/07/2024 | 21:00 | 7234-0 |
| JVO5908/TO | DETRAN | SJ006Y30B4 | 09/07/2024 | 21:04 | 6602-0 |
| HZD0495/TO | DETRAN | SJ00KI2001 | 09/07/2024 | 20:00 | 5444-0 |
| RSA8A64/TO | DETRAN | SJ009Z10DC | 09/07/2024 | 21:41 | 5274-1 |
| RSA8A64/TO | DETRAN | SJ009Z10DD | 09/07/2024 | 21:49 | 5835-0 |
| QKM6B42/TO | DETRAN | SJ00EB10EY | 09/07/2024 | 18:55 | 5282-0 |
| RSA4F33/TO | DETRAN | SJ008Y10C3 | 09/07/2024 | 23:29 | 6599-2 |
| QKM8180/TO | DETRAN | SJ008J3089 | 10/07/2024 | 08:30 | 5010-0 |
| QKF7818/TO | DETRAN | SJ00IB101V | 10/07/2024 | 10:09 | 5541-1 |
| RSE1G77/TO | DETRAN | SJ0082A08L | 10/07/2024 | 11:12 | 6050-1 |
| RIM1E74/TO | DETRAN | SJ00KK4001 | 10/07/2024 | 11:19 | 7030-1 |
| RIM1E74/TO | DETRAN | SJ00KK4002 | 10/07/2024 | 11:25 | 5010-0 |
| OLH4C73/TO | DETRAN | TO02192995 | 14/06/2024 | 09:03 | 7633-2 |
| MWF5134/TO | DETRAN | TO02574150 | 25/06/2024 | 16:09 | 5525-0 |
| RIN2G05/TO | DETRAN | TO02574234 | 24/06/2024 | 15:51 | 5487-0 |
| MWQ6752/TO | DETRAN | TO02574232 | 20/06/2024 | 15:41 | 5487-0 |
| NFC8733/TO | DETRAN | TO02574231 | 20/06/2024 | 10:30 | 5401-0 |
| PSE3I22/TO | DETRAN | TO02517102 | 21/06/2024 | 15:51 | 5525-0 |
| PSV9D11/TO | DETRAN | TO02517101 | 21/06/2024 | 08:18 | 5380-0 |
| RSB4G64/TO | DETRAN | TO02573698 | 19/06/2024 | 07:46 | 5525-0 |
| QWA0070/TO | DETRAN | TO02192997 | 25/06/2024 | 16:21 | 7633-2 |
| MXG1G60/TO | DETRAN | TO02192998 | 28/06/2024 | 09:20 | 7633-2 |
| OVP1189/TO | DETRAN | TO02193209 | 28/06/2024 | 09:46 | 5525-0 |
| OLJ3C02/TO | DETRAN | TO02558715 | 28/06/2024 | 14:16 | 6637-1 |
| NKL4907/TO | DETRAN | TO02558716 | 28/06/2024 | 14:30 | 5185-1 |
| MWD9381/TO | DETRAN | TO02558717 | 28/06/2024 | 16:11 | 6769-0 |
| MWD9381/TO | DETRAN | TO02558720 | 28/06/2024 | 16:11 | 6599-2 |
| OLL3104/TO | DETRAN | TO02558721 | 28/06/2024 | 16:17 | 5525-0 |
| QKE8H03/TO | DETRAN | TO02558723 | 28/06/2024 | 18:07 | 6564-0 |
| QKK6C79/TO | DETRAN | TO02558724 | 28/06/2024 | 16:35 | 7633-2 |
| MWV3711/TO | DETRAN | TO02558791 | 28/06/2024 | 09:52 | 5380-0 |
| MWV3711/TO | DETRAN | TO02558792 | 28/06/2024 | 09:52 | 5401-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWK2G91/TO | DETRAN | TO02558793 | 28/06/2024 | 10:01 | 5380-0 |
| BOU5271/TO | DETRAN | TO02558794 | 28/06/2024 | 10:01 | 5487-0 |
| RSF3A50/TO | DETRAN | TO02558795 | 28/06/2024 | 10:04 | 5380-0 |
| JVX2301/TO | DETRAN | TO02558796 | 28/06/2024 | 11:49 | 5380-0 |
| MWN8D23/TO | DETRAN | SJ00IA1020 | 10/07/2024 | 13:12 | 6580-0 |
| MW17A39/TO | DETRAN | TO02558798 | 28/06/2024 | 10:31 | 5185-1 |
| MWD9381/TO | DETRAN | TO02558719 | 28/06/2024 | 16:11 | 7684-1 |
| QWC7C67/TO | DETRAN | TO02558800 | 28/06/2024 | 11:52 | 5401-0 |
| JHM5566/TO | DETRAN | TO02558711 | 28/06/2024 | 12:08 | 5193-0 |
| OLI0818/TO | DETRAN | TO01732416 | 01/07/2024 | 15:47 | 5401-0 |
| JHM5566/TO | DETRAN | TO02558713 | 28/06/2024 | 12:12 | 5428-4 |
| MXB8542/TO | DETRAN | TO02558714 | 28/06/2024 | 12:19 | 5231-1 |
| RSASG67/TO | DETRAN | TO02558727 | 28/06/2024 | 18:05 | 5720-0 |
| RMA3H17/TO | DETRAN | TO02558790 | 28/06/2024 | 09:52 | 5380-0 |
| OLI0818/TO | DETRAN | TO01732417 | 01/07/2024 | 15:47 | 7293-0 |
| QWB1H46/TO | DETRAN | TO01734523 | 01/07/2024 | 17:47 | 7315-0 |
| MV2512/TO | DETRAN | TO01734522 | 01/07/2024 | 17:37 | 6599-2 |
| MV2512/TO | DETRAN | TO01734521 | 01/07/2024 | 17:37 | 7072-1 |
| RSE9I38/TO | DETRAN | TO01734520 | 01/07/2024 | 17:08 | 7633-1 |
| QKG8129/TO | DETRAN | TO01987602 | 02/07/2024 | 12:05 | 7633-1 |
| QKL0503/TO | DETRAN | TO01988206 | 02/07/2024 | 17:46 | 7633-2 |
| NGJ3I75/TO | DETRAN | SJ006T30LG | 09/07/2024 | 14:00 | 6637-1 |
| NKR9I13/TO | DETRAN | SJ006T30LI | 10/07/2024 | 12:00 | 5010-0 |
| NKR9I13/TO | DETRAN | SJ006T30LJ | 10/07/2024 | 12:00 | 6599-2 |
| MWM4H81/TO | DETRAN | SJ00IE3042 | 10/07/2024 | 18:09 | 5010-0 |
| MW18I57/TO | DETRAN | SJ00IE3043 | 10/07/2024 | 18:18 | 5010-0 |
| QKH6A71/TO | DETRAN | SJ006Y30B5 | 10/07/2024 | 21:04 | 5010-0 |
| QKH6A71/TO | DETRAN | SJ006Y30B6 | 10/07/2024 | 21:10 | 7056-1 |
| QKH6A71/TO | DETRAN | SJ006Y30B7 | 10/07/2024 | 21:14 | 5738-0 |
| QWF1H48/TO | DETRAN | SJ00GL6030 | 10/07/2024 | 22:11 | 5010-0 |
| OYOB42/TO | DETRAN | SJ009V2009 | 10/07/2024 | 22:51 | 5274-2 |
| OLI6G93/TO | DETRAN | SJ009V200A | 10/07/2024 | 22:59 | 5274-2 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001811/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Datas informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| QKH9C65/TO | DETRAN | TO02558415 | 24/07/2024 | 08:35 | 7684-2 |
| NFL4E11/GO | DETRAN | TO02558672 | 27/07/2024 | 15:36 | 5185-1 |
| HNG0H80/TO | DETRAN | TO02558671 | 27/07/2024 | 15:34 | 5428-4 |
| MWM7246/TO | DETRAN | TO02558677 | 27/07/2024 | 14:54 | 5193-0 |
| MWM7246/TO | DETRAN | TO02558676 | 27/07/2024 | 14:54 | 7048-1 |
| QWE6H30/TO | DETRAN | TO02558698 | 28/07/2024 | 11:27 | 5550-0 |
| GIX8G29/TO | DETRAN | TO02558697 | 27/07/2024 | 17:24 | 5428-4 |
| OPF7924/PA | DETRAN | TO02558696 | 27/07/2024 | 16:22 | 5193-0 |
| JUP6907/TO | DETRAN | TO02558695 | 27/07/2024 | 16:16 | 6700-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKM3G82/TO | DETRAN | TO02558694 | 27/07/2024 | 15:49 | 6602-0 |
| RSA2A40/TO | DETRAN | TO02558692 | 27/07/2024 | 14:14 | 6602-0 |
| MWL7491/TO | DETRAN | TO02558693 | 27/07/2024 | 15:19 | 7048-1 |
| OTC9677/TO | DETRAN | TO02558691 | 27/07/2024 | 10:47 | 5550-0 |
| PQF1960/GO | DETRAN | TO01732452 | 19/07/2024 | 18:03 | 6769-0 |
| NWK3C00/TO | DETRAN | TO01732486 | 21/07/2024 | 18:18 | 5835-0 |
| QWB9128/TO | DETRAN | TO01732474 | 20/07/2024 | 10:53 | 6564-0 |
| JTE5554/TO | DETRAN | TO01732475 | 20/07/2024 | 10:54 | 6564-0 |
| RSF5E22/TO | DETRAN | TO01732478 | 20/07/2024 | 11:06 | 6564-0 |
| PSM9B91/MA | DETRAN | TO01732482 | 20/07/2024 | 11:19 | 5487-0 |
| QKA8C09/TO | DETRAN | TO01732481 | 20/07/2024 | 11:14 | 5487-0 |
| DEJ3817/SP | DETRAN | TO01732480 | 20/07/2024 | 11:12 | 5487-0 |
| PQC7G23/TO | DETRAN | MB00019856 | 12/08/2024 | 08:22 | 6920-1 |
| INM1H95/TO | DETRAN | MB00019857 | 12/08/2024 | 08:54 | 6920-1 |
| OYB4486/TO | DETRAN | TO01732473 | 20/07/2024 | 10:25 | 5193-0 |
| MWK3G88/TO | DETRAN | TO01732479 | 20/07/2024 | 11:05 | 5193-0 |
| RSB5D79/TO | DETRAN | TO01732466 | 20/07/2024 | 10:14 | 7030-1 |
| NKA9F13/TO | DETRAN | MB00019858 | 12/08/2024 | 09:21 | 6920-1 |
| EVR3I89/TO | DETRAN | MB00019859 | 12/08/2024 | 09:25 | 6920-1 |
| OLJ4D38/TO | DETRAN | TO01732490 | 21/07/2024 | 20:42 | 7030-1 |
| QWF7F00/TO | DETRAN | TO01988131 | 27/07/2024 | 18:16 | 5185-1 |
| GIT1B58/TO | DETRAN | TO01988130 | 27/07/2024 | 18:16 | 5185-1 |
| QWB5183/TO | DETRAN | TO02446409 | 27/07/2024 | 17:28 | 5185-1 |
| MWK6982/TO | DETRAN | TO02446408 | 27/07/2024 | 17:27 | 5185-1 |
| PQZ0G73/TO | DETRAN | TO01732455 | 19/07/2024 | 19:49 | 5487-0 |
| QKB8787/TO | DETRAN | TO02446410 | 27/07/2024 | 17:38 | 5185-1 |
| PXR3I63/GO | DETRAN | TO02000185 | 27/07/2024 | 16:08 | 5525-0 |
| OYA9E67/TO | DETRAN | MB00019860 | 12/08/2024 | 09:35 | 6920-1 |
| RDA2G97/BA | DETRAN | TO02000184 | 27/07/2024 | 11:52 | 5185-1 |
| PJP4F43/BA | DETRAN | TO02000183 | 27/07/2024 | 11:38 | 5185-1 |
| NWK3C00/TO | DETRAN | TO01732485 | 21/07/2024 | 18:18 | 7374-0 |
| HRO5G38/TO | DETRAN | MB00019861 | 12/08/2024 | 09:39 | 6920-1 |
| KBM8279/TO | DETRAN | MB00019862 | 12/08/2024 | 09:42 | 6920-1 |
| MXG9542/TO | DETRAN | TO02000180 | 27/07/2024 | 11:24 | 5185-1 |
| RIN2A70/TO | DETRAN | TO02000181 | 27/07/2024 | 11:26 | 5185-1 |
| QWE6B08/TO | DETRAN | MB00019863 | 12/08/2024 | 09:47 | 6920-1 |
| QKK7I95/TO | DETRAN | MB00019864 | 12/08/2024 | 09:47 | 6920-1 |
| MWK3G88/TO | DETRAN | TO01732476 | 20/07/2024 | 11:05 | 5185-1 |
| OYB4486/TO | DETRAN | TO01732472 | 20/07/2024 | 10:25 | 5185-1 |
| MWC6E30/TO | DETRAN | MB00019865 | 12/08/2024 | 09:51 | 6920-1 |
| MW15439/TO | DETRAN | TO02446411 | 27/07/2024 | 17:39 | 5185-1 |
| MV28347/TO | DETRAN | TO02446412 | 27/07/2024 | 17:41 | 5185-1 |
| SDC2I05/TO | DETRAN | MB00019866 | 12/08/2024 | 09:53 | 6920-1 |
| JVK2965/PA | DETRAN | TO02446413 | 27/07/2024 | 17:41 | 5185-1 |
| SGU9J65/TO | DETRAN | MB00019867 | 12/08/2024 | 09:54 | 6920-1 |
| MWF4H26/TO | DETRAN | TO01987824 | 27/07/2024 | 17:53 | 5193-0 |
| NWP0I40/TO | DETRAN | TO01987818 | 27/07/2024 | 17:25 | 5193-0 |
| AJK7894/TO | DETRAN | TO01987823 | 27/07/2024 | 17:46 | 5185-1 |
| MRR4126/TO | DETRAN | TO01987822 | 27/07/2024 | 17:44 | 5185-1 |
| NXJ1A02/TO | DETRAN | TO01732471 | 20/07/2024 | 10:22 | 5185-1 |
| GTT7797/GO | DETRAN | TO01987821 | 27/07/2024 | 17:42 | 5185-1 |
| JGN7830/TO | DETRAN | TO01987817 | 27/07/2024 | 16:09 | 5185-1 |
| KCO3193/TO | DETRAN | TO01987816 | 27/07/2024 | 16:07 | 5185-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QEU743/TO | DETRAN | MB00019908 | 12/08/2024 | 13:37 | 6920-1 |
| OVT5J50/TO | DETRAN | MB00019909 | 12/08/2024 | 13:47 | 6920-1 |
| NPF2J33/TO | DETRAN | MB00019910 | 12/08/2024 | 13:50 | 6920-1 |
| QNU7G19/TO | DETRAN | MB00019911 | 12/08/2024 | 13:59 | 6920-1 |
| OLH4J41/TO | DETRAN | MB00019912 | 12/08/2024 | 15:02 | 6920-1 |
| QKB4E25/TO | DETRAN | MB00019913 | 12/08/2024 | 15:33 | 6920-1 |
| OLI9B70/TO | DETRAN | MB00019914 | 12/08/2024 | 15:54 | 6920-1 |
| BIQ8I77/TO | DETRAN | MB00019915 | 12/08/2024 | 15:54 | 6920-1 |
| IMK2D23/TO | DETRAN | MB00019916 | 12/08/2024 | 16:11 | 6920-1 |
| JIO2G80/TO | DETRAN | MB00019917 | 12/08/2024 | 16:33 | 6920-1 |
| KYY2727/TO | DETRAN | MB00019918 | 12/08/2024 | 18:44 | 6920-1 |
| OBK0C46/TO | DETRAN | MB00019919 | 12/08/2024 | 19:01 | 6920-1 |
| MW18367/TO | DETRAN | SJ005Y304F | 11/08/2024 | 23:05 | 5010-0 |
| MW18367/TO | DETRAN | SJ005Y304G | 11/08/2024 | 23:39 | 7048-1 |
| MVQ7334/TO | DETRAN | SJ006T30MM | 11/08/2024 | 17:30 | 5010-0 |
| MVQ7334/TO | DETRAN | SJ006T30MN | 11/08/2024 | 17:30 | 7072-1 |
| RSD5I40/TO | DETRAN | SJ008H10CA | 12/08/2024 | 07:26 | 7030-1 |
| QKD4E20/TO | DETRAN | SJ00B1A06L | 12/08/2024 | 08:12 | 7366-2 |
| KEG9112/TO | DETRAN | TO01988015 | 27/07/2024 | 17:16 | 6599-2 |
| KEZ1806/TO | DETRAN | TO01732461 | 20/07/2024 | 09:22 | 5185-1 |
| PRM4D48/TO | DETRAN | TO01404743 | 27/07/2024 | 20:22 | 7633-2 |
| OLI1702/TO | DETRAN | TO01988002 | 27/07/2024 | 17:05 | 6599-2 |
| MWR9986/TO | DETRAN | TO01404744 | 27/07/2024 | 20:22 | 7030-1 |
| NXJ1A02/TO | DETRAN | TO01732460 | 20/07/2024 | 09:21 | 5185-1 |
| NGL0897/GO | DETRAN | TO01404727 | 27/07/2024 | 18:06 | 5185-1 |
| RSB9H90/TO | DETRAN | TO01732459 | 20/07/2024 | 09:21 | 5185-1 |
| PGU3B99/TO | DETRAN | TO01732458 | 20/07/2024 | 09:20 | 5185-1 |
| MXE9G18/TO | DETRAN | SJ00D8102J | 12/08/2024 | 08:58 | 5738-0 |
| QWA0A67/TO | DETRAN | TO01732457 | 20/07/2024 | 09:19 | 5185-1 |
| QWA6D59/TO | DETRAN | SJ00HS103P | 12/08/2024 | 09:10 | 6050-1 |
| REM8C18/GO | DETRAN | SJ0076300B | 12/08/2024 | 09:23 | 5410-0 |
| OGL3658/GO | DETRAN | SJ0076300C | 12/08/2024 | 09:24 | 5410-0 |
| OYV6B52/TO | DETRAN | TO01732454 | 19/07/2024 | 18:05 | 5185-1 |
| OMK5C56/TO | DETRAN | TO01732453 | 19/07/2024 | 18:04 | 5185-1 |
| PQF1960/GO | DETRAN | TO01732451 | 19/07/2024 | 18:05 | 5185-1 |
| MWR3306/TO | DETRAN | TO01733014 | 31/07/2024 | 08:25 | 7633-2 |
| OLH9E58/TO | DETRAN | TO01733041 | 31/07/2024 | 18:36 | 5525-0 |
| SSJ4D51/DF | DETRAN | TO01732465 | 20/07/2024 | 10:13 | 5185-1 |
| MWV3J75/TO | DETRAN | SJ00EH209L | 12/08/2024 | 09:53 | 5010-0 |
| KCT3738/GO | DETRAN | TO01732496 | 19/07/2024 | 19:10 | 6670-0 |
| QKJ6A10/TO | DETRAN | TO01732463 | 20/07/2024 | 10:09 | 6670-0 |
| OLI5172/TO | DETRAN | TO02558602 | 26/07/2024 | 19:18 | 7293-0 |
| OXT0764/MA | DETRAN | SJ00EH209M | 12/08/2024 | 17:37 | 6599-2 |
| PSX2689/TO | DETRAN | SJ00HB4027 | 12/08/2024 | 17:46 | 7366-2 |
| MVX6942/TO | DETRAN | SJ00HH201G | 12/08/2024 | 18:03 | 6769-0 |
| FOR5D73/MT | DETRAN | SJ007TD03Q | 12/08/2024 | 18:17 | 5274-1 |
| QKGE93/TO | DETRAN | SJ007TD03R | 12/08/2024 | 19:14 | 5274-1 |
| OOE3C21/TO | DETRAN | SJ006V20AB | 12/08/2024 | 19:18 | 6637-1 |
| MWB7887/TO | DETRAN | SJ00J9100I | 12/08/2024 | 19:21 | 5010-0 |
| OOE3C21/TO | DETRAN | SJ006V20AC | 12/08/2024 | 19:24 | 6653-1 |
| MWT7843/TO | DETRAN | SJ009F209S | 12/08/2024 | 20:25 | 6599-2 |
| MWT7843/TO | DETRAN | SJ009F209T | 12/08/2024 | 20:33 | 5010-0 |
| RSD0A09/TO | DETRAN | SJ009F209U | 12/08/2024 | 22:11 | 6599-2 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OYC2H14/TO | DETRAN | SJ008D9060 | 12/08/2024 | 21:15 | 5010-0 |
| OYC3H14/TO | DETRAN | SJ008D9061 | 12/08/2024 | 22:15 | 6645-0 |
| OYC3H14/TO | DETRAN | SJ008D9062 | 12/08/2024 | 21:15 | 5835-0 |
| OYC3H14/TO | DETRAN | SJ008D9063 | 12/08/2024 | 21:15 | 7340-0 |
| RSD0A09/TO | DETRAN | SJ009F209W | 12/08/2024 | 22:52 | 5010-0 |
| QXH5G49/TO | DETRAN | MB00019868 | 12/08/2024 | 09:59 | 6920-1 |
| HSX3996/TO | DETRAN | TO01987813 | 27/07/2024 | 15:41 | 5185-1 |
| QWB8944/TO | DETRAN | TO01987819 | 27/07/2024 | 17:30 | 6670-0 |
| MXC6254/TO | DETRAN | TO01987825 | 27/07/2024 | 18:12 | 6670-0 |
| MVN5414/TO | DETRAN | TO01987815 | 27/07/2024 | 16:01 | 6670-0 |
| HSX3996/TO | DETRAN | TO01987814 | 27/07/2024 | 15:41 | 6599-2 |
| KEL2F90/TO | DETRAN | MB00019869 | 12/08/2024 | 10:05 | 6920-1 |
| QWB8944/TO | DETRAN | TO01987820 | 27/07/2024 | 17:30 | 6599-2 |
| OLL2D24/TO | DETRAN | TO01987826 | 27/07/2024 | 19:17 | 5274-1 |
| MVU5F26/TO | DETRAN | TO01987732 | 27/07/2024 | 15:54 | 5185-1 |
| JUF3912/TO | DETRAN | TO01987733 | 27/07/2024 | 16:02 | 5185-1 |
| MW1928/TO | DETRAN | TO01987734 | 27/07/2024 | 16:32 | 5185-1 |
| LVV9672/TO | DETRAN | TO01987735 | 27/07/2024 | 17:16 | 5185-1 |
| MRH2E10/TO | DETRAN | MB00019870 | 12/08/2024 | 10:13 | 6920-1 |
| OGU5339/TO | DETRAN | TO01987736 | 27/07/2024 | 17:54 | 5185-1 |
| MVS4F17/TO | DETRAN | TO01987724 | 27/07/2024 | 16:01 | 6602-0 |
| KEL8193/MT | DETRAN | TO01987725 | 27/07/2024 | 16:03 | 7633-2 |
| NPO0H03/DF | DETRAN | TO01987726 | 27/07/2024 | 16:16 | 7633-2 |
| RFU5D26/TO | DETRAN | TO01987727 | 27/07/2024 | 17:49 | 7633-2 |
| NLQ5F95/TO | DETRAN | TO01987598 | 27/07/2024 | 16:22 | 5185-1 |
| QKL5146/TO | DETRAN | TO01987600 | 27/07/2024 | 16:49 | 5185-1 |
| OOD7102/GO | DETRAN | TO01404651 | 27/07/2024 | 16:50 | 5185-1 |
| JVN5052/TO | DETRAN | TO01404652 | 27/07/2024 | 16:51 | 5185-1 |
| ONQ1G52/TO | DETRAN | MB00019871 | 12/08/2024 | 10:32 | 6920-1 |
| MWO1A24/TO | DETRAN | MB00019872 | 12/08/2024 | 10:37 | 6920-1 |
| NKZ4I04/TO | DETRAN | MB00019873 | 12/08/2024 | 10:42 | 6920-1 |
| QKM9B91/TO | DETRAN | MB00019874 | 12/08/2024 | 10:42 | 6920-1 |
| NAN7D55/TO | DETRAN | MB00019875 | 12/08/2024 | 10:52 | 6920-1 |
| JEC5I60/TO | DETRAN | MB00019876 | 12/08/2024 | 10:58 | 6920-1 |
| QWD6J35/TO | DETRAN | MB00019877 | 12/08/2024 | 11:01 | 6920-1 |
| HDD3D25/TO | DETRAN | MB00019878 | 12/08/2024 | 11:03 | 6920-1 |
| RIM9J32/TO | DETRAN | MB00019879 | 12/08/2024 | 11:03 | 6920-1 |
| SGN0B38/TO | DETRAN | MB00019880 | 12/08/2024 | 11:04 | 6920-1 |
| MWJ4657/TO | DETRAN | TO01404653 | 27/07/2024 | 16:54 | 5185-1 |
| JWB4B17/TO | DETRAN | TO01404655 | 27/07/2024 | 16:56 | 5185-1 |
| MWA0400/TO | DETRAN | TO01404659 | 27/07/2024 | 16:58 | 5185-1 |
| HLT2F11/TO | DETRAN | TO01404661 | 27/07/2024 | 16:58 | 5185-1 |
| QKG4A03/TO | DETRAN | TO01987722 | 27/07/2024 | 15:33 | 6670-0 |
| MWX9J66/TO | DETRAN | MB00019881 | 12/08/2024 | 11:23 | 6920-1 |
| MWN6G53/TO | DETRAN | MB00019882 | 12/08/2024 | 11:25 | 6920-1 |
| RWL3B19/TO | DETRAN | TO01732470 | 20/07/2024 | 10:21 | 5185-1 |
| PQM3F60/TO | DETRAN | MB00019883 | 12/08/2024 | 11:30 | 6920-1 |
| MWK1H87/TO | DETRAN | MB00019884 | 12/08/2024 | 11:34 | 6920-1 |
| MWY3J70/TO | DETRAN | MB00019885 | 12/08/2024 | 11:35 | 6920-1 |
| MWF4C25/TO | DETRAN | MB00019886 | 12/08/2024 | 11:36 | 6920-1 |
| OLN2B61/TO | DETRAN | TO01732421 | 17/07/2024 | 10:24 | 5428-3 |
| MWN2H63/TO | DETRAN | MB00019887 | 12/08/2024 | 11:46 | 6920-1 |
| JMM7E31/IG | DETRAN | TO01732469 | 20/07/2024 | 10:21 | 5185-1 |
| DDU1349/TO | DETRAN | TO01732468 | 20/07/2024 | 10:20 | 5185-1 |
| QKG7E11/TO | DETRAN | MB00019888 | 12/08/2024 | 12:11 | 6920-1 |
| MXG4G52/TO | DETRAN | MB00019889 | 12/08/2024 | 12:14 | 6920-1 |
| NLK2750/TO | DETRAN | MB00019890 | 12/08/2024 | 12:17 | 6920-1 |
| MTT2G16/SP | DETRAN | TO01732462 | 20/07/2024 | 09:23 | 5185-1 |
| OVW8C62/TO | DETRAN | MB00019891 | 12/08/2024 | 12:37 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| ONGOC50/TO | DETRAN | MB00019892 | 12/08/2024 | 12:38 | 6920-1 |
| QBT4F91/TO | DETRAN | MB00019893 | 12/08/2024 | 12:38 | 6920-1 |
| RFW7F76/TO | DETRAN | TO01732484 | 20/07/2024 | 11:18 | 5380-0 |
| OLK3H10/TO | DETRAN | MB00019894 | 12/08/2024 | 12:43 | 6920-1 |
| AYJ4D80/TO | DETRAN | MB00019895 | 12/08/2024 | 12:44 | 6920-1 |
| RSE4H95/TO | DETRAN | MB00019896 | 12/08/2024 | 12:46 | 6920-1 |
| REP6I23/TO | DETRAN | MB00019897 | 12/08/2024 | 12:49 | 6920-1 |
| PBE3D71/TO | DETRAN | MB00019898 | 12/08/2024 | 12:54 | 6920-1 |
| JYE3F99/TO | DETRAN | MB00019899 | 12/08/2024 | 12:58 | 6920-1 |
| QKK5447/TO | DETRAN | MB00019900 | 12/08/2024 | 13:03 | 6920-1 |
| OLI7A57/TO | DETRAN | MB00019901 | 12/08/2024 | 13:17 | 6920-1 |
| QKK1E98/TO | DETRAN | MB00019902 | 12/08/2024 | 13:17 | 6920-1 |
| OYB3G80/TO | DETRAN | MB00019903 | 12/08/2024 | 13:19 | 6920-1 |
| RMR5H57/TO | DETRAN | MB00019904 | 12/08/2024 | 13:27 | 6920-1 |
| PZY1A85/TO | DETRAN | MB00019905 | 12/08/2024 | 13:30 | 6920-1 |
| HPW2F89/TO | DETRAN | MB00019906 | 12/08/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| QKD6586/TO | DETRAN | MB00019907 | 12/08/2024 | 13:34 | 6920-1 |

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - EDITAL Nº 01/2023

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer as funções do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

M01 - Técnico de Fomento

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 431224 | REGINALDO DA SILVA ZAGO | 4 |

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para tomar posse, bem como apresentar a documentação exigida pela Agência de Fomento. A posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: ACSO 11, Conj. 03, Rua de Pedestre SO 9, Lote 41, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-032.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 142/2024/NATURATINS/GABIN, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora THAYLLA RESPLANDE VARGAS, número funcional 11722258-4, Assistente Especializado II constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Controle e Usos dos Recursos Florestais, a partir de 01 de agosto de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 143/2024/NATURATINS/GABIN, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, lotados na APA Serra do Lajeado (NATURATINS) - UNIDADE, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME |
|-----|--------------|---------------------------------|
| 01 | 11730501 - 2 | FABIO JUNIOR FERREIRA DE ARAÚJO |
| 02 | 11818816 - 2 | GENIVALDO DA SILVA LUSTOSA |
| 03 | 11818735 - 2 | KAIQUE DA SILVA ARAÚJO |

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 144/2024/NATURATINS/GABIN, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por intermédio da Gerência de Pesquisas e Informações da Biodiversidade, operacionaliza ações de assistência aos animais silvestres que se encontram em perigo eminente oriundos de apreensões, entregas voluntárias, vítimas de maus tratos e resgates com a finalidade de reabilitar e reintroduzir esses em seu habitat natural ou manter o fluxo gênico em cativeiro quando necessário e em casos que a soltura não seja recomendada;

CONSIDERANDO que o CEFAU é um instrumento essencial no combate ao tráfico de animais silvestres e tem a finalidade de receber, avaliar, identificar, tratar, destinar, reabilitar e reintroduzir no meio ambiente os animais silvestres possibilitando a manutenção da diversidade biológica e auxiliando o Estado a cumprir com a obrigação estabelecida em Lei (art. 1º da Lei 5.197, de 03 de janeiro de 1967) viabilizando a proteção da fauna do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (papas, rações, frutas, carnes, verduras e suplementos alimentares, etc.) para alimentar/auxiliar na reabilitação dos animais silvestres recebidos pelo NATURATINS e encaminhados ao CEFAU, promovendo o bem-estar desses animais até a completa reabilitação para reintrodução em seu habitat natural ou sua destinação nos casos em que não é recomendada a soltura;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução dos Contratos nº 08, 09 e 10/2024, referente ao Processo Administrativo 2023/40310/000495, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e as empresa JM Braga Comercial Brilhante Ltda.-EPP - CNPJ: 37.010.127/0001-00, Pet Company Ingredientes EIRELI - CNPJ: 40.101.267/0001-90 e HAC Costa Ltda. - CNPJ: 22.739.115/0001-35, que tem por objeto o fornecimento de (gêneros de alimentação) para alimentar animais silvestres recebidos pelo NATURATINS e encaminhados ao Centro de Fauna - CEFAU;

CONSIDERANDO o artigo 26 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, que disciplina as competências dos gestores de contratos com a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Aires Gomes da Silva, matrícula 11682752, como Gestor dos Contratos nº 08, 09 e 010/2024, e a servidora Mayumi Caetano Matuoca, matrícula nº 11141239, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 30 do Decreto nº 6.606/2023.

Parágrafo único - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 deste Decreto;

VI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 30/07/2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 145/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que O Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por intermédio da Gerência de Pesquisas e Informações da Biodiversidade, operacionaliza ações de assistência aos animais silvestres que se encontram em perigo eminente oriundos de apreensões, entregas voluntárias, vítimas de maus tratos e resgates com a finalidade de reabilitar e reintroduzir esses em seu habitat natural ou manter o fluxo gênico em cativeiro quando necessário e em casos que a soltura não seja recomendada;

CONSIDERANDO que o CEFAU é um instrumento essencial no combate ao tráfico de animais silvestres e tem a finalidade de receber, avaliar, identificar, tratar, destinar, reabilitar e reintroduzir no meio ambiente os animais silvestres possibilitando a manutenção da diversidade biológica e auxiliando o Estado a cumprir com a obrigação estabelecida em Lei (art. 1º da Lei 5.197, de 03 de janeiro de 1967) viabilizando a proteção da fauna do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (papas, rações, frutas, carnes, verduras e suplementos alimentares, etc.) para alimentar/auxiliar na reabilitação dos animais silvestres recebidos pelo NATURATINS e encaminhados ao CEFAU, promovendo o bem-estar desses animais até a completa reabilitação para reintrodução em seu habitat natural ou sua destinação nos casos em que não é recomendada a soltura.

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| FISCAL | SUBSTITUTO | Nº PROCESSO E CONTRATO | CONTRATADAS | OBJETO |
|---|--|--|---|---|
| Samara Bezerra Almeida Mat. Func.: 46763-1 | Daniel Carlos Caieta de Albernaz Mat. Func.: 11456310 | 2023403101000495 Contrato nº 08 Contrato nº 09 Contrato nº 10 | JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA-EPP CNPJ: 37.010.127/0001-00 PET COMPANY INGREDIENTES EIRELI CNPJ: 40.101.267/0001-90 H A C COSTA LTDA. CNPJ: 22.739.115/0001-35 | Fornecimento de (gêneros de alimentação) para alimentar animais silvestres recebidos pelo NATURATINS e encaminhados ao Centro de Fauna - CEFAU. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 30/07/2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 146/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---------------------|-------|----------|
| 1 | XXX.XXX.X71-72 | 1212265-2 | Jose Santana Borges | 99,33 | 2020 |

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/096267 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria Estadual de Turismo (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 20 (vinte) unidades de mourões, 120 (cento e vinte) unidades de vigotas, 60 (sessenta) unidades de estacas, 20 (vinte) unidades de pranchas e 100 (cem) unidades de caibrinhos, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 12/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário de Turismo (DONATÁRIO). Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 2024/09039/035145 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - Grupamento Aéreo (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 14 (quatorze) unidades de mourão e 100 (cem) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 13/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Comandante da Polícia Militar (DONATÁRIO). Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/093990 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Monte do Carmo (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 30 (trinta) unidades de mourão e 200 (duzentas) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 14/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo (DONATÁRIO). Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/101701 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 100 (cem) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 16/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão (DONATÁRIO). Palmas - TO, 27 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/110548 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Agência Gurupiense de Desenvolvimento (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 1200 (mil e duzentas) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 17/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento (DONATÁRIO). Palmas - TO, 27 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/120943 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Mateiros (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 420 (quatrocentos e vinte) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 18/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Mateiros (DONATÁRIO). Palmas - TO, 15 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/136783 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação dos Artesãos Extrativistas do Povoado Mumbuca (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 100 (cem) quilos de capim dourado, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 19/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Diretora da Associação Povoado Mumbuca (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de agosto de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/135529 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 50 (cinquenta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 20/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Igreja Assembleia de Deus (DONATÁRIO). Palmas - TO, 15 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/140178 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Ananás (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 80 (oitenta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 21/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Ananás (DONATÁRIO). Palmas - TO, 15 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2024

PROCESSO Nº 2024/09039/056870 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - 13º BPM (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 200 (duzentas) unidades de vigotas, 150 (cento e cinquenta) unidades de caibros, 10 (dez) unidades de pranchas e 25 (vinte e cinco) unidades de tábuas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 22/2024. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Comandante da Polícia Militar (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de agosto de 2024.

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/34490/000346

CONTRATO: 016/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.

CNPJ: 07.340.993/0001-90

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo Estadual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 1.683.540,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, 20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 3.3.90.33, 3.3.90.14 e 3.3.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 1.683.540,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de e 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante da Webtrip Agência de Viagens e Turismo - Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 297/2024/GABREITOR, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual Nº 3.124, e pelo Ato Nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 830003 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização contrato Nº 003/2023 vinculado ao Processo Administrativo Nº 2022/20321/001311, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.200.109/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada, e monitoramento remoto. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor HEITOR CERQUEIRA MORAIS, matrícula: 830381 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 143/2023/GABREITOR, de 17 de março de 2023, publicada no DOE Nº 6296, de 23 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 310/2024/GABREITOR,
DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 154/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Contábeis/Câmpus Augustinópolis, os seguintes membros:

I - Ana Paula Monteiro de Oliveira - Professora Mestre/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Andréa Pereira da Conceição - Professora Mestre - Titular;

III - Aristóteles Pantoja de Almeida - Professor Mestre - Titular;

IV - Cheila Fernandes de Andrade - Professora Mestre - Titular;

V - Gisele Leite Padilha - Professora Doutora - Titular;

VI - Maria Aldiléia Silva de Melo - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis/ Câmpus Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 112/2024/GABREITOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE Nº 6.538, de 26 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 312/2024/GABREITOR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual Nº 3.124, e pelo Ato Nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEX TEIXEIRAARAÚJO, matrícula: 900431 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 109/2021/GEDEC/SECAD vinculado ao Processo Administrativo Nº 2021/20321/000711, firmado entre esta Instituição e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ sob o Nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização de veículos. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 830064.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 350/2021/GABREITOR, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 5931, de 20 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 313/2024/GABREITOR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual Nº 3.124, e pelo Ato Nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA LIMA DE SOUZA, matrícula: 830265 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 019/2023 vinculado ao Processo Administrativo Nº 2022/20321/001508, firmado entre esta Instituição e a COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ sob o Nº 38.146.510/0001-44, cujo objeto é a construção civil para a construção do campus universitário de Dianópolis. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora VIVIAN GUIMARÃES, matrícula: 830239.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 373/2023/GABREITOR, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE Nº 6403, de 31 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 314/2024/GABREITOR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual Nº 3.124, e pelo Ato Nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA GESSICA BEZERRA RODRIGUES, matrícula: 830192 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização contrato Nº 010/2022 vinculado ao Processo Administrativo Nº 2022/20321/000420, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.451.665/001-63, cujo objeto é a locação de imóvel em Augustinópolis/TO. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora ANTÔNIA ALICE SILVA MOREIRA, matrícula: 830174.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV d a Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2022/GABREITOR, de 19 de julho de 2024, publicada no DOE Nº 6617, de 23 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 315/2024/GABREITOR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando Ato n. 1.564 NM - publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso IX, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIREX/COORD.ASSESTES/Nº 74/2024;

CONSIDERANDO a construção de Edital do processo seletivo de Estudantes para o Estágio não Obrigatório da Unitins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliativa do Processo Seletivo de Estudantes para o Estágio não Obrigatório 2024 - vagas remanescentes, para análise documental e entrevistas dos respectivos acadêmicos inscritos no referido certame.

- I - Suely Brandão - Presidente - PROEX;
- II - Adriana de Souza Reis - Membro - PROEX;
- III - Ketuly da Silva Ataídes - Membro - PROPESP;
- IV - Marjory Carvalho Mourão Trajano - Membro - PROPESP;
- V - Marlúcia Ferreira de Lima Almeida - Membro - PROGRAD;
- VI - Maria Luíza Pereira Nunes - Membro - PROGRAD.

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do que reza o Edital, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Compete ao Presidente desta comissão solicitar junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 316/2024/GABREITOR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela organização do 72º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM que ocorrerá no período de 23 a 26 de outubro de 2024, na cidade de Palmas-TO.

- I - Augusto de Rezende Campos - Presidente da Comissão;
- II - Darlene Teixeira Castro - Coordenação Geral;
- III - Alessandra Ruita Santos Czapski- Equipe técnica;
- IV - Alex Teixeira Araujo- Equipe técnica;
- V - Andreia Fernandes da Silva- Equipe técnica;

VI - Arlenes Buzatto Delabary Spada- Equipe técnica;

VII - Jeferson Moraes da Costa- Equipe técnica;

VIII - Kyldes Batista Vicente- Equipe técnica;

IX - Laura Eduarda Ribeiro de Araujo Silva- Equipe técnica;

X - Luzinete Moreira de Almeida- Equipe técnica;

XI - Lourranny Parente Silva - Equipe técnica;

XII - Marcela Pinheiro da Fonseca - Equipe técnica;

XIII - Mauricio da Silva Pereira - Equipe técnica;

XIV - Nivaldo Monteiro Camilo da Silva Bodnar - Equipe técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos dias 08 do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 317/2024/GABREITOR,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 81/2024/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, KÉTULY DA SILVA ATAÍDES, matrícula funcional Nº 830508, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - CDAS-4, no período de 05/08/2024 a 22/08/2024 totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição à servidora MARJORY CARVALHO MOURÃO TRAJANO, matrícula funcional Nº 810349, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 05 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 09 dia do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 318/2024/GABREITOR,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual Nº 3.124, e pelo Ato Nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO BRENO BRITO OLIVEIRA, matrícula: 830215, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor RODRIGO DE PAULAALVES, matrícula: 810382 para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 003/2020, vinculado ao Processo Administrativo Nº 2019/20321/001452, firmado entre esta Instituição e o CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA, CNPJ sob o Nº 08.297.432/0001-18

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 091/2020/GABREITOR, de 31 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.579, de 07 de abril de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 319/2024/GABREITOR,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 34/2024/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ROZANA LEITE DE SOUSA MELO, matrícula funcional Nº 830225, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria de Controle de Benefícios, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR ROZANA LEITE DE SOUSA MELO, matrícula funcional Nº 830225, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Lotação e Movimentação de Pessoas, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei Nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei Nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 06 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 325/2024/GABREITOR,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 35/2024/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, AMANDA CAROLINE DA SILVA VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU - 8, junto ao Setor de Arquivo vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei Nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei Nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 326/2024/GABREITOR,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual Nº 3.124, e pelo Ato Nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ariel Fabricio Alves Arieiro, matrícula: 810427, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Carlos Soares Noleto Junior, matrícula: 810034, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo Nº 2024/20320/000294, cujo objeto é a aquisição de teclados e mouses especiais de computadores para pcd's para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 327/2024/GABREITOR,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE TECLADOS E MOUSES ESPECIAIS DE COMPUTADORES PARA PCD'S, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 180/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo Nº 2024/20320/000294, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE TECLADOS E MOUSES ESPECIAIS DE COMPUTADORES PARA PCD'S, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 34.299,60 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor das empresas DIAN VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.226.934/0001-62 e JFC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.065.841/0001-18, sendo estas empresas classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo Nº 2024/20320/000294.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 06/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação n. 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24 da Lei Estadual Nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE Nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual Nº 1.818/2007, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o candidato aprovado no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação Nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O candidato nomeado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

a) Uma foto 3X4 recente;

b) Cédula de Identidade - RG (Cópia e original);

c) CPF (Cópia e original);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (Cópia e original);

e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino) (Cópia e original);

f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes (Cópia e original);

g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;

h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge (Cópia e original);

i) Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) (Cópia e original);

j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;

k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;

l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);

b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;

c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial (Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de sessenta dias):

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

a) Hemograma Completo;

b) Colesterol total;

c) Triglicérides;

d) Glicemia de Jejum;

e) Tipagem sanguínea;

f) HBSAG;

g) VDRL;

h) HDL - Colesterol;

i) Ureia;

j) Creatinina;

k) TGO;

l) TGP;

m) Urina (EAS);

n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);

s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;

u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone: (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, sala 05, em Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e

1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o candidato receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo candidato, sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja concluída a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO NÍVEL I

| CÂMPUS | CÓDIGO DE VAGA | INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) | PROVA ESCRITA | PROVA DIDÁTICA | AValiaÇÃO TÍTULOS | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO AC | CLASSIFICAÇÃO PcD |
|---------------|----------------|------------|--------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------|------------------|-------------------|
| DIANÓPOLIS/TO | PUUJ2022/062 | 0000419909 | LEANDRO TEIXEIRA E SILVA | 7,48 | 7,04 | 5,20 | 6,64 | 2º | - |

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 registrou 44 (quarenta e quatro) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 99838 a 99881. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ: xx.637.536/0001-xx, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de construção e funcionamento do Ginásio Poliesportivo do Campus de Palmas, no endereço Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, Lote 09-D Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual Nº 6.606, de 28 de março de 2023, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS DOS CÂMPUS DA UNITINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/000396:

BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA
CNPJ Nº 06.100.900/0001-97

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | SUB-ÁREAS | QUANTIDADE | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|---|------------|------------------------|------------------|
| 01 | CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (Nacionais e Internacionais) | Matemática, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, Probabilidade e Estatística, Geociências e Linguagens de Programação. | 400.000 | 45% | R\$ 176.000,00 |
| 02 | ENGENHARIAS (Nacionais e Internacionais) | Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Biomédica, Engenharia Química, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica e Engenharia Sanitária. | 450.000 | 45% | R\$ 198.000,00 |
| 03 | CIÊNCIAS DA SAÚDE (Nacionais e Internacionais) | Medicina, Enfermagem, Educação Física, Saúde Coletiva, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. | 1.400.000 | 45% | R\$ 616.000,00 |
| 04 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Nacionais e Internacionais) | Agronomia, Ciências e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia e Medicina Veterinária. | 600.000 | 45% | R\$ 264.000,00 |
| 07 | CIÊNCIAS HUMANAS (Nacionais e Internacionais) | Educação, Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Teologia, Antropologia, Arqueologia, Psicologia, Ciência Política, Relações Interpessoais, Ensino e Aprendizagem Na Sala de Aula, Tecnologia Educacional, Educação de Adultos, Educação Pré-Escolar, Planejamento e Avaliação Educacional, Processos De Aprendizagem, Memória e Motivação, Desenvolvimento Social e da Personalidade e Relações Internacionais. | 500.000 | 45% | R\$ 220.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.474.000,00 |

NOVA VISÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 59.518.738/0001-98

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | SUB-ÁREAS | QUANTIDADE | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|--|------------|------------------------|------------------|
| 05 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Nacionais e Internacionais) | Biofísica, Biologia Geral, Bioquímica, Botânica, Ecologia, Meio Ambiente, Oceanografia, Microbiologia, Morfologia, Farmacologia, Imunologia, Parasitologia, Genética, Fisiologia, Zoologia e Biodiversidade | 700.000 | 45% | R\$ 308.000,00 |
| 06 | CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (Nacionais e Internacionais) | Administração, Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial, Comunicação, Direito, Economia, Serviço Social, Turismo, Ciências Contábeis, Planejamento Urbano e Regional, Ciência da Informação e Demografia e Museologia. | 800.000 | 45% | R\$ 352.000,00 |
| 08 | LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (Nacionais e Internacionais) | Linguística, Letras, Artes, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Literaturas Clássicas, Pintura, Desenho, Música, Instrumentação Musical, Dança, Teatro e Educação Artística. | 400.000 | 45% | R\$ 176.000,00 |
| 09 | MULTIDISCIPLINAR (Nacionais e Internacionais) | Interdisciplinar, Ensino, Materiais, Biotecnologia, Ciências Ambientais, Meio Ambiente e Agrárias, Sociais e Humanidades, Tecnologia, Gestão e Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Justiça. | 300.000 | 45% | R\$ 132.000,00 |
| 10 | OUTROS (Nacionais e Internacionais) | Administração Hospitalar, Administração Rural, Carreira Militar, Carreira Religiosa, Ciências, Ciências Sociais, Biomedicina, Ciências Atuariais, Ciências Sociais, Decoração, Desenho de Moda, Desenho de Projetos, Diplomacia, Engenharia de Agrimensura Engenharia Cartográfica, Engenharia de Armamentos, Engenharia Mecatrônica, Engenharia têxtil, Estudos sociais, História Natural, Química Industrial, Relações Internacionais, Relações Públicas e Secretariado Executivo. | 150.000 | 45% | R\$ 66.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.034.000,00 |

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDUARDO CARVALHO MARTINS
PREGOEIRO

BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

NOVA VISÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2022/20321/000556
CONTRATO Nº : 026/2022
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - Unitins
CONTRATADA: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA
CNPJ: 02.336.168/0001-06
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 26/2022, bem como o aditivo do valor inicial.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 249.448,80 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: 20/08/2024 à 19/08/2025
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Enezete Cezar da Fonseca - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/20321/000571
CONTRATO Nº 25/2022
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 25/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços de links dedicado para interconexão das unidades da UNITINS e PROJETO TO GRADUADO.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.149.233,16 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 08/08/2025
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Sócia Administradora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2021/20321/000399
CONTRATO Nº : 007/2021
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 07/2021, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 83.041,80 (oitenta e três mil e quarenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: 23/06/2024 a 22/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal;
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/20321/000725
CONTRATO Nº: 029/2022
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CONTRATADA: Bilacorp Viagens e Turismo LTDA EPP
CNPJ: 27.829.511/0001-77
OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 029/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender a Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS.
AMPARO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Ricardo Teixeira Pereira - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - 2ª PUBLICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura contratação de serviços continuados de limpeza, conservação predial, asseio, apoio administrativo e educacional, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento da sede administrativa da Secretaria Municipal da Educação e Unidades Educacionais, instruído no processo nº 2023069976, conforme MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0031973-67.2024.8.27.2729/TO.

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

ALIANÇA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024/FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 469/2024/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2024/FMS, com abertura prevista para dia 22/08/2024. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6630, Diário Oficial da União nº 153. Considerando que será suspenso para retificações nas especificações dos itens do termo de referência. Objetivando Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais.

Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de agosto de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, através do seu gestor e pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados sobre a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL, considerando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, considerando que os mesmos foram respondidos por este órgão e até a presente data não foi decidido, optou-se pela REVOGAÇÃO do referido PREGÃO, para que seja aberto nova licitação com o objeto acima mencionado.

Araguaçu/TO, 13 de agosto de 2024.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

ARAGUANÃ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 12.881.773/0001-03, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP:77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações - Pregão Eletrônico - SRP nº 14-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 28/08/2024 às 10:00 horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICA, CONFORME NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUANÃ-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Araguanã-TO, aos 14 de agosto de 2024.

LAIS AMANDA MOREIRA DE SÁ
Ordenadora de despesas do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ: 34.801.298/0001-50, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão SRP, na forma eletrônica, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº 15-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 28/08/2024 às 08:00 horas. Registro de Preços para obtenção de Materiais de Expediente, Escritório e afins para o Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Araguanã-TO, aos 14 de agosto de 2024.

Eltânia Lima de Freitas
Ordenadora de despesas do FME

ARAGUATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SRP**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ: 11.406.326/0001-30, Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, torna público PE.2024.008-FMS SRP, que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO, no forma ELETRÔNICO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Mediante as informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos zero km para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, destinado a suprir as necessidades da população do município de Araguatins -TO, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital. Data da Abertura da Sessão de Lances: 29/08/2024 Horário: 08:00 horas (Horário de Brasília)

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 07 de junho de 2024.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

BABAÇULÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BABAÇULÂNDIA-TO, CNPJ: 17.774.702/0001-25, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, centro, torna público. Pregão Eletrônico nº 28-2024 - Menor Valor Global, abertura dia 30/08/2024 às 08:00 horas. Objeto Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimentos de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia/TO, 13 de agosto de 2024.

Gleuber Sousa Costa
Agente de contratação

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 284/2024, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora nos itens 64, 65, 70, 74, 93, 97 e 100 a empresa: WALISSON GOMES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 54.126.427/0001-60. Com valor total de R\$ 4.289,50 (Quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 284/2024, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 73, 75, 84 e 92 a empresa: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.239.461/0001-07. Com valor total de R\$ 97.429,80 (Noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 284/2024, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora nos itens 34 e 63 a empresa: DARLU Indústria Têxtil Ltda, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79. Com valor total de R\$ 1.655,30 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 284/2024, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora nos itens 1, 2, 9, 13, 15, 16, 22, 25, 26, 27, 33, 34, 53, 58, 66, 71, 72, 83, 94, 95 e 96 a empresa: DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA, CNPJ Nº 42.639.035/0001-42. Com valor total de R\$ 46.030,35 (Quarenta e seis mil e trinta reais e trinta e cinco centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 284/2024, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora nos itens 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 98 e 99 a empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LIDA - ME, CNPJ Nº 10.484.811/0001-69. Com valor total de R\$ 100.548,60 (Cem mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 09/08/2025 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 09 de Agosto de 2024.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Publicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, tipo Menor Preço Por Item. Com abertura prevista para o dia 30 de agosto de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO DE PASSEIO, PICK-UP, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MÁQUINAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 13 de agosto de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Publicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, tipo Menor Preço Por Item. Com abertura prevista para o dia 28 de agosto de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 13 de agosto de 2024.

LUCENILDE DE SOUSA MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 30 de agosto de 2024 às 09h00m na sala de reunião da Comissão do Agente de Contratação - CAC, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS BLOCOS 02 E 03 DO CENTRO DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (CNES 2468816), CONFORME PROJETO, PLANILHA E ANEXOS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão do Agente de Contratação das 07h30m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (0xx63) 3383-1165. E-mail: cplcariri2024@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 13 de agosto de 2024.

Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DUERÉ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dueré - TO, CNPJ nº 01.351.667/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado em área do patrimônio municipal no município de Dueré, sob as coordenadas: Lat. 11°26'42.42"S; Long. 49°14'19.49"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento para construção (Plaina Frontal Autonivelante para trator) para atender o município de Dueré/TO, nos termos do Convênio, firmado com o Ministério da Defesa. Data: 27/08/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizados no portal da transparência do Município de Dueré - TO, no site municipal: www.duere.to.gov.br, mais informações na CPL de Dueré - TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Pedro Pereira da Rocha Neto
Pregoeiro Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 039/2024
Processo Administrativo nº 2024/229
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ:02.075.216/0001-41
Contratada: JR SOARES ATACADISTA LTDA - CNPJ: 32.136.831/0001-81
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO P.A LAGOA DA ONÇA, PROJETO DE ASSENTAMENTO PERTENCENTE A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024
Preço: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
3.8.18.541.16.2.039/4.4.90.51/1.500.0000.000000
3.8.18.541.16.2.039/4.4.90.51/1.701.0000.000000
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Adonias Soares de Brito Junior - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 14 de agosto de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
RETIFICADO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 012/2024(PROC. ADM 1042/2024) - RETIFICADO que se realizará dia 28 de agosto de 2024 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objetivo a aquisição de um aparelho de Raio-X fixo Digital conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia/TO, 14 de agosto de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO

NAZARÉ**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/PMN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024/PMN Proc. nº 707/2024. PE Nº 04/2024/PMN. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina. Fornecedor: FRANCISCO LOPES CONCEIÇÃO00157874192 - CNPJ: 40.830.217/0001-43 no valor total de R\$ 47.650,00. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 12/08/2024.

Nazaré/TO, 12 de agosto de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE ERRATA**

Fica RETIFICADO, o aviso de licitação, publicado DIÁRIO OFICIAL N 6631 em: 12 DE AGOSTO DE 2024.

ONDE SE LÊ: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/FME - Processo nº 1055/2024. A sessão pública será realizada no dia 23.08.2024, às 08h00min (Horário de Brasília).

LEIA-SE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/FME - Processo nº 1055/2024. A sessão pública será realizada no dia 27.08.2024, às 08h00min (Horário de Brasília).

Nazaré/TO, 13 de agosto de 2024.

João Edvan Vieira de Almeida
Gestor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024/FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024/FME Proc. nº 802/2024. PE Nº 04/2024/FME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços mecânicos. Fornecedor: L M DA SILVA NETO - CNPJ: 18.318.440/0001-57 no valor total de R\$ 298.200,00. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 12/08/2024.

Nazaré/TO, 12 de agosto de 2024.

João Edvan Vieira de Almeida
Gestor

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que fará realizar CREDENCIAMENTO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de próteses dentárias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Inscrição ordinária no período de 15/08/2024 a 15/09/2024 das 07h30min às 13h30min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, situada a Rua Mariano Araújo Lima, nº S/N, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br e para sanar possíveis dúvidas, enviar no E-mail: palmeiraslicitacao@gmail.com.

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de agosto de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 047/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de caminhão toco, com carga útil de 7.400 KG, potência mínima 175 CV, caçamba metálica basculante com capacidade de 6 M3, em cumprimento ao Contrato de Repasse OGU nº 954291/2023, Proposta SICONV 70802/2023 e conforme as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 03 de setembro de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cpapedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 14 de agosto de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PEIXE

ERRATA AO AVISO DO PREGÃO 005/2024

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 048/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará alteração ao aviso do Pregão Presencial nº 005/2024, Processo Administrativo nº 332/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6631, e no Diário Eletrônico do Município de Peixe, Edição 199, como segue abaixo.

ERRATA: ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo Portal de Transparência no site: www.peixe.to.gov.br, ou ainda junto ao Setor de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 029/2024 PROCESSO 882/2024 - DISPENSA 007/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATANTE: Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, por meio de Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. VALOR: R\$ 57.345,31 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). BASE LEGAL: Processo nº 882/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Kleber Rodrigues de Sousa, brasileiro, Maior, capaz, portador do CPF nº 806.436.471-04 e RG nº 193.602 SSP/TO, e pela contratada: Cirilo Osório Porfírio da Mota, portador (a) do CRC nº 001485/O-7 T - TO e CPF nº 011.400.943-00. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024. VIGÊNCIA: 12/06/2025.

Ponte Alta do Tocantins- TO, 12 de junho de 2024.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO
Contratante

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2024/FMAS

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMAS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 29 de agosto de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO PROVISÕES SUPLEMENTARES E PROVISÓRIAS, PRESTADAS AOS CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA E/OU DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de agosto de 2024.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Autoridade competente

TOCANTINÓPOLIS

**EXTRATO DE PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O Poder Executivo de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Gomes de Souza, torna público, a Inexigibilidade de Licitação, a contratação de Show Artístico Musical, para realização de evento na "Temporada de Praia 2024", com apresentação do Show do "GRUPO OUSADYA", no dia 14 de julho de 2024, na Praia da Santa, na cidade de Tocantinópolis - TO, com duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos), de acordo com artigo 74, inc. II, da Lei 14.133/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024. CONTRATADA: E AD SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 43.733.892/0001-42, sediada a Quadra ARNO 33, Alameda 08, QI 25, 05, Lote 36, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O valor contratado para a realização do show é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da assinatura do contrato: 11/07/2024.

Tocantinópolis-TO, 15 de julho de 2024.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

O Poder Executivo de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Gomes de Souza, torna público, a Inexigibilidade de Licitação, a contratação de Show Artístico Musical, para realização de evento na "Temporada de Praia 2024", com apresentação do Show do "GRUPO OUSADYA", no dia 04 de agosto de 2024, na Praia da Santa, na cidade de Tocantinópolis - TO, com duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos), de acordo com artigo 74, inc. II, da Lei 14.133/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024. CONTRATADA: E AD SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 43.733.892/0001-42, sediada a Quadra ARNO 33, Alameda 08, QI 25, 05, Lote 36, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O valor contratado para a realização do show é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da assinatura do contrato: 01/08/2024.

Tocantinópolis-TO, 05 de agosto de 2024.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADM TRANSPORTES LTDA, nome fantasia ADM TRANSPORTES E PRODUTOS, CNPJ nº 39.642.757/0001-14, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC nº 161/2024 para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Avenida Bernardo Sayao, nº 488, Fundos Sala 02, Vila Cearense, CEP: 77.818-340, Araguaína - TO neste ato representado pela Sra. Aline Trindade Barbosa.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALVARO GARCIA TEIXEIRA, CPF: XXX.XXX.536-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA SANTA MARIA, VEREDAS, SÃO PEDRO LOTE 01 e 02 localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Anísio Pontes Cardoso, CPF nº xxx.321.xxx-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI, de Operação - LO, para a atividade de Pecuária (bovinocultura), localizada na FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA, Zona Rural do Município de Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO ALIANZ LTDA, CNPJ Nº 20.978.403/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na A REMANESCENTE LT. 01, QUADRA 15, LOTE 01, LOTEAMENTO PQ. UNIÃO, Aliança do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Boa Sorte Energética SA., com CNPJ sob o nº 06.095.710/0001-29, com sede na rua Capataz Nazário, s/n, Lote 7A, Setor Novo Horizonte, Dianópolis-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres para o Monitoramento de Ictiofauna nas áreas de Influência da Pequena Central Hidrelétrica Boa Sorte, no rio Palmeiras, bacia do Rio Palma, localizada no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Coema/TO nº 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Gomes De Matos, inscrito no CPF Nº 026.XXX.721-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Faz. Olho D'água no município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLÁUDIA MARIANI BRIGLIADORI E OUTRO, inscrita no CPF nº 132.XXX.708-XX, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura Extensiva e Obra Civil Não Lineares (Barramentos) localizada na Fazenda Aliança, zona rural do município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDIMAR DA SILVA, CPF: nº 414.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Céu Aberto, localizada no Município de Abreulândia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor CLIDENOR GOMES FILHO, CPF nº 576.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Obras Civas Não-Lineares (Barragem de Terra) realizada na FAZENDA TAIOBAL localizada na zona rural do município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Espólio de Cresio Miranda Ribeiro, CPF Nº 098.XXX.987-XX torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Renascer constituída pelo Lote nº 01 (Parte) do imóvel denominado Fazenda Barreiro ou Vidros, localizada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA CONSENTINI, CPF Nº 019.***.***-69, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de Integração Lavoura e Pecuária, as Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para canal de drenagem, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Corte de Árvores Imunes - ACAIM, para o imóvel denominado FAZENDA 29 DE MARÇO CONSENTINI, o qual está localizado no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gustavo Simões de Lima Lorenzetti, CPF: nº xxx.979. xxx-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na FAZENDA SANTA HELENA II, Município de Cristalândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa IGM - Const. E Serv. Ltda, CNPJ: 07.971***** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, Emissão de Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para atividade Agropecuárias, na propriedade FAZENDA LAGOA ENCANTADA, Mun. Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Maria Dias dos Santos, CPF 623.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Avenida Ilson Furtado Carlota, Chácara 26, Bairro Recanto, Município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresas Leticia Teodoro Nolasco Ltda, CNPJ 35.855.563/0001-46, torna público que requereu Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a Renovação da Licença Municipal de Instalação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Q ARSE 24, Alameda 15, s/n, Lote 22 - A, Conj Lotes L, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LICIA MARIA MARIANI PEREIRA DE MORAES E OUTRO, inscrita no CPF nº 098.XX.858-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura Extensiva e Obra Civil Não Lineares (Barramentos) localizada na Fazenda Olhos D' Água, zona rural do município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MV10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.XXX.360/XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura Extensiva e Obra Civil Não Lineares (Barramentos) localizada na Fazenda 3P, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

ALVORADA ENERGIA S/A
CNPJ sob o nº 04.946.784/0008-72

**REQUERIMENTO
PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

AALVORADA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.784/0008-72, com sede no município de Ponte Alta do Bom Jesus - Tocantins, complemento - CGH Ponte Alta, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, uma Autorização Ambiental - AA para o Canteiro de Obras e uma Autorização Ambiental - AA para a atividade de recuperação da bacia de dissipação e vertedouro da CGH, para continuidade da atividade de geração de energia hidrelétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.